

Prorrogação Contrato Nuvem PRODESP T01 PD022451 - ESP E0220894 - STM 012/2022**Marcia Regina Sales** <msales@sp.gov.br>

Seg, 28/08/2023 16:59

Para: Affonso Della Monica Neto <affonso.neto@sp.gov.br>

Cc: Larissa de Lima Souza Pinto <larissadelima@sp.gov.br>; Maximiliano Rodrigues <maxrodrigues@sp.gov.br>; Tamires Ribeiro da Silva <tamiresribeiro@sp.gov.br>; Kelly Cristine da Silva <ksilva@sp.gov.br>

 2 anexos (126 KB)

PD022451 - T01 prorrogação.docx; Anexo I da E0220894.pdf;

Prezado Affonso, boa tarde!

Estamos encaminhando o Termo 01 de Prorrogação do contrato STM 012/2022, com vigência a partir de 05/12/2022, para as providências de assinaturas.

Atenciosamente,

**Marcia Regina Sales****Executiva de Contas**

Empresa de Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo

marcia.sales@sp.gov.br | 11 2799-9708

R. Da Mooca, 1921 - Mooca - SP

O conteúdo deste e-mail e eventuais anexos são de uso restrito ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais ou privilegiadas, com sigilo protegido por lei. Caso tenha recebido por engano, não utilize, copie, repasse ou divulgue as informações nele contidas e, por gentileza, comunique ao remetente e exclua imediatamente este e-mail.

ANEXO I
PLANILHA DE ORÇAMENTO
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0220894
CONTRATO PD022451 T01

Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo - STM



DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD		VALOR UNITÁRIO	QTDE MESES	VALOR PREVISTO		
		DIA	MÊS			ÚNICA	MENSAL	TOTAL
5.1. Nuvem Prodesp						R\$ -	R\$ 3.935,40	R\$ 47.224,80
5.1.1. MÁQUINA VIRTUAL – vCPU e GB RAM (1 vCPU e 2 GB RAM)	UNIDADE DE PROCESSAMENTO E MEMÓRIA / DIA	4	120	R\$ 4,27	12	R\$ -	R\$ 512,40	R\$ 6.148,80
5.1.2. MÁQUINA VIRTUAL – ARMAZENAMENTO DE DADOS INICIAL (70 GB)	GB / DIA	4	120	R\$ 11,90	12	R\$ -	R\$ 1.428,00	R\$ 17.136,00
5.1.3. RECURSOS ADICIONAIS – vCPU	VCPU/ DIA	4	120	R\$ 0,75	12	R\$ -	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
5.1.4. RECURSOS ADICIONAIS – RAM	GB RAM /DIA	10	300	R\$ 1,76	12	R\$ -	R\$ 528,00	R\$ 6.336,00
5.1.5. RECURSOS ADICIONAIS – ARMAZENAMENTO DE DADOS	GB / DIA GB / DIA	270	8.100	R\$ 0,17	12	R\$ -	R\$ 1.377,00	R\$ 16.524,00
5.2. Certificados digitais tipo SSL Standard - OV - 12 meses	UNIDADE		2	R\$ 914,93	1	R\$ 1.829,86	R\$ -	R\$ 1.829,86
VALOR TOTAL						R\$ 1.829,86	R\$ 3.935,40	R\$ 49.054,66



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 132 • Número 59 • São Paulo, sexta-feira, 25 de março de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 66.596,
DE 24 DE MARÇO DE 2022

Cria a Escola Técnica Estadual - ETEC de Registro,
no Município de Registro

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Técnica Estadual - ETEC de Registro, no Município de Registro, como Unidade de Ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2022

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Patricia Ellen da Silva

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de março de 2022.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 24-3-2022

Dispensando, a pedido, Gerd Sparovek, RG 7.755.033-X, das funções de Presidente da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Designando:

com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei 5.208-86, e nos arts. 14 e 16 dos Estatutos da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, aprovados pelo Dec. 25.952-86, Mario César Mantovani, RG 8.579.029, para exercer a função de Presidente da aludida Fundação, em complementação ao mandato de Gerd Sparovek;

com fundamento no art. 22 dos Estatutos da Fundação Memorial da América Latina, aprovados pelo Dec. 30.553-89, os a seguir indicados para integrar o Conselho Fiscal da mencionada Fundação, para um mandato de 2 anos, em recondução, na qualidade de:

I - membros titulares:

a) Domingos Ferronato, RG 14.828.122-9;

b) Cláudia Maria Schubert Moreira, RG 9.822.356-2;

c) Frederico Mascarenhas, RG 20.550.296-6/RJ;

II - membros suplentes:

a) Carla Maria Costa Penteado, RG 20.977.125-2;

b) Marcelo da Silva, RG 1058349034/R5;

c) Flôrencio dos Santos Penteado Sobrinho, RG 13.630.906-9.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo de Rescisão

Processo CC nº 613351/2019

Parecer Jurídico: C/SG nº 09/2022 de 12/01/2022

Contrato nº 04/2020

Contratante: CASA CIVIL

Contratada: SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O Contratante e a Contratada, de comum acordo, rescindem o Contrato nº 04/2020, a partir de 08 de março de 2022, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data de assinatura: 07/03/2022

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 24-3-2022

No processo SGOV-PRC-2021-02219, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente do Parecer SubG-Cons. 12-2022 e da Cota C/SG 21-2022, com fundamento no princípio geral do direito que proscreve o enriquecimento sem causa e nas disposições do Dec. 40.177-95, autorizo o pagamento ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - Ceeteps, a título indenizatório, da importância de R\$ 191.632,00, referente à realização de cursos no âmbito do "Programa Escola de Qualificação Profissional" do Fundo Social de São Paulo - FUSP, no período de 14-6 a 9-7-2021, sem cobertura convenial, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

No processo PD-PRC-2022-00206, sobre tabela de preços de insumos de informática: "Diante dos elementos que instruem os presentes autos e nos termos do inc. III do art. 61 do Dec. 66.016-2021, aprovo os resultados da pesquisa de preços de insumos dos serviços de informática praticados no mercado e consubstanciados na Tabela de Preços acostada às folhas 98/105 que, a partir da data de sua publicação, deverá ser utilizada como referência para exame de compatibilidade de preços ofertados pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp."

TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS DE INFORMÁTICA

Em conformidade com o art.60, V, do Dec.61.036-2015, acrescentado pelo Dec.61.284-2015, e consubstanciado pelo art.4º da Resolução Conjunta SGG/SEP/SF/PGE N.1, de 8-10-99, a Secretaria de Governo publica a Tabela de Preços de Insumos de Informática, que deverá ser utilizada como referência de mercado para exame de compatibilidade de preços dos serviços de informática, objeto de contratação com a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Valores Referenciais : Data da Publicação

INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE	(R\$)
1. DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DE APLICAÇÕES			
1.1 RECURSOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
1.1.1 ANALISTA DE NEGÓCIO			
<i>Pelo experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.1.1	ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 1	HORA-HOMEM	172,47
1.1.1.2	ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 2	HORA-HOMEM	189,46
1.1.1.3	ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 3	HORA-HOMEM	245,56
1.1.2 ANALISTA DE REQUISITOS / SISTEMAS			
<i>Pelo experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.2.1	ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 1	HORA-HOMEM	134,43
1.1.2.2	ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 2	HORA-HOMEM	156,56
1.1.2.3	ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 3	HORA-HOMEM	195,67
1.1.2.4	ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 4	HORA-HOMEM	233,03
1.1.3 ARQUITETO DE SISTEMA			
<i>Pelo experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.3.1	ARQUITETO DE SISTEMA - Nível 1	HORA-HOMEM	193,51
1.1.3.2	ARQUITETO DE SISTEMA - Nível 2	HORA-HOMEM	279,72
1.1.4 DESENVOLVEDOR			
<i>Pelo experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.4.1	DESENVOLVEDOR - Nível 1	HORA-HOMEM	116,94
1.1.4.2	DESENVOLVEDOR - Nível 2	HORA-HOMEM	132,41
1.1.4.3	DESENVOLVEDOR - Nível 3	HORA-HOMEM	166,11
1.1.4.4	DESENVOLVEDOR - Nível 4	HORA-HOMEM	195,41
1.1.5 DESIGNER GRÁFICO			
<i>Pelo experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.5.1	DESIGNER GRÁFICO - Nível 1	HORA-HOMEM	123,37
1.1.5.2	DESIGNER GRÁFICO - Nível 2	HORA-HOMEM	158,40
1.1.6 ANALISTA DE TESTE			
<i>Pelo experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.6.1	ANALISTA DE TESTE - Nível 1	HORA-HOMEM	133,96
1.1.6.2	ANALISTA DE TESTE - Nível 2	HORA-HOMEM	168,95
1.1.7 ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS			
<i>Pelo experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.7.1	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 1	HORA-HOMEM	137,10
1.1.7.2	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 2	HORA-HOMEM	172,64
1.1.7.3	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 3	HORA-HOMEM	211,13
1.1.8 ANALISTA DE ERP / PORTAIS/PROCESSO/BI / CRM / IA			
<i>Pelo experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.8.1	ANALISTA DE ERP/PORTAIS/PROCESSO/BI / CRM / IA Nível 1	HORA-HOMEM	172,29
1.1.8.2	ANALISTA DE ERP/PORTAIS/PROCESSO/BI / CRM / IA Nível 2	HORA-HOMEM	199,96
1.1.8.3	ANALISTA DE ERP/PORTAIS/PROCESSO/BI / CRM / IA Nível 3	HORA-HOMEM	258,44
1.1.9 ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMAS			
<i>Pelo experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.9.1	ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMAS Nível 1	HORA-HOMEM	121,63
1.1.9.2	ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMAS Nível 2	HORA-HOMEM	145,95
1.1.10 COORDENADOR DE SISTEMAS			
<i>Pelo experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.10.1	COORDENADOR DE SISTEMAS Nível 1	HORA-HOMEM	222,34
1.1.10.2	COORDENADOR DE SISTEMAS Nível 2	HORA-HOMEM	235,81
1.1.11 CIENTISTA DE DADOS			
<i>Pelo experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.11.1	CIENTISTA DE DADOS	HORA-HOMEM	207,29
1.2 PONTO DE FUNÇÃO COMPLETO (6 Disciplinas)			
1.2.1	PONTO DE FUNÇÃO .NET	PONTO DE FUNÇÃO	1.348,58
1.2.2	PONTO DE FUNÇÃO JAVA	PONTO DE FUNÇÃO	2.074,92
1.2.3	PONTO DE FUNÇÃO ALTA PLATAFORMA	PONTO DE FUNÇÃO	1.445,11

2. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE TI

2.1 RECURSOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Valores de lista de hora homem são referentes à prestação de serviços das 6h01 às 21h59 em dias úteis (segunda a sexta-feira), dentro do expediente normal de 8 horas diárias. Serviços que ultrapassem as 8 horas da jornada normal de segunda a sexta-feira geram acréscimo sobre o valor de lista, sendo de 75% nas primeiras horas suplementares e de 100% nas subseqüentes (hora extra). Serviços prestados em período noturno, das 22h00 às 6h00, geram acréscimo de 30% sobre o valor de lista (adicional noturno). Em caso de prolongamento da jornada noturna normal de 8 horas, entrando no período diurno, há acréscimo cumulativo de hora extra e adicional noturno, conforme percentuais informados acima. Serviços prestados aos sábados, domingos e feriados implicam em acréscimo de 100% sobre o valor de lista. Para recursos técnicos em sobreaviso será cobrado 1/3 do valor de lista

2.1.1 CENTRAL DE ATENDIMENTO (HELP DESK / SERVICE DESK)

2.1.1.1 ATENDIMENTO 1º NÍVEL

2.1.1.1.1 ATENDIMENTO RECEPTIVO

POR ATENDIMENTO 12,90

2.1.1.1.2 ATENDIMENTO MSG URA

POR MENSAGEM 13,12

2.1.1.1.3 CHAMADO ATIVO

POR CHAMADO 15,66

2.1.1.1.4 ATENDIMENTO E-MAIL

POR E-MAIL 16,32

2.1.1.2 ATENDIMENTO 2º NÍVEL

2.1.1.2.1 ATENDIMENTO RECEPTIVO

POR ATENDIMENTO 18,17

2.1.1.2.2 CHAMADO ATIVO

POR CHAMADO 20,51

2.1.1.2.3 ATENDIMENTO E-MAIL

POR E-MAIL 22,36

2.1.2 SUPORTE A USUÁRIOS



Tabela de Preços de Insumos de Informática (9396636)

SEI 026.00000089/2023-75 / pg. 254

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 25 de março de 2022 às 05:04:59

TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS DE INFORMÁTICA

Em conformidade com o art.60, V, do Dec.61.036-2015, acrescentado pelo Dec.61.284-2015, e consubstanciado pelo art.4º da Resolução Conjunta SGG/SEP/SF/PGE N.1, de 8-10-99, a Secretaria de Governo publica a Tabela de Preços de Insumos de Informática, que deverá ser utilizada como referência de mercado para exame de compatibilidade de preços dos serviços de informática, objeto de contratação com a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Valores Referenciais : Data da Publicação

INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE	(R\$)
2.1.2.1	ANALISTA DE SUPORTE - Nível 1	HORA HOMEM	76,53
2.1.2.2	ANALISTA DE SUPORTE - Nível 2	HORA HOMEM	104,10
2.1.2.3	TÉCNICO DE SUPORTE - Nível 1	HORA HOMEM	59,78
2.1.3	ADMINISTRAÇÃO DE REDES		
2.1.3.1	ADMINISTRADOR DE REDE LAN/WAN - Nível 1	HORA HOMEM	121,29
2.1.3.2	ADMINISTRADOR DE REDE LAN/WAN - Nível 2	HORA HOMEM	141,01
2.1.3.3	ADMINISTRADOR DE REDE LAN/WAN - Nível 3	HORA HOMEM	171,22
2.1.4	ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS		
2.1.4.1	ANALISTA DE BANCO DE DADOS SQL - Nível 1	HORA HOMEM	127,12
2.1.4.2	ANALISTA DE BANCO DE DADOS SQL - Nível 2	HORA HOMEM	154,54
2.1.4.3	ANALISTA DE BANCO DE DADOS SQL - Nível 3	HORA HOMEM	183,36
2.1.4.4	ANALISTA DE BANCO DE DADOS ORACLE - Nível 1	HORA HOMEM	188,24
2.1.4.5	ANALISTA DE BANCO DE DADOS ORACLE - Nível 2	HORA HOMEM	198,56
2.1.4.6	ANALISTA DE BANCO DE DADOS ORACLE - Nível 3	HORA HOMEM	223,41
2.1.5	ADMINISTRAÇÃO DE AMBIENTE		
2.1.5.1	ADMINISTRADOR SERVIDOR/VIRTUALIZAÇÃO/DIRETÓRIO/ARQUIVOS - Nível 1	HORA HOMEM	109,90
2.1.5.2	ADMINISTRADOR SERVIDOR/VIRTUALIZAÇÃO/DIRETÓRIO/ARQUIVOS - Nível 2	HORA HOMEM	113,75
2.1.5.3	ADMINISTRADOR SERVIDOR/VIRTUALIZAÇÃO/DIRETÓRIO/ARQUIVOS - Nível 3	HORA HOMEM	167,01
2.1.6	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		
2.1.6.1	ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Nível 1	HORA HOMEM	119,63
2.1.6.2	ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Nível 2	HORA HOMEM	130,68
2.1.6.3	ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Nível 3	HORA HOMEM	197,71
2.1.7	ANALISTA DE PROCESSO		
2.1.7.1	ANALISTA DE PROCESSOS - Nível 1	HORA HOMEM	127,15
2.1.7.2	ANALISTA DE PROCESSOS - Nível 2	HORA HOMEM	173,71
2.1.8	GESTÃO DE OPERAÇÕES DE TI		
2.1.8.1	COORDENADOR DE OPERAÇÕES - Nível 1	HORA HOMEM	157,86
2.1.8.2	COORDENADOR DE OPERAÇÕES - Nível 2	HORA HOMEM	177,55
2.1.8.3	COORDENADOR DE OPERAÇÕES - Nível 3	HORA HOMEM	271,33
2.1.8.4	ESPECIALISTA GERENCIAL - Nível 2	HORA HOMEM	332,42
2.1.8.5	ESPECIALISTA GERENCIAL - Nível 3	HORA HOMEM	367,93
2.1.9	APOIO OPERACIONAL		
2.1.9.1	PREPARAÇÃO DE DADOS	POR POSTO DE TRABALHO / MÊS	4.266,80
2.1.9.2	DIGITALIZAÇÃO	POR POSTO DE TRABALHO / MÊS	4.726,04
2.1.9.3	ATENDIMENTO	POR POSTO DE TRABALHO / MÊS	5.067,56
2.1.9.4	DIGITAÇÃO	POR POSTO DE TRABALHO / MÊS	5.652,74
2.1.9.5	SUPERVISOR	POR POSTO DE TRABALHO / MÊS	6.954,93
2.2	SERVIÇOS DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA		
2.2.1	CHAMADO TÉCNICO	POR CHAMADO	223,11
Atendimento a equipamento e software de informática, exceto servidor, sem fornecimento, manutenção, aplicação ou troca de peças, limitando-se, nesses casos, a informar o diagnóstico do problema			
2.2.2	FIELD SERVICE	HORA HOMEM	136,46
Atendimento a equipamento e software de informática, exceto servidor, sem fornecimento, manutenção, aplicação ou troca de peças, limitando-se, nesses casos, a informar o diagnóstico do problema. Serviço realizado em projetos ou na necessidade de atendimento de chamados técnicos em vários equipamentos ao mesmo tempo, na mesma localidade			
2.2.3	VPN - REDE PRIVADA VIRTUAL	POR USUÁRIO / MÊS	12,25
2.2.4	ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO	POR ESTAÇÃO / MÊS	20,54
2.2.5	CONSOLE DE GERENCIAMENTO SERVICE DESK		
2.2.5.1	CATÁLOGO DE SERVIÇOS		
2.2.5.1.1	ATIVACÃO BAIXA COMPLEXIDADE (até 80 atividades)	POR CATÁLOGO	21.867,80
2.2.5.1.2	ATIVACÃO ALTA COMPLEXIDADE (até 40 atividades)	POR CATÁLOGO	13.807,00
2.2.5.1.3	ATIVACÃO ADICIONAL BAIXA COMPLEXIDADE	POR ATIVIDADE	201,52
2.2.5.1.4	ATIVACÃO ADICIONAL ALTA COMPLEXIDADE	POR ATIVIDADE	403,04
2.2.5.1.5	MANUTENÇÃO BAIXA COMPLEXIDADE	POR ATIVIDADE	201,52
2.2.5.1.6	MANUTENÇÃO ALTA COMPLEXIDADE	POR ATIVIDADE	403,04
2.2.5.2	CADASTRO DE DADOS		
2.2.5.2.1	ATIVACÃO / CRIAÇÃO	POR CADASTRO	43,08
2.2.5.2.2	MANUTENÇÃO	POR CADASTRO	3.875,76
2.2.5.3	CONSOLE DE GERENCIAMENTO	POR CONSOLE / MÊS	394,01
Inclui 1 licença para até 3 analistas, não simultâneas			
2.2.6	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTIVÍRUS		
2.2.6.1	ADMINISTRAÇÃO ANTIVÍRUS PARA ENDPOINTS PADRÃO	POR ESTAÇÃO / MÊS	5,47
Proteção contra malware e ransomware			
2.2.6.2	ADMINISTRAÇÃO ANTIVÍRUS PARA ENDPOINTS PLATINUM	POR ESTAÇÃO / MÊS	7,67
Proteção contra malware, ransomware e vulnerabilidades			
2.2.6.3	ADMINISTRAÇÃO ANTIVÍRUS PARA SERVIDORES PADRÃO	POR SERVIDOR / MÊS	54,05
Proteção contra malware e ransomware			
2.2.6.4	ADMINISTRAÇÃO ANTIVÍRUS PARA SERVIDORES PLATINUM	POR SERVIDOR / MÊS	112,48
Proteção contra malware, ransomware e vulnerabilidades			
2.3	SOLUÇÃO MULTICLOUD		
2.3.1	NUVEM PRODESP		
2.3.1.1	MÁQUINA VIRTUAL	SERVIDOR / DIA	15,69
(1 vCPU, 2 GB RAM e 70 GB)			

 **Prodesp**
Sua conexão com o futuro.

Informes

Comunicado

ORÇAMENTO E GESTÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - 2023

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Orçamento e Gestão, informa que realizará Audiência Pública, por meio eletrônico, destinada a subsidiar o Processo de Planejamento Orçamentário - 2023.

As sugestões a serem apresentadas no período de 4 a 14 de abril permitirão a identificação das áreas de Governo que são consideradas pela população mais relevantes para o desenvolvimento do Estado de São Paulo.

Portais: audienciasdoorcamento.sp.gov.br, www.planejamento.sp.gov.br e www.saopaulo.sp.gov.br

SUA OPINIÃO É MUITO IMPORTANTE PARA PLANEJAR SÃO PAULO

TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS DE INFORMÁTICA

Em conformidade com o art.6º, V, do Dec.61.036-2015, acrescentado pelo Dec.61.284-2015, e consubstanciado pelo art.4º da Resolução Conjunta SGG/SEP/SF/PGE N.1, de 8-10-99, a Secretaria de Governo publica a Tabela de Preços de Insumos de Informática, que deverá ser utilizada como referência de mercado para exame de compatibilidade de preços dos serviços de informática, objeto de contratação com a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Valores Referenciais : Data da Publicação

INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE	(R\$)
2.3.1.1.1	vCPU e GB RAM	UNIDADE DE PROCESSAMENTO E MEMÓRIA / DIA	1,43
2.3.1.1.2	ARMAZENAMENTO DE DADOS	GB / DIA	0,05
2.3.1.2	RECURSOS ADICIONAIS		
2.3.1.2.1	vCPU	vCPU / DIA	0,75
2.3.1.2.2	GB RAM	GB RAM / DIA	1,76
2.3.1.2.3	ARMAZENAMENTO DE DADOS	GB / DIA	0,17
2.3.1.2.4	ARMAZENAMENTO ONLINE PARA ARQUIVAMENTO (SEM BACKUP)	GB / DIA	0,02
2.3.2	NUVEM PÚBLICA		
2.3.2.1	CONSUMO DE SERVIÇOS EM NUVEM - USN	USN / MÊS	534,87
2.3.2.2	GESTÃO DE CONSUMO EM NUVEM	POR MÊS	1.786,72
2.3.3	HOSPEDAGEM DE CONTAINERS - KUBERNETES		
2.3.3.1	BÁSICO (Node Worker)	POR NODE WORKER / MÊS	958,99
2 vCPUs, 5 GB memória, 150 GB storage			
2.3.3.1.1	RECURSOS OPCIONAIS		
2.3.3.1.1.1	MONITORAMENTO	GB RAM / DIA	1,95
2.3.3.1.1.2	ATIVAÇÃO MONITORAMENTO (PARCELA ÚNICA)	POR NODE WORKER	30,52
2.3.3.1.1.3	MEMÓRIA ADICIONAL	GB RAM / MÊS	172,79
2.3.3.2	AVANÇADO (Namespace)	POR NAMESPACE / MÊS	439,92
1GB RAM, vCPU sob demanda, gerenciamento e monitoramento inclusos. Armazenamento de dados pago de acordo com o consumido pelo namespace			
2.3.3.2.1	RECURSOS OPCIONAIS		
2.3.3.2.1.1	MEMÓRIA ADICIONAL	GB RAM / MÊS	128,72
2.3.4	INFRAESTRUTURA VIRTUALIZADA ON PREMISES AVANÇADO		
2.3.4.1	MAQUINA VIRTUAL CATEGORIA I	SERVIDOR / MÊS	957,39
1 vCPU, 2 GB memória, 70 GB storage			
2.3.4.2	MAQUINA VIRTUAL CATEGORIA II	SERVIDOR / MÊS	1.451,08
2 vCPUs, 4 GB memória, 70 GB storage			
2.3.4.3	MAQUINA VIRTUAL CATEGORIA III	SERVIDOR / MÊS	1.967,57
4 vCPUs, 8 GB memória, 70 GB storage			
2.3.5	PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PaaS)		
2.3.5.1	BANCO DE DADOS ORACLE ENTERPRISE		
2 vCPUs, 4 GB memória, 70 GB storage			
2.3.5.1.1	INICIAL	ATÉ 2 vCPU POR INSTÂNCIA DE BANCO / MÊS	5.806,40
2.3.5.1.2	vCPU ADICIONAL	1 vCPU POR INSTÂNCIA DE BANCO / MÊS	2.955,70
2.3.5.2	BANCO DE DADOS ORACLE CONTAINER ENTERPRISE EDITION		
12 vCPUs, 48 GB memória, 480 GB storage			
2.3.5.2.1	INICIAL	MÍNIMO 12 vCPU / MÊS	27.197,48
2.3.5.2.2	vCPU ADICIONAL	MÍNIMO 2 vCPU / MÊS	15.643,07
2.3.5.3	BANCO DE DADOS MICROSOFT SQL SERVER ENTERPRISE		
2 vCPUs, 8 GB memória, 70 GB storage			
2.3.5.3.1	INICIAL	ATÉ 2 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	3.714,34
2.3.5.3.2	vCPU ADICIONAL	ATÉ 1 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	1.842,69
2.3.5.4	JBOSSE		
2 vCPUs, 4 GB memória, 70 GB storage			
2.3.5.4.1	INICIAL	ATÉ 2 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	1.648,64
2.3.5.4.2	vCPU ADICIONAL	ATÉ 1 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	1.224,31
2.3.5.5	WEBSHERE		
2 vCPUs, 5 GB memória, 70 GB storage			
2.3.5.5.1	INICIAL	ATÉ 2 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	3.281,31
2.3.5.5.2	vCPU ADICIONAL	ATÉ 1 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	1.085,98
2.3.5.6	MIDDLEWARE	UNIDADE DE MIDDLEWARE / MÊS	1.691,08
2.3.5.7	SERVIÇOS DE GESTÃO DE MIDDLEWARE (limitado a 500 licenças por unidade de Gestão)		
2.3.5.7.1	BÁSICO	POR UNIDADE DE GESTÃO / MÊS	475,64
2.3.5.7.2	INTERMEDIÁRIO	POR UNIDADE DE GESTÃO / MÊS	1.894,78
2.3.5.7.3	AVANÇADO	POR UNIDADE DE GESTÃO / MÊS	9.157,18
2.3.5.8	ARMAZENAMENTO DE OBJETOS	GB / MÊS	0,57
2.3.6	RECURSOS ADICIONAIS		
2.3.6.1	vCPU	vCPU / MÊS	190,21
2.3.6.2	MEMÓRIA	GB RAM / MÊS	56,41
2.3.6.3	ARMAZENAMENTO DE DADOS OPEN (Backup com retenção de 30 dias incluído)	GB / MÊS	9,29
2.3.6.4	ARMAZENAMENTO ONLINE Tier 1 (sem Backup)	GB / MÊS	3,47
2.3.6.5	BACKUP DE DADOS (Com retenção de 30 dias)	GB / MÊS	5,81
2.3.6.6	RETIÇÃO DE DADOS	GB / MÊS	6,72
2.3.6.7	SERVIÇOS DE SUPORTE AVANÇADO		
2.3.6.7.1	SUPORTE	POR SERVIDOR / MÊS	153,63
2.3.6.7.2	ATIVAÇÃO	POR SERVIDOR	31,02
2.3.6.7.3	OPCIONAL		
2.3.6.7.3.1	SEGURANÇA DE REDE	POR SERVIDOR / MÊS	101,80
Licença Anti-Malware, IPS, Web Reputation e Log Ins			
2.3.6.8	FERRAMENTA DE MONITORAMENTO DE APLICAÇÕES		
2.3.6.8.1	MONITORAMENTO DE APLICAÇÕES		
2.3.6.8.1.1	SERVIDOR COM ATÉ 4 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	13,33
2.3.6.8.1.2	SERVIDOR COM ATÉ 8 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	26,66
2.3.6.8.1.3	SERVIDOR COM ATÉ 16 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	53,32
2.3.6.8.1.4	SERVIDOR COM ATÉ 32 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	106,65
2.3.6.8.1.5	SERVIDOR COM ATÉ 48 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	159,96
2.3.6.8.1.6	SERVIDOR COM ATÉ 64 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	213,28
2.3.6.8.1.7	SERVIDOR COM ATÉ 80 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	266,60
2.3.6.8.1.8	SERVIDOR COM ATÉ 96 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	319,93

TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS DE INFORMÁTICA

Em conformidade com o art.6º, V, do Dec.61.036-2015, acrescentado pelo Dec.61.284-2015, e consubstanciado pelo art.4º da Resolução Conjunta SGGG/SEP/SF/PGE N.1, de 8-10-99, a Secretaria de Governo publica a Tabela de Preços de Insumos de Informática, que deverá ser utilizada como referência de mercado para exame de compatibilidade de preços dos serviços de informática, objeto de contratação com a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Valores Referenciais : Data da Publicação

INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE	(R\$)
2.3.6.8.1.9	SERVIDOR COM ATÉ 112 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	373,25
2.3.6.8.1.10	SERVIDOR COM ATÉ 128 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	426,57
2.3.6.8.2	SERVIÇO DE ATIVAÇÃO		
2.3.6.8.2.1	ATÉ 10 SERVIDORES	ATIVAÇÃO ATÉ 10 SERVIDORES	305,19
2.3.6.8.2.2	SERVIDOR ADICIONAL	ATIVAÇÃO POR SERVIDOR ADICIONAL	30,52
2.3.6.8.3	MEMÓRIA ADICIONAL POR SERVIDOR		
2.3.6.8.3.1	ATÉ 4 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	13,33
2.3.6.8.3.2	ATÉ 8 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	26,66
2.3.6.8.3.3	ATÉ 16 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	53,32
2.3.6.8.3.4	ATÉ 32 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	106,65
2.3.6.8.3.5	ATÉ 48 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	159,96
2.3.6.8.3.6	ATÉ 64 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	213,28
2.3.6.8.3.7	ATÉ 80 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	266,60
2.3.6.8.3.8	ATÉ 96 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	319,93
2.3.6.8.3.9	ATÉ 112 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	373,25
2.3.6.8.3.10	ATÉ 128 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	426,57
2.3.7	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		
2.3.7.1	SERVIDOR HTTP	POR SERVIDOR	925,78
2.3.7.2	SERVIDOR DE APLICAÇÃO	POR SERVIDOR	2.554,90
2.3.7.3	SERVIDOR DE BANCO DE DADOS	POR SERVIDOR	5.644,71
2.3.8	BI EM NUVEM		
2.3.8.1	PACOTE 1	POR PACOTE / MÊS	9.853,06
Contempla 05 usuários avançados, 05 usuários gestor, 20 usuários viewer, 150 GB de banco de dados e funcionalidades de usuários self-service			
2.3.8.1.1	ADICIONAIS		
2.3.8.1.1.1	USUÁRIO AVANÇADO	POR MÊS ATÉ 05 USUÁRIOS	413,26
2.3.8.1.1.2	USUÁRIO GESTOR	POR MÊS ATÉ 05 USUÁRIOS	1.050,18
2.3.8.2	PACOTE 2 USUÁRIOS SELF-SERVICE	POR PACOTE / MÊS	1.653,06
Contempla 05 usuários com permissão para upload de dados de um projeto na plataforma, criação de cruzamentos e gráficos. Não inclui storage			
2.4	PLATAFORMA DE ALTO DESEMPENHO		
2.4.1	PROCESSAMENTO EM MIPS	MIPS / MÊS	4.177,92
MIP: Milhões de Informações por Segundo			
2.4.2	PROCESSAMENTO EM RPM	RPM / MÊS	123,04
RPM: Medida de Performance Relativa			
2.4.3	RECURSOS ADICIONAIS		
2.4.3.1	ARMAZENAMENTO DE DADOS Alto Desempenho	GB / MÊS	46,15
Backup com retenção de 30 dias incluído			
2.4.3.2	RETIÇÃO DE DADOS (FITAS / CARTUCHOS RETIDOS)	GB / MÊS	8,36
2.5	SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA		
2.5.1	PONTO INTEGRADO - SÃO PAULO - CAPITAL	POR PONTO	686,97
2.5.2	PONTO INTEGRADO - SÃO PAULO - INTERIOR	POR PONTO	779,98
2.5.3	PONTO INTEGRADO - SÃO PAULO - CAPITAL - COM MATERIAL	POR PONTO	1.559,74
2.5.4	PONTO INTEGRADO - SÃO PAULO - INTERIOR - COM MATERIAL	POR PONTO	1.824,84
2.5.5	PONTO LÓGICO - SÃO PAULO - CAPITAL - COM MATERIAL	POR PONTO	1.156,37
2.5.6	PONTO LÓGICO - SÃO PAULO - INTERIOR - COM MATERIAL	POR PONTO	1.342,98
2.5.7	LINK DE COMUNICAÇÃO METÁLICO - LPCD A 4 FIOS - CAPITAL	POR LINK	882,14
2.5.8	LINK DE COMUNICAÇÃO METÁLICO - LPCD A 4 FIOS - INTERIOR	POR LINK	949,17
2.5.9	LINK DE COMUNICAÇÃO METÁLICO (CABO UTP) - INTERLIGAÇÃO ENTRE RACKS DE COMUNICAÇÃO - CAPITAL	POR LINK	1.102,67
2.5.10	LINK DE COMUNICAÇÃO METÁLICO (CABO UTP) - INTERLIGAÇÃO ENTRE RACKS DE COMUNICAÇÃO - INTERIOR	POR LINK	1.186,46
2.5.11	ATERRAMENTO PARA QUADRO EXCLUSIVO DE INFORMÁTICA (ATÉ 3 HASTES DE 3/8") - CAPITAL	POR QUADRO	1.469,01
2.5.12	ATERRAMENTO PARA QUADRO EXCLUSIVO DE INFORMÁTICA (ATÉ 3 HASTES DE 3/8") - INTERIOR	POR QUADRO	2.551,25
2.5.13	AS-BUILT	POR SOLICITAÇÃO	369,51
2.6	GESTÃO DO CONTRATO INTRAGOV	POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO (ID) / MÊS	20,05
2.7	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VOIP		
2.7.1	SOLICITAÇÕES VOIP	POR SOLICITAÇÃO	13,24
2.7.2	FATURAMENTO VOIP	POR ID / MÊS	8,07
2.9	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE GRANDES VOLUMES DE INFORMAÇÕES	POR MIL PÁGINAS	255,07
2.10	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM		
2.10.2	MICROFILMAGEM CONVENCIONAL (A4) (Planetária e Rotativa)	FOTOGRAMA	0,40
2.10.3	MICROFILMAGEM CONVENCIONAL (A3) (Rotativa)	FOTOGRAMA	0,69
2.11	SOLUÇÕES DE E-MAIL		
2.11.1	PLATAFORMA DE E-MAIL, COLABORAÇÃO E PRODUTIVIDADE		
2.11.1.1	E-MAIL COMO SERVIÇO	POR USUÁRIO / MÊS	11,47
2.11.1.2	PLANO BÁSICO		
2.11.1.2.1	MODELO F1	POR USUÁRIO / MÊS	12,18
2.11.1.2.2	MODELO E1	POR USUÁRIO / MÊS	23,81
2.11.1.2.3	MODELO E3	POR USUÁRIO / MÊS	85,88
2.11.1.2.4	COMPLETO	POR USUÁRIO / MÊS	158,53
Modelo Completo inclui telefonia, compliance e segurança			
2.11.1.3	PLANO INTERMEDIÁRIO		
2.11.1.3.1	MODELO F1	POR USUÁRIO / MÊS	44,55
2.11.1.3.2	MODELO E1	POR USUÁRIO / MÊS	88,12
2.11.1.3.3	MODELO E3	POR USUÁRIO / MÊS	138,85
2.11.1.3.4	MODELO E5	POR USUÁRIO / MÊS	222,84
2.11.1.3.5	COMPLETO	POR USUÁRIO / MÊS	240,65
Modelo Completo inclui telefonia, compliance e segurança			
2.11.1.4	PLANO PLUS		

TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS DE INFORMÁTICA

Em conformidade com o art.60, V, do Dec.61.036-2015, acrescentado pelo Dec.61.284-2015, e consubstanciado pelo art.4º da Resolução Conjunta SGG/SEP/SF/PGE N.1, de 8-10-99, a Secretaria de Governo publica a Tabela de Preços de Insumos de Informática, que deverá ser utilizada como referência de mercado para exame de compatibilidade de preços dos serviços de informática, objeto de contratação com a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Valores Referenciais : Data da Publicação

INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE	(R\$)
2.11.1.4.1	MODELO F1	POR USUÁRIO / MÊS	47,10
2.11.1.4.2	MODELO E1	POR USUÁRIO / MÊS	90,68
2.11.1.4.3	MODELO E3	POR USUÁRIO / MÊS	141,40
2.11.1.4.4	MODELO E5	POR USUÁRIO / MÊS	225,39
2.11.1.4.5	COMPLETO	POR USUÁRIO / MÊS	243,20
<i>Modelo Completo inclui telefonia, compliance e segurança</i>			
2.11.1.5	PACOTES ADICIONAIS		
<i>Somente para os planos intermediário e plus</i>			
2.11.1.5.1	TELEFONIA	POR USUÁRIO / MÊS	32,09
2.11.1.5.2	COMPLIANCE	POR USUÁRIO / MÊS	38,33
2.11.1.5.3	SEGURANÇA	POR USUÁRIO / MÊS	56,52
2.11.1.1	GERENCIAMENTO ENTERPRISE	POR USUÁRIO / MÊS	0,95
<i>A partir de 30 mil usuários</i>			
2.11.2	WORKSPACE		
2.11.2.1	PLANO BÁSICO		
2.11.2.1.1	MODELO 1	POR USUÁRIO / MÊS	14,16
2.11.2.1.2	MODELO 2	POR USUÁRIO / MÊS	18,34
2.11.2.2	PLANO INTERMEDIÁRIO		
2.11.2.2.1	MODELO 1	POR USUÁRIO / MÊS	47,99
2.11.2.2.2	MODELO 2	POR USUÁRIO / MÊS	70,94
2.11.2.3	PLANO AVANÇADO		
2.11.2.3.1	MODELO 1	POR USUÁRIO / MÊS	79,57
2.11.2.3.2	MODELO 2	POR USUÁRIO / MÊS	98,70
2.12	SERVIÇOS DE ENVIO DE MENSAGENS SMTP	POR ENVIO	0,025
2.13	SERVIÇOS DE ENVIO de SMS	POR MENSAGEM ENVIADA	0,112
3.	SOLUÇÕES CUSTOMIZADAS PARA GOVERNO		
3.1	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS		
3.1.1	ATIVACÃO DE ALMOXARIFADO - MÓDULO ESTOQUE	POR ATIVAÇÃO	28.378,44
3.1.2	CARGA ADICIONAL DE CATÁLOGO - MÓDULO ESTOQUE	POR ALMOXARIFADO	1.211,18
3.1.3	CESSÃO DE USO - OPERADOR ESTOQUE	POR USUÁRIO / MÊS	146,45
3.1.4	CESSÃO DE USO - REQUISITANTE ESTOQUE	POR USUÁRIO / MÊS	17,59
3.1.5	TREINAMENTO POR MÓDULO (turmas até 22 participantes - Online)	POR TURMA	1.658,83
3.2	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO		
3.2.1	ATIVACÃO DE INVENTÁRIO - MÓDULO PATRIMÔNIO	POR ATIVAÇÃO	28.378,44
3.2.2	CARGA ADICIONAL DE INVENTÁRIO - MÓDULO PATRIMÔNIO	POR ALMOXARIFADO	1.211,18
3.2.3	CESSÃO DE USO - OPERADOR PATRIMÔNIO	POR USUÁRIO / MÊS	146,45
3.2.4	CESSÃO DE USO - RESPONSÁVEL PATRIMÔNIO	POR USUÁRIO / MÊS	17,59
3.2.5	TREINAMENTO POR MÓDULO (turmas até 22 participantes - Online)	POR TURMA	1.658,83
3.3	SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO		
3.3.1	IMPLANTAÇÃO	IMPLANTAÇÃO ATÉ 500 PONTOS	23.808,15
3.3.2	PONTO DE ATENDIMENTO	POR PONTO DE ATENDIMENTO / MÊS	43,97
3.3.3	PONTO DE ATENDIMENTO ADICIONAL	IMPLANTAÇÃO POR PONTO DE ATENDIMENTO ADICIONAL	47,62
3.3.4	AGENDAMENTO EXCEDENTE (acima de 500 agendamentos por ponto de atendimento)	POR PONTO DE ATENDIMENTO / MÊS	0,09
3.3.5	TREINAMENTO (turmas até 10 participantes)	POR TURMA	3.968,03
3.4	SINTONIA - GESTÃO DE SERVIÇOS		
3.4.1	ATIVACÃO DA ESTAÇÃO	ATIVACÃO POR ESTAÇÃO	103,64
3.4.2	SUORTE À IMPLANTAÇÃO	SUORTE À IMPLANTAÇÃO POR ESTAÇÃO	207,62
3.4.3	CESSÃO DE USO DO SISTEMA SINTONIA	POR ESTAÇÃO / MÊS	11,39
3.4.4	TREINAMENTO (turmas até 10 participantes)	POR TURMA	1.647,17
3.5	PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DESCENTRALIZADA		
3.5.1	PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - NÚCLEO	SERVIDOR/FUNCIÓARIO PROCESSADO / MÊS	8,51
3.5.2	SUPLEMENTAR COM PRODUTO	SERVIDOR/FUNCIÓARIO PROCESSADO / MÊS	8,51
3.5.3	SUPLEMENTAR SEM PRODUTO	SERVIDOR/FUNCIÓARIO PROCESSADO / MÊS	2,22
3.5.4	CÁLCULO ADICIONAL DE FOLHAS APÓS 4º CÁLCULO	SERVIDOR/FUNCIÓARIO PROCESSADO / MÊS	1,51
3.5.5	CÁLCULO E EMISSÃO DE DIRF OU RAIS RETIFICADORA	SERVIDOR/FUNCIÓARIO PROCESSADO / MÊS	1,92
3.5.6	RESCISÃO CONTRATUAL - REGIME CLT	RESCISÃO EMITIDA	8,51
3.5.8	GUARDA DE DADOS ATÉ 30 ANOS	SERVIDOR/FUNCIÓARIO PROCESSADO / MÊS	0,37
3.5.9	SISTEMA DE FREQUÊNCIA E CONTROLE DE FÉRIAS VENCIDAS/PROPORCIONAIS	SERVIDOR/FUNCIÓARIO PROCESSADO / MÊS	0,27
3.5.10	INTEGRAÇÃO COM SISTEMA PREVCOM	SERVIDOR/FUNCIÓARIO PROCESSADO / MÊS	0,02
3.5.11	MANUTENÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS SPREV	SERVIDOR/FUNCIÓARIO PROCESSADO / MÊS	0,12
3.6	COLETA BIOMÉTRICA UNIFICADA		
<i>Kit de coleta biométrica, composto por desktop compacto ou mini-computador; teclado e mouse; live scan; câmera fotográfica digital; PAD de assinaturas; tripé para câmera fotográfica; mini estúdio fotográfico; leitor biométrico; softwares</i>			
3.6.1	COLETA BIOMÉTRICA UNIFICADA - BÁSICA (somente kit)	POR KIT / MÊS	3.239,90
3.6.2	COLETA BIOMÉTRICA UNIFICADA - INTERMEDIÁRIA (kit com operador de 8 horas)	POR KIT COM OPERADOR 8 HORAS / MÊS	9.859,13
3.6.3	COLETA BIOMÉTRICA UNIFICADA - AVANÇADA (kit com operador de 12 horas)	POR KIT COM OPERADOR 12 HORAS / MÊS	14.084,39
3.7	SISTEMA DE CADASTRO DE MULTAS		
3.7.1	MULTA INCLuíDA ATÉ 1.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	10,74
3.7.2	MULTA INCLuíDA DE 1.001 ATÉ 5.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	9,84
3.7.3	MULTA INCLuíDA DE 5.001 ATÉ 25.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	8,95
3.7.4	MULTA INCLuíDA DE 25.001 ATÉ 125.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	7,22
3.7.5	MULTA INCLuíDA DE 125.001 ATÉ 250.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	3,19
3.7.6	MULTA INCLuíDA DE 250.001 ATÉ 500.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	0,51
3.7.7	MULTA INCLuíDA - ACIMA DE 500.001 MULTAS / MÊS	POR MULTA	0,46

TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS DE INFORMÁTICA

Em conformidade com o art.6º, V, do Dec.61.036-2015, acrescentado pelo Dec.61.284-2015, e consubstanciado pelo art.4º da Resolução Conjunta SGG/SEP/SF/PGE N.1, de 8-10-99, a Secretaria de Governo publica a Tabela de Preços de Insumos de Informática, que deverá ser utilizada como referência de mercado para exame de compatibilidade de preços dos serviços de informática, objeto de contratação com a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Valores Referenciais : Data da Publicação

INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE	(R\$)
3.8	SISTEMA INTEGRADO DE MULTAS - SIM		
<i>Para processamento de multas, as multas serão contabilizadas após a confirmação do AIT pela DENATRAN (recebimento do código de autenticidade)</i>			
3.8.1	MULTA PROCESSADA ATÉ 1.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	14,55
3.8.2	MULTA PROCESSADA DE 1.001 ATÉ 5.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	13,96
3.8.3	MULTA PROCESSADA DE 5.001 ATÉ 10.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	13,41
3.8.4	MULTA PROCESSADA DE 10.001 ATÉ 20.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	12,87
3.8.5	MULTA PROCESSADA DE 20.001 ATÉ 30.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	12,36
3.8.6	MULTA PROCESSADA DE 30.001 ATÉ 40.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	11,86
3.8.7	MULTA PROCESSADA - ACIMA DE 40.001 MULTAS / MÊS	POR MULTA	11,39
3.8.8	RECURSO PROCESSADO (inclui processamento, impressão e preparação)	POR RECURSO	0,51
3.8.9	NOTIFICAÇÃO PROCESSADA (inclui processamento, impressão e preparação)	POR NOTIFICAÇÃO	0,51
3.8.10	PREPARAÇÃO E ENVIO SIMPLES (inclui processamento, impressão, preparação e envio)	POR DOCUMENTO	3,21
3.8.11	PREPARAÇÃO E ENVIO RASTREADO (inclui processamento, impressão, preparação e envio)	POR DOCUMENTO	15,26
3.9	ASSISTENTE VIRTUAL ON PREMISES		
<i>Contempla API de conversação e o ambiente necessário para funcionamento do Assistente Virtual. Não inclui o projeto de desenvolvimento do robô</i>			
3.9.3	AMBIENTE DO ASSISTENTE VIRTUAL	POR AMBIENTE / MÊS	1.133,81
3.9.1	CHAMADA NA API DE CONVERSACÃO		
<i>1 mensagem corresponde a 1 chamada na API</i>			
3.9.1.1	Até 800.000	POR CHAMADA / MÊS	0,059
3.9.1.2	De 800.001 a 1.600.000	POR CHAMADA / MÊS	0,056
3.9.1.3	De 1.600.001 a 3.200.000	POR CHAMADA / MÊS	0,052
3.9.1.4	De 3.200.001 a 6.200.000	POR CHAMADA / MÊS	0,046
3.9.1.5	A partir de 6.200.001	POR CHAMADA / MÊS	0,037
3.9.2	RECURSOS ADICIONAIS		
3.9.2.1	CURADORIA		
3.9.2.1.1	CURADORIA PADRÃO	POR ASSISTENTE / MÊS	11.940,03
<i>Disponibilidade de atividades de curadoria com compartilhamento de recursos</i>			
3.9.2.1.2	CURADORIA AVANÇADA	POR ASSISTENTE / MÊS	23.880,06
<i>Disponibilidade de atividades de curadoria com recursos dedicados</i>			
3.10	PONTO DE CONFERÊNCIA DIGITAL	POR PONTO / MÊS	637,16
3.11	CANAL DE DENÚNCIA	POR MÊS	3.310,04
3.12	DECBENS - SISTEMA DE DECLARAÇÃO DE BENS DOS SERVIDORES/FUNCIÓARIOS		
3.12.1	ATÉ 500	USUÁRIOS ATIVOS / MÊS	22,08
3.12.1	DE 501 A 1.000	USUÁRIOS ATIVOS / MÊS	13,25
3.12.1	DE 1.001 A 1.500	USUÁRIOS ATIVOS / MÊS	4,64
3.12.1	DE 1.501 A 2.000	USUÁRIOS ATIVOS / MÊS	0,93
3.12.1	ACIMA DE 2.001	USUÁRIOS ATIVOS / MÊS	0,12
3.13	SEM PAPEL	MILHEIRO DE PÁGINAS GERADAS E ARMAZENADAS / MÊS	0,41
3.14	PORTAIS CORPORATIVOS		
3.14.1	BÁSICO	POR MÊS	1.885,49
3.14.2	AVANÇADO	POR MÊS	3.941,98
3.14.3	GESTÃO DE CONTEÚDO	POR MÊS	4.074,91
3.14.4	TREINAMENTO (turma com até 10 participantes)	POR TURMA	2.037,46
3.15	E-TRANSITO		
3.15.1	Validação por Reconhecimento facial - Até 28 validações por CPF (para obtenção de certificado do curso teórico)	POR VALIDAÇÃO / ALUNO CERTIFICADO	0,86
3.15.2	Validação por Reconhecimento Facial - A partir de 28 validações (para obtenção de certificado do curso teórico)	POR ALUNO CERTIFICADO	24,69
3.16	DIGITALIZAÇÃO COMO SERVIÇO		
3.16.1	DIGITALIZAÇÃO PLUS		
<i>Inclui a retirada, organização, digitalização com certificação digital, acesso à plataforma digital, armazenamento dos documentos digitalizados, guarda física de 5 caixas de originais, 1 movimentação de carga e 5 solicitações de documentos por mês. Cada caixa de 20kg comporta cerca de 3.000 páginas</i>			
3.16.1.1	PACOTE COM 05 (cinco) CAIXAS ARMAZENADAS (mínimo de 12 meses)	POR PACOTE / MÊS	824,73
3.16.1.2	PACOTE MANUTENÇÃO (a partir do 13º mês)	POR PACOTE / MÊS	276,79
3.16.1.3	RECURSOS ADICIONAIS		
3.16.1.3.1	CAIXA ARMAZENADA ADICIONAL (12 meses)	POR CAIXA	128,15
3.16.1.3.2	MANUTENÇÃO DE CAIXA ARMAZENADA ADICIONAL (a partir do 13º mês)	POR CAIXA MÊS	8,36
3.16.2	DIGITALIZAÇÃO		
<i>Inclui retirada, organização, digitalização e devolução dos documentos originais.</i>			
3.16.2.1	PÁGINA DIGITALIZADA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL	POR PÁGINA	0,36
3.16.2.2	RECURSOS ADICIONAIS		
3.16.2.2.1	PLATAFORMA DOCUMENTAL COMO SERVIÇO		
<i>Inclui acesso à plataforma e armazenamento dos documentos digitalizados.</i>			
3.16.2.2.1.1	PÁGINA CERTIFICADA ARMAZENADA ONLINE NA SOLUÇÃO	POR PÁGINA CERTIFICADA ARMAZENADA / MÊS	0,002
3.16.2.2.1.2	COMPLEMENTOS		
3.16.2.2.1.2.1	ARMAZENAMENTO DE ARQUIVO FÍSICO	POR CAIXA DE 20KG/MÊS	2,82
<i>Cada caixa de 20kg comporta cerca de 3.000 páginas.</i>			
3.16.2.2.1.2.2	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO PARA DIGITALIZAÇÃO PRIORITÁRIA	POR DOCUMENTO SOLICITADO	0,49
3.16.2.2.1.2.3	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO FÍSICO	POR DOCUMENTO SOLICITADO	4,38
3.16.2.2.1.2.4	MOVIMENTAÇÃO DE ARQUIVO	POR MOVIMENTAÇÃO	186,82
<i>Até 60 caixas de 20 kg por movimentação.</i>			
3.17	PUBLICIDADE LEGAL		
3.17.1	DO - EXECUTIVO I	POR CM LINEAR x COLUNA DE 6 CM	115,23
3.17.2	DO - EMPRESARIAL	POR CM LINEAR x COLUNA DE 8,1 CM	161,24
3.18	CERTIFICADO DIGITAL		
3.18.1	VAREJO		
3.18.1.1	e-CNPJ A1 - 12 meses	UNIDADE	187,49

TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS DE INFORMÁTICA

Em conformidade com o art.60, V, do Dec.61.036-2015, acrescentado pelo Dec.61.284-2015, e consubstanciado pelo art.4º da Resolução Conjunta SGG/SEP/SF/PGE N.1, de 8-10-99, a Secretaria de Governo publica a Tabela de Preços de Insumos de Informática, que deverá ser utilizada como referência de mercado para exame de compatibilidade de preços dos serviços de informática, objeto de contratação com a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Valores Referenciais : Data da Publicação

INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE	(R\$)
3.18.1.2	e-CNPJ A3 (somente certificado) - 12 meses	UNIDADE	162,49
3.18.1.3	e-CNPJ A3 (somente certificado) - 18 meses	UNIDADE	188,57
3.18.1.4	e-CNPJ A3 (somente certificado) - 24 meses	UNIDADE	237,48
3.18.1.5	e-CNPJ A3 (somente certificado) - 36 meses	UNIDADE	293,73
3.18.1.6	e-CNPJ A3 em cartão - 12 meses	UNIDADE	231,23
3.18.1.7	e-CNPJ A3 em cartão - 18 meses	UNIDADE	262,14
3.18.1.8	e-CNPJ A3 em cartão - 24 meses	UNIDADE	287,48
3.18.1.9	e-CNPJ A3 em cartão - 36 meses	UNIDADE	312,48
3.18.1.10	e-CNPJ A3 em cartão e leitora - 12 meses	UNIDADE	274,98
3.18.1.11	e-CNPJ A3 em cartão e leitora - 18 meses	UNIDADE	301,14
3.18.1.12	e-CNPJ A3 em cartão e leitora - 24 meses	UNIDADE	349,97
3.18.1.13	e-CNPJ A3 em cartão e leitora - 36 meses	UNIDADE	474,96
3.18.1.14	e-CNPJ A3 em token - 12 meses	UNIDADE	368,72
3.18.1.15	e-CNPJ A3 em token - 18 meses	UNIDADE	406,22
3.18.1.16	e-CNPJ A3 em token - 24 meses	UNIDADE	456,21
3.18.1.17	e-CNPJ A3 em token - 36 meses	UNIDADE	531,21
3.18.1.18	e-CPF A1 - 12 meses	UNIDADE	124,99
3.18.1.19	Renovação Online - eCPF A1 em Software - 12 meses	UNIDADE	124,99
3.18.1.20	Renovação Online - eCPF A3 - 12 meses	UNIDADE	124,99
3.18.1.21	Renovação Online - eCPF A3- 18 meses	UNIDADE	137,70
3.18.1.22	Renovação Online - eCPF A3 - 24 meses	UNIDADE	156,24
3.18.1.23	Renovação Online - eCPF A3 - 36 meses	UNIDADE	187,49
3.18.1.24	e-CPF A3 (somente certificado) - 12 meses	UNIDADE	124,99
3.18.1.25	e-CPF A3 (somente certificado) - 18 meses	UNIDADE	137,70
3.18.1.26	e-CPF A3 (somente certificado) - 24 meses	UNIDADE	156,24
3.18.1.27	e-CPF A3 (somente certificado) - 36 meses	UNIDADE	187,49
3.18.1.28	e-CPF A3 em cartão - 12 meses	UNIDADE	174,99
3.18.1.29	e-CPF A3 em cartão - 18 meses	UNIDADE	192,78
3.18.1.30	e-CPF A3 em cartão - 24 meses	UNIDADE	206,23
3.18.1.31	e-CPF A3 em cartão - 36 meses	UNIDADE	231,23
3.18.1.32	e-CPF A3 em cartão e leitora - 12 meses	UNIDADE	249,98
3.18.1.33	e-CPF A3 em cartão e leitora - 18 meses	UNIDADE	301,14
3.18.1.34	e-CPF A3 em cartão e leitora - 24 meses	UNIDADE	349,97
3.18.1.35	e-CPF A3 em cartão e leitora - 36 meses	UNIDADE	406,22
3.18.1.36	e-CPF A3 em token - 12 meses	UNIDADE	312,48
3.18.1.37	e-CPF A3 em token - 18 meses	UNIDADE	368,72
3.18.1.38	e-CPF A3 em token - 24 meses	UNIDADE	412,47
3.18.1.39	e-CPF A3 em token - 36 meses	UNIDADE	437,47
3.18.1.40	e-PJ A1 - 12 meses	UNIDADE	2.249,82
3.18.1.41	NF-e A1 em software - 12 meses	UNIDADE	199,98
3.18.1.42	NF-e A3 em cartão - 12 meses	UNIDADE	231,23
3.18.1.43	NF-e A3 em cartão e leitora - 12 meses	UNIDADE	274,98
3.18.1.44	NF-e A3 em token - 12 meses	UNIDADE	368,72
3.18.1.45	Diárias de validação	UNIDADE	562,46
3.18.2	CERTIFICADO SSL - RAIZ INTERNACIONAL		
3.18.2.1	Certificados digitais tipo SSL Standard - OV - 12 meses	UNIDADE	914,93
3.18.2.2	Certificados digitais tipo SSL Internacional - 12 meses	UNIDADE	2.014,84
3.18.2.3	Certificados digitais tipo SSL Internacional - 24 meses	UNIDADE	3.684,71
3.18.2.4	Certificados tipo Wildcard - OV - 12 meses	UNIDADE	2.431,06
3.19	INCLUSÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS NO POUPEATEMPO		
3.19.1	DESENVOLVIMENTO DE TELAS		
3.19.1.1	TOTEM		
3.19.1.1.1	BAIXA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	8.487,01
3.19.1.1.2	MÉDIA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	9.844,93
3.19.1.1.3	ALTA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	11.202,85
3.19.1.2	PORTAL		
3.19.1.2.1	BAIXA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	6.450,13
3.19.1.2.2	MÉDIA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	9.675,19
3.19.1.2.3	ALTA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	12.900,25
3.19.1.3	MOBILE	PARCELA ÚNICA	16.934,82
3.19.2	INTEGRAÇÃO COM POUPEATEMPO		
3.19.2.1	BARRAMENTO		
3.19.2.1.1	BAIXA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	11.836,29
3.19.2.1.2	MÉDIA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	15.387,18
3.19.2.1.3	ALTA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	18.938,06
3.19.2.2	BALCÃO ÚNICO		
3.19.2.2.1	BAIXA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	7.039,20
3.19.2.2.2	MÉDIA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	10.206,84
3.19.2.2.3	ALTA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	13.374,48
3.19.2.3	MAPEAMENTO DE PROCESSOS		
3.19.2.3.1	PARA UM CANAL	PARCELA ÚNICA	18.024,59
3.19.2.3.2	CANAL ADICIONAL	PARCELA ÚNICA	2.038,60
3.19.2.4	ATENDIMENTO		
3.19.2.4.1	PRESENCIAL	POR MINUTO / MÊS	2,65
3.19.2.4.2	CANAIS DIGITAIS		
3.19.2.4.2.1	ATÉ 2.000	POR ATENDIMENTO / MÊS	0,319

TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS DE INFORMÁTICA

Em conformidade com o art.6º, V, do Dec.61.036-2015, acrescentado pelo Dec.61.284-2015, e consubstanciado pelo art.4º da Resolução Conjunta SGG/SEF/SF/PGE N.1, de 8-10-99, a Secretaria de Governo publica a Tabela de Preços de Insumos de Informática, que deverá ser utilizada como referência de mercado para exame de compatibilidade de preços dos serviços de informática, objeto de contratação com a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Valores Referenciais : Data da Publicação

INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			UNIDADE	(R\$)
3.19.2.4.2.2	DE 2.001 A 4.000		POR ATENDIMENTO / MÊS	0,310
3.19.2.4.2.3	DE 4.001 A 8.000		POR ATENDIMENTO / MÊS	0,303
3.19.2.4.2.4	ACIMA DE 8.000		POR ATENDIMENTO / MÊS	0,297
3.20	GESTÃO DE SOLUÇÕES SAAS		POR MÊS	6.054,45
4.	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS			
4.1	GERENTE DE PROJETO - Nivel 1		HORA HOMEM	129,93
4.2	GERENTE DE PROJETO - Nivel 2		HORA HOMEM	174,20
4.3	GERENTE DE PROJETO - Nivel 3		HORA HOMEM	255,53
5.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TIC			
5.1	ANÁLISE E Mapeamento de Processos de Negócio		HORA HOMEM	227,62
5.2	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		HORA HOMEM	139,69
5.3	PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS		HORA HOMEM	166,64
5.4	PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE REDE WAN / LAN		HORA HOMEM	173,62

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2022/00620
Parecer: CJISG n.º 140/2021
Participes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Alvinlândia.
Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2022/00620.
Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 16.988,60, sendo R\$ 7.988,60 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 9.000,00 responsabilidade do CONVENIENTE.
Recursos: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2022/00615
Parecer: CJISG n.º 140/2021
Participes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Igarapava.
Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2022/00615.
Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 18.233,74, sendo R\$ 10.481,74 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 7.752,00 responsabilidade do CONVENIENTE.
Recursos: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2022/00603
Parecer: CJISG n.º 140/2021
Participes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Macaúba.
Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2022/00603.
Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 15.453,96, sendo R\$ 6.813,96 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 8.640,00 responsabilidade do CONVENIENTE.
Recursos: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2022/00627
Parecer: CJISG n.º 140/2021
Participes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Paranaíba.
Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2022/00627.
Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 23.964,12, sendo R\$ 11.124,12 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 12.840,00 responsabilidade do CONVENIENTE.
Recursos: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2022/00560
Parecer: CJISG n.º 140/2021
Participes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Sagrado.
Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2022/00560.
Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 36.011,20, sendo R\$ 12.011,20 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 24.000,00 responsabilidade do CONVENIENTE.
Recursos: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2022/00562
Parecer: CJISG n.º 140/2021
Participes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Santo Antônio do Aracanguá.

Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2022/00562.
Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 24.673,04, sendo R\$ 10.237,04 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 14.436,00 responsabilidade do CONVENIENTE.
Recursos: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

Despacho do Secretário de 24-03-2022
PROCESSO: SEGOV-PRC-2022/00369
INTERESSADO: Unidade de Comunicação
ASSUNTO: Contratação de serviços de prestação de serviços técnicos de migração de dados da solução atual para ambiente em nuvem pública
À vista dos elementos contidos nos autos e, em cumprimento ao disposto no “caput” do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação decidida pelo Responsável pela Unidade de Comunicação, para contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo-PRODESP.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO: 2022NE00194.
CONTRATANTE: ARTESP
PROCESSO: ARTESP-PRC-2022/00858
CONTRATADA: CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP.
CNPJ nº 26.722.189/0001-10
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de emissão de bilhetes físicos ou eletrônicos de passagens aéreas internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação amparada pelo art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 9.160,33
ASSINATURA: 16/03/2022.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
PARECER JURÍDICO: C/ARTESP nº 180/2022 de 14/03/2022.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26122511360920000.
NATUREZA DA DESPESA: 33903352.
Extrato de Empenho
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP.
EMPENHO: 2022NE00200
CONTRATANTE: ARTESP
PROCESSO ARTESP Nº 004.316/2005 (Protocolo nº. 68.010/05).
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT.
CNPJ nº 33.402.892/0001-06
OBJETO: Pagamento da anuidade de 2022 devido à Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
MODALIDADE: Inaplicabilidade da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 18.590,00
ASSINATURA: 22/03/2022.
PRAZO: 2022
PARECER JURÍDICO: C/ARTESP nº 76/2016 de 07/03/2016.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26122511360920000.
NATUREZA DA DESPESA: 33903999.

CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÕES EXTRAORDINÁRIA DE 23/03/2022.
PROCESSO ARTESP nº 029.437/2018.
(Protocolo ARTESP nº 407.692/18).
O presente Processo refere-se à NOT DOP 0214/18, emitida em desfavor da Entrevistas Concessionária de Rodovias S/A-ENTREVISTAS, para apurar a prática de infração administrativa consistente em manter o índice de operacionalidade do Sistema de Sensoriamento de Tráfego inferior a 98% (noventa e oito por cento) no mês de maio de 2018.
Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:
a) CONHECE o recurso interposto pela Entrevistas Concessionária de Rodovias S/A- ENTREVISTAS, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.177/98, em face a decisão do Diretor de Operações, identificada como DI DOP 0117/20 (fl. 114 e verso), que não acolheu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DOP 0214/18.
b) NO MÉRITO, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão proferida pelo Diretor de Operações, vez que ausentes os pressupostos subjetivos de legitimidade e interesse, consoante pronunciamentos mencionados no preâmbulo desta e;
c) AUTORIZA, vistas processuais, pelo prazo de 30 dias a contar desta publicação. Os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações RT DOP 0752/18 (fls. 06 a 12), RT DOP 0893/18 (fls. 47 a 49 e verso), RT DOP 0980/18 (fls. 94 e 95), FD DAI 13034/20 (fls. 109 e 110 e verso), FD DOP 2847/20 (fl. 138), FD DAI 02419/22 (fl. 148 e verso), FD DOP 02829/22 (fls. 155 e 156), Cópia do Parecer Referencial C/ARTESP nº 02/2018 (fls. 100 a 107 e verso) e Parecer Referencial C/ARTESP nº 03/2020 (fls. 150 a 154).
Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP.
Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO ARTESP nº 029.802/2018.
(Protocolo ARTESP nº 411.015/18).
O presente Processo refere-se à NOT DOP 0238/18, emitida em desfavor da Entrevistas Concessionária de Rodovias S/A - ENTREVISTAS, para apurar a prática de infração administrativa consistente em não instalar sinalização de trânsito e dispositivos de uso temporário adequados nos trechos ou locais em obras programadas ou em trechos ou locais com serviços de conservação/manutenção de emergência.
Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:
a) CONHECE o recurso interposto pela Entrevistas Concessionária de Rodovias S/A - ENTREVISTAS, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.177/98, em face a decisão do Diretor de Operações, identificada como DI DOP 0211/20 (fl. 48 e verso), que não acolheu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DOP 0238/18.
b) NO MÉRITO, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão proferida pelo Diretor de Operações, vez que ausentes os pressupostos subjetivos de legitimidade e interesse, consoante pronunciamentos mencionados no preâmbulo desta e;
c) AUTORIZA, vistas processuais, pelo prazo de 30 dias a contar desta publicação. Os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações RT DOP 0831/18 (fls. 06 a 13), RT DOP 0472/19 (fls. 27 a 29), RT DOP 1045/19 (fls. 37 e 38), FD DAI 06553/20 (fl. 41 e verso), FD DOP 05082/21 (fl. 69), FD DAI 02420/22 (fl. 70 e verso), FD DOP 02830/22 (fls. 77 e 78), Parecer C/ARTESP nº 356/2020 (fls. 42 e 43 e verso) e Parecer Referencial C/ARTESP nº 03/2020 (fls. 72 a 76).
Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP.
Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO ARTESP nº 029.799/2018.
(Protocolo ARTESP nº 411.015/18).
O presente Processo refere-se à NOT DOP 0241/18, emitida em desfavor da Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S/A – SPVIAS, para apurar a prática de infração administrativa consistente em não executar limpeza de sinalização horizontal (pintura de solo), nos termos e prazos estabelecidos em contrato.
Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:
a) CONHECE o recurso interposto pela Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S/A – SPVIAS, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.177/98, em face a decisão do Diretor de Operações, identificada como DI DOP 0228/20 (fl. 62 e verso), que não acolheu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DOP 0241/18.
b) NO MÉRITO, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão proferida pelo Diretor de Operações, vez que ausentes os pressupostos subjetivos de legitimidade e interesse, consoante pronunciamentos mencionados no preâmbulo desta.
c) AUTORIZA, vistas processuais, pelo prazo de 30 dias a contar desta publicação. Os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação.
Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institu-

Informes

Comunicado

Orçamento e Gestão
Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH
Artigo 115 da CE - Suplemento Especial

A Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006 (Institui o Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades - SICAD, da Administração Direta e das Autarquias do Estado) COMUNICA aos órgãos setoriais de recursos humanos da Administração Direta e Autarquias do Estado que encaminhará à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP as informações coletadas e sistematizadas relativas à quantidade de cargos, empregos públicos e funções-atividades, ocupados e vagos, em 31 de dezembro de 2021, para publicação em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 30 de abril de 2022, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual.

AS ENTIDADES FUNDACIONAIS, DE ECONOMIA MISTA E AS EMPRESAS PÚBLICAS DEVERÃO, para atendimento ao dispositivo constitucional, encaminhar diretamente à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, **impreterivelmente até o dia 06 de abril de 2022, o quantitativo de seus quadros.**

Instruções para envio dos arquivos:
- colocar no assunto do e-mail: **Artigo 115 2022**

O arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação e enviado para o email:
artigo115@sp.gov.br

Essas entidades, na hipótese de maiores esclarecimentos quanto ao envio do arquivo por **e-mail** e publicação, deverão contatar a PRODESP pelo telefone: **SAC 0800 01234 01.**

TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS DE INFORMÁTICA

Em conformidade com o art.60, V, do Dec.61.036-2015, acrescentado pelo Dec.61.284-2015, e consubstanciado pelo art.4º da Resolução Conjunta SGGE/SEP/SF/PGE N.1, de 8-10-99, a Secretaria de Governo publica a Tabela de Preços de Insumos de Informática, que deverá ser utilizada como referência de mercado para exame de compatibilidade de preços dos serviços de informática, objeto de contratação com a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Valores Referenciais : Data da Publicação

INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			UNIDADE	(R\$)
1. DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DE APLICAÇÕES				
1.1 RECURSOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
1.1.1 ANALISTA DE NEGÓCIO				
Pela experiência adquirida nessa área				
1.1.1.1	ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 1		HORA HOMEM	172,47
1.1.1.2	ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 2		HORA HOMEM	189,46
1.1.1.3	ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 3		HORA HOMEM	245,56
1.1.2 ANALISTA DE REQUISITOS / SISTEMAS				
Pela experiência adquirida nessa área				
1.1.2.1	ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 1		HORA HOMEM	134,43
1.1.2.2	ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 2		HORA HOMEM	156,56
1.1.2.3	ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 3		HORA HOMEM	195,67
1.1.2.4	ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 4		HORA HOMEM	233,03
1.1.3 ARQUITETO DE SISTEMA				
Pela experiência adquirida nessa área				
1.1.3.1	ARQUITETO DE SISTEMA - Nível 1		HORA HOMEM	193,51
1.1.3.2	ARQUITETO DE SISTEMA - Nível 2		HORA HOMEM	279,72
1.1.4 DESENVOLVEDOR				
Pela experiência adquirida nessa área				
1.1.4.1	DESENVOLVEDOR - Nível 1		HORA HOMEM	116,94
1.1.4.2	DESENVOLVEDOR - Nível 2		HORA HOMEM	132,41
1.1.4.3	DESENVOLVEDOR - Nível 3		HORA HOMEM	166,11
1.1.4.4	DESENVOLVEDOR - Nível 4		HORA HOMEM	195,41
1.1.5 DESIGNER GRÁFICO				
Pela experiência adquirida nessa área				
1.1.5.1	DESIGNER GRÁFICO - Nível 1		HORA HOMEM	123,37
1.1.5.2	DESIGNER GRÁFICO - Nível 2		HORA HOMEM	158,40
1.1.6 ANALISTA DE TESTE				
Pela experiência adquirida nessa área				
1.1.6.1	ANALISTA DE TESTE - Nível 1		HORA HOMEM	133,96
1.1.6.2	ANALISTA DE TESTE - Nível 2		HORA HOMEM	168,95
1.1.7 ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS				
Pela experiência adquirida nessa área				
1.1.7.1	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 1		HORA HOMEM	137,10
1.1.7.2	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 2		HORA HOMEM	172,64
1.1.7.3	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 3		HORA HOMEM	211,13
1.1.8 ANALISTA DE ERP / PORTAIS/PROCESSO/BI / CRM / IA				
Pela experiência adquirida nessa área				
1.1.8.1	ANALISTA DE ERP/PORTAIS/PROCESSO/BI / CRM / IA Nível 1		HORA HOMEM	172,29
1.1.8.2	ANALISTA DE ERP/PORTAIS/PROCESSO/BI / CRM / IA Nível 2		HORA HOMEM	199,96
1.1.8.3	ANALISTA DE ERP/PORTAIS/PROCESSO/BI / CRM / IA Nível 3		HORA HOMEM	258,44
1.1.9 ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMAS				
Pela experiência adquirida nessa área				
1.1.9.1	ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMAS Nível 1		HORA HOMEM	121,63
1.1.9.2	ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMAS Nível 2		HORA HOMEM	145,95
1.1.10 COORDENADOR DE SISTEMAS				
Pela experiência adquirida nessa área				
1.1.10.1	COORDENADOR DE SISTEMAS Nível 1		HORA HOMEM	222,34
1.1.10.2	COORDENADOR DE SISTEMAS Nível 2		HORA HOMEM	235,81
1.1.11	CIENTISTA DE DADOS		HORA HOMEM	207,29
1.2 PONTO DE FUNÇÃO COMPLETO (6 Disciplinas)				
1.2.1	PONTO DE FUNÇÃO .NET		PONTO DE FUNÇÃO	1.348,58
1.2.2	PONTO DE FUNÇÃO JAVA		PONTO DE FUNÇÃO	2.074,92
1.2.3	PONTO DE FUNÇÃO ALTA PLATAFORMA		PONTO DE FUNÇÃO	1.445,11
2. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE TI				
2.1 RECURSOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
Valores de lista de hora homem são referentes à prestação de serviços das 6h01 às 21h59 em dias úteis (segunda a sexta-feira), dentro do expediente normal de 8 horas diárias. Serviços que ultrapassem as 8 horas da jornada normal de segunda a sexta-feira geram acréscimo sobre o valor de lista, sendo de 75% nas 2 primeiras horas suplementares e de 100% nas subsequentes (hora extra). Serviços prestados em período noturno, das 22h00 às 6h00, geram acréscimo de 30% sobre o valor de lista (adicional noturno). Em caso de prolongamento da jornada noturna normal de 8 horas, entrando no período diurno, há acréscimo cumulativo de hora extra e adicional noturno, conforme percentuais informados acima. Serviços prestados aos sábados, domingos e feriados implicam em acréscimo de 100% sobre o valor de lista. Para recursos técnicos em sobreaviso será cobrado 1/3 do valor de lista				
2.1.1 CENTRAL DE ATENDIMENTO (HELP DESK / SERVICE DESK)				
2.1.1.1 ATENDIMENTO 1º NÍVEL				
2.1.1.1.1	ATENDIMENTO RECEPTIVO		POR ATENDIMENTO	12,90
2.1.1.1.2	ATENDIMENTO MSG URA		POR MENSAGEM	13,12
2.1.1.1.3	CHAMADO ATIVO		POR CHAMADO	15,66
2.1.1.1.4	ATENDIMENTO E-MAIL		POR E-MAIL	16,32
2.1.1.2 ATENDIMENTO 2º NÍVEL				
2.1.1.2.1	ATENDIMENTO RECEPTIVO		POR ATENDIMENTO	18,17
2.1.1.2.2	CHAMADO ATIVO		POR CHAMADO	20,51
2.1.1.2.3	ATENDIMENTO E-MAIL		POR E-MAIL	22,36
2.1.2 SUPORTE A USUÁRIOS				

2.1.2.1	ANALISTA DE SUPORTE - Nível 1	HORA HOMEM	76,53
2.1.2.2	ANALISTA DE SUPORTE - Nível 2	HORA HOMEM	104,10
2.1.2.3	TÉCNICO DE SUPORTE - Nível 1	HORA HOMEM	59,78
2.1.3	ADMINISTRAÇÃO DE REDES		
2.1.3.1	ADMINISTRADOR DE REDE LAN/WAN - Nível 1	HORA HOMEM	121,29
2.1.3.2	ADMINISTRADOR DE REDE LAN/WAN - Nível 2	HORA HOMEM	141,01
2.1.3.3	ADMINISTRADOR DE REDE LAN/WAN - Nível 3	HORA HOMEM	171,22
2.1.4	ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS		
2.1.4.1	ANALISTA DE BANCO DE DADOS SQL - Nível 1	HORA HOMEM	127,12
2.1.4.2	ANALISTA DE BANCO DE DADOS SQL - Nível 2	HORA HOMEM	154,54
2.1.4.3	ANALISTA DE BANCO DE DADOS SQL - Nível 3	HORA HOMEM	183,36
2.1.4.4	ANALISTA DE BANCO DE DADOS ORACLE - Nível 1	HORA HOMEM	188,24
2.1.4.5	ANALISTA DE BANCO DE DADOS ORACLE - Nível 2	HORA HOMEM	198,56
2.1.4.6	ANALISTA DE BANCO DE DADOS ORACLE - Nível 3	HORA HOMEM	223,41
2.1.5	ADMINISTRAÇÃO DE AMBIENTE		
2.1.5.1	ADMINISTRADOR SERVIDOR/VIRTUALIZAÇÃO/DIRETÓRIO/ARQUIVOS - Nível 1	HORA HOMEM	109,90
2.1.5.2	ADMINISTRADOR SERVIDOR/VIRTUALIZAÇÃO/DIRETÓRIO/ARQUIVOS - Nível 2	HORA HOMEM	113,75
2.1.5.3	ADMINISTRADOR SERVIDOR/VIRTUALIZAÇÃO/DIRETÓRIO/ARQUIVOS - Nível 3	HORA HOMEM	167,01
2.1.6	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		
2.1.6.1	ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Nível 1	HORA HOMEM	119,63
2.1.6.2	ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Nível 2	HORA HOMEM	130,68
2.1.6.3	ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Nível 3	HORA HOMEM	197,71
2.1.7	ANALISTA DE PROCESSO		
2.1.7.1	ANALISTA DE PROCESSOS - Nível 1	HORA HOMEM	127,15
2.1.7.2	ANALISTA DE PROCESSOS - Nível 2	HORA HOMEM	173,71
2.1.8	GESTÃO DE OPERAÇÕES DE TI		
2.1.8.1	COORDENADOR DE OPERAÇÕES - Nível 1	HORA HOMEM	157,86
2.1.8.2	COORDENADOR DE OPERAÇÕES - Nível 2	HORA HOMEM	177,55
2.1.8.3	COORDENADOR DE OPERAÇÕES - Nível 3	HORA HOMEM	271,33
2.1.8.4	ESPECIALISTA GERENCIAL - Nível 2	HORA HOMEM	332,42
2.1.8.5	ESPECIALISTA GERENCIAL - Nível 3	HORA HOMEM	367,93
2.1.9	APOIO OPERACIONAL		
2.1.9.1	PREPARAÇÃO DE DADOS	POR POSTO DE TRABALHO / MÊS	4.266,80
2.1.9.2	DIGITALIZAÇÃO	POR POSTO DE TRABALHO / MÊS	4.726,04
2.1.9.3	ATENDIMENTO	POR POSTO DE TRABALHO / MÊS	5.067,56
2.1.9.4	DIGITAÇÃO	POR POSTO DE TRABALHO / MÊS	5.652,74
2.1.9.5	SUPERVISOR	POR POSTO DE TRABALHO / MÊS	6.954,93
2.2	SERVIÇOS DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA		
2.2.1	CHAMADO TÉCNICO	POR CHAMADO	223,11
	<i>Atendimento a equipamento e software de informática, exceto servidor, sem fornecimento, manutenção, aplicação ou troca de peças, limitando-se, nesses casos, a informar o diagnóstico do problema</i>		
2.2.2	FIELD SERVICE	HORA HOMEM	136,46
	<i>Atendimento a equipamento e software de informática, exceto servidor, sem fornecimento, manutenção, aplicação ou troca de peças, limitando-se, nesses casos, a informar o diagnóstico do problema. Serviço realizado em projetos ou na necessidade de atendimento de chamados técnicos em vários equipamentos ao mesmo tempo, na mesma localidade</i>		
2.2.3	VPN - REDE PRIVADA VIRTUAL	POR USUÁRIO / MÊS	12,25
2.2.4	ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO	POR ESTAÇÃO / MÊS	20,54
2.2.5	CENTRAL DE ATENDIMENTO WEB		
2.2.5.1	CATÁLOGO DE SERVIÇOS		
2.2.5.1.1	ATIVACÃO BAIXA COMPLEXIDADE (até 80 atividades)	POR CATÁLOGO	21.867,80
2.2.5.1.2	ATIVACÃO ALTA COMPLEXIDADE (até 40 atividades)	POR CATÁLOGO	13.807,00
2.2.5.1.3	ATIVACÃO / ALTERAÇÃO ADICIONAL BAIXA COMPLEXIDADE	POR ATIVIDADE	273,35
2.2.5.1.4	ATIVACÃO / ALTERAÇÃO ADICIONAL ALTA COMPLEXIDADE	POR ATIVIDADE	345,18
2.2.5.2	CADASTRO DE DADOS		
2.2.5.2.1	ATIVACÃO / CRIAÇÃO	POR REGISTRO	3,39
2.2.5.2.2	MANUTENÇÃO	POR CADASTRO / MÊS	1.085,09
2.2.5.3	CONSOLE DE GERENCIAMENTO	POR CONSOLE / MÊS	394,01
	<i>Inclui 1 licença para até 3 analistas, não simultâneos</i>		
2.2.6	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTIVÍRUS		
2.2.6.1	ADMINISTRAÇÃO ANTIVÍRUS PARA ENDPOINTS PADRÃO	POR ESTAÇÃO / MÊS	5,47
	<i>Proteção contra malware e ransomware</i>		
2.2.6.2	ADMINISTRAÇÃO ANTIVÍRUS PARA ENDPOINTS PLATINUM	POR ESTAÇÃO / MÊS	7,67
	<i>Proteção contra malware, ransomware e vulnerabilidades</i>		
2.2.6.3	ADMINISTRAÇÃO ANTIVÍRUS PARA SERVIDORES PADRÃO	POR SERVIDOR / MÊS	54,05
	<i>Proteção contra malware e ransomware</i>		
2.2.6.4	ADMINISTRAÇÃO ANTIVÍRUS PARA SERVIDORES PLATINUM	POR SERVIDOR / MÊS	112,48
	<i>Proteção contra malware, ransomware e vulnerabilidades</i>		
2.3	SOLUÇÃO MULTICLOUD		
2.3.1	NUVEM PRODESP		
2.3.1.1	MÁQUINA VIRTUAL		
2.3.1.1.1	vCPU e GB RAM (1vCPU e 2 GB RAM)	UNIDADE DE PROCESSAMENTO E MEMÓRIA / DIA	4,27
2.3.1.1.2	ARMAZENAMENTO DE DADOS INICIAL (70GB)	GB / DIA	11,90
2.3.1.2	RECURSOS ADICIONAIS		
2.3.1.2.1	vCPU	vCPU / DIA	0,75
2.3.1.2.2	GB RAM	GB RAM / DIA	1,76
2.3.1.2.3	ARMAZENAMENTO DE DADOS	GB / DIA	0,17
2.3.1.2.4	ARMAZENAMENTO ONLINE PARA ARQUIVAMENTO (SEM BACKUP)	GB / DIA	0,02
2.3.2	NUVEM PÚBLICA		
2.3.2.1	CONSUMO DE SERVIÇOS EM NUVEM - USN	USN / MÊS	534,87
2.3.2.2	GESTÃO DE CONSUMO EM NUVEM	POR MÊS	1.786,72
2.3.3	INFRAESTRUTURA VIRTUALIZADA ON PREMISES AVANÇADO		

2.3.3.1	MÁQUINA VIRTUAL CATEGORIA I 1 vCPU, 2 GB memória, 70 GB storage	SERVIDOR / MÊS	957,39
2.3.3.2	MÁQUINA VIRTUAL CATEGORIA II 2 vCPUs, 4 GB memória, 70 GB storage	SERVIDOR / MÊS	1.451,08
2.3.3.3	MÁQUINA VIRTUAL CATEGORIA III 4 vCPUs, 8 GB memória, 70 GB storage	SERVIDOR / MÊS	1.967,57
2.3.4	PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PaaS)		
2.3.4.1	BANCO DE DADOS ORACLE ENTERPRISE		
	2 vCPUs, 4 GB memória, 70 GB storage		
2.3.4.1.1	INICIAL	ATÉ 2 vCPUs POR INSTÂNCIA DE BANCO / MÊS	5.806,40
2.3.4.1.2	vCPU ADICIONAL	1 vCPUs POR INSTÂNCIA DE BANCO/ MÊS	2.955,70
2.3.4.2	BANCO DE DADOS ORACLE CONTAINER ENTERPRISE EDITION		
	12 vCPUs, 48 GB memória, 480 GB storage		
2.3.4.2.1	INICIAL	MÍNIMO 12 vCPU / MÊS	27.197,48
2.3.4.2.2	vCPU ADICIONAL	MÍNIMO 2 vCPU / MÊS	15.643,07
2.3.4.3	BANCO DE DADOS MICROSOFT SQL SERVER ENTERPRISE		
	2 vCPUs, 8 GB memória, 70 GB storage		
2.3.4.3.1	INICIAL	ATÉ 2 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	3.714,34
2.3.4.3.2	vCPU ADICIONAL	ATÉ 1 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	1.842,69
2.3.4.4	JBOS		
	2 vCPUs, 4 GB memória, 70 GB storage		
2.3.4.4.1	INICIAL	ATÉ 2 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	1.648,64
2.3.4.4.2	vCPU ADICIONAL	ATÉ 1 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	1.224,31
2.3.4.5	WEBSPPHERE		
	2 vCPUs, 5 GB memória, 70 GB storage		
2.3.4.5.1	INICIAL	ATÉ 2 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	3.281,31
2.3.4.5.2	vCPU ADICIONAL	ATÉ 1 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	1.085,98
2.3.4.6	MIDDLEWARE		
		UNIDADE DE MIDDLEWARE / MÊS	1.691,08
2.3.4.7	SERVIÇOS DE GESTÃO DE MIDDLEWARE (limitado a 500 licenças por unidade de Gestão)		
2.3.4.7.1	BÁSICO	POR UNIDADE DE GESTÃO / MÊS	475,64
2.3.4.7.2	INTERMEDIÁRIO	POR UNIDADE DE GESTÃO / MÊS	1.894,78
2.3.4.7.3	AVANÇADO	POR UNIDADE DE GESTÃO / MÊS	9.157,18
2.3.4.8	ARMAZENAMENTO DE OBJETOS		
		GB / MÊS	0,57
2.3.5	RECURSOS ADICIONAIS		
2.3.5.1	vCPU	vCPU / MÊS	190,21
2.3.5.2	MEMÓRIA	GB RAM / MÊS	56,41
2.3.5.3	ARMAZENAMENTO DE DADOS OPEN (Backup com retenção de 30 dias incluído)	GB / MÊS	9,29
2.3.5.4	ARMAZENAMENTO ONLINE Tier 1 (sem Backup)	GB / MÊS	3,47
2.3.5.5	BACKUP DE DADOS (Com retenção de 30 dias)	GB / MÊS	5,81
2.3.5.6	RETENÇÃO DE DADOS	GB / MÊS	6,72
2.3.5.7	SERVIÇOS DE SUPORTE AVANÇADO		
2.3.5.7.1	SUPORTE	POR SERVIDOR / MÊS	380,37
2.3.5.7.2	ATIVACÃO	POR SERVIDOR	44,51
2.3.5.7.3	OPCIONAL		
2.3.5.7.3.1	SEGURANÇA DE REDE	POR SERVIDOR / MÊS	101,80
	<i>Licença Anti-Malware, IPS, Web Reputation e Log Ins</i>		
2.3.5.8	FERRAMENTA DE MONITORAMENTO DE APLICAÇÕES		
2.3.5.8.1	MONITORAMENTO DE APLICAÇÕES		
2.3.5.8.1.1	SERVIDOR COM ATÉ 4 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	13,33
2.3.5.8.1.2	SERVIDOR COM ATÉ 8 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	26,66
2.3.5.8.1.3	SERVIDOR COM ATÉ 16 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	53,32
2.3.5.8.1.4	SERVIDOR COM ATÉ 32 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	106,65
2.3.5.8.1.5	SERVIDOR COM ATÉ 48 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	159,96
2.3.5.8.1.6	SERVIDOR COM ATÉ 64 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	213,28
2.3.5.8.1.7	SERVIDOR COM ATÉ 80 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	266,60
2.3.5.8.1.8	SERVIDOR COM ATÉ 96 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	319,93
2.3.5.8.1.9	SERVIDOR COM ATÉ 112 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	373,25
2.3.5.8.1.10	SERVIDOR COM ATÉ 128 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	426,57
2.3.5.8.2	SERVIÇO DE ATIVAÇÃO		
2.3.5.8.2.1	ATÉ 10 SERVIDORES	ATIVAÇÃO ATÉ 10 SERVIDORES	305,19
2.3.5.8.2.2	SERVIDOR ADICIONAL	ATIVAÇÃO POR SERVIDOR ADICIONAL	30,52
2.3.5.8.3	MEMÓRIA ADICIONAL POR SERVIDOR		
2.3.5.8.3.1	ATÉ 4 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	13,33
2.3.5.8.3.2	ATÉ 8 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	26,66
2.3.5.8.3.3	ATÉ 16 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	53,32
2.3.5.8.3.4	ATÉ 32 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	106,65
2.3.5.8.3.5	ATÉ 48 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	159,96
2.3.5.8.3.6	ATÉ 64 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	213,28
2.3.5.8.3.7	ATÉ 80 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	266,60
2.3.5.8.3.8	ATÉ 96 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	319,93
2.3.5.8.3.9	ATÉ 112 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	373,25
2.3.5.8.3.10	ATÉ 128 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	426,57
2.3.6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		
2.3.6.1	SERVIDOR HTTP	POR SERVIDOR	925,78
2.3.6.2	SERVIDOR DE APLICAÇÃO	POR SERVIDOR	2.554,90
2.3.6.3	SERVIDOR DE BANCO DE DADOS	POR SERVIDOR	5.644,71
2.3.7	BI EM NUVEM		
2.3.7.1	PACOTE 1		
	<i>Contempla 05 usuários avançados, 05 usuários gestor, 20 usuários viewer, 150 GB de banco de dados e funcionalidades de usuários self-service</i>		
2.3.7.1.1	ADICIONAIS		
2.3.7.1.1.1	USUÁRIO AVANÇADO	POR MÊS ATÉ 05 USUÁRIOS	413,26
2.3.7.1.1.2	USUÁRIO GESTOR	POR MÊS ATÉ 05 USUÁRIOS	1.050,18
2.3.7.2	PACOTE 2 USUÁRIOS SELF-SERVICE		
	<i>Contempla 05 usuários com permissão para upload de dados de um projeto na plataforma, criação de cruzamentos e gráficos. Não inclui storage</i>		
		POR PACOTE / MÊS	1.653,06
2.4	PLATAFORMA DE ALTO DESEMPENHO		
2.4.1	PROCESSAMENTO EM MIPs		
	MIP: Milhões de Informações por Segundo	MIPs / MÊS	4.177,92

2.4.2	PROCESSAMENTO EM RPM	RPM / MÊS	123,04
	<i>RPM: Medida de Performance Relativa</i>		
2.4.3	RECURSOS ADICIONAIS		
2.4.3.1	ARMAZENAMENTO DE DADOS Alto Desempenho	GB / MÊS	46,15
	<i>Backup com retenção de 30 dias incluído</i>		
2.4.3.2	RETENÇÃO DE DADOS (FITAS / CARTUCHOS RETIDOS)	GB / MÊS	8,36
2.5	SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA		
2.5.1	PONTO INTEGRADO - SÃO PAULO - CAPITAL	POR PONTO	686,97
2.5.2	PONTO INTEGRADO - SÃO PAULO - INTERIOR	POR PONTO	779,98
2.5.3	PONTO INTEGRADO - SÃO PAULO - CAPITAL - COM MATERIAL	POR PONTO	1.559,74
2.5.4	PONTO INTEGRADO - SÃO PAULO - INTERIOR - COM MATERIAL	POR PONTO	1.824,84
2.5.5	PONTO LÓGICO - SÃO PAULO - CAPITAL - COM MATERIAL	POR PONTO	1.156,37
2.5.6	PONTO LÓGICO - SÃO PAULO - INTERIOR - COM MATERIAL	POR PONTO	1.342,98
2.5.7	LINK DE COMUNICAÇÃO METÁLICO - LPCD A 4 FIOS - CAPITAL	POR LINK	882,14
2.5.8	LINK DE COMUNICAÇÃO METÁLICO - LPCD A 4 FIOS - INTERIOR	POR LINK	949,17
2.5.9	LINK DE COMUNICAÇÃO METÁLICO (CABO UTP) - INTERLIGAÇÃO ENTRE RACKS DE COMUNICAÇÃO - CAPITAL	POR LINK	1.102,67
2.5.10	LINK DE COMUNICAÇÃO METÁLICO (CABO UTP) - INTERLIGAÇÃO ENTRE RACKS DE COMUNICAÇÃO - INTERIOR	POR LINK	1.186,46
2.5.11	ATERRAMENTO PARA QUADRO EXCLUSIVO DE INFORMÁTICA (ATÉ 3 HASTES DE 3/8") - CAPITAL	POR QUADRO	1.469,01
2.5.12	ATERRAMENTO PARA QUADRO EXCLUSIVO DE INFORMÁTICA (ATÉ 3 HASTES DE 3/8") - INTERIOR	POR QUADRO	2.551,25
2.5.13	AS-BUILT	POR SOLICITAÇÃO	369,51
2.6	GESTÃO DO CONTRATO INTRAGOV	POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO (ID) / MÊS	20,05
2.7	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VOIP		
2.7.1	SOLICITAÇÕES VOIP	POR SOLICITAÇÃO	13,24
2.7.2	FATURAMENTO VOIP	POR ID / MÊS	8,07
2.8	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE GRANDES VOLUMES DE INFORMAÇÕES	POR MIL PÁGINAS	255,07
2.9	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM		
2.9.1	MICROFILMAGEM CONVENCIONAL (A4) (Planetária e Rotativa)	FOTOGRAMA	0,40
2.9.2	MICROFILMAGEM CONVENCIONAL (A3) (Rotativa)	FOTOGRAMA	0,69
2.10	SOLUÇÕES DE E-MAIL		
2.10.1	PLATAFORMA DE E-MAIL, COLABORAÇÃO E PRODUTIVIDADE		
2.10.1.1	E-MAIL COMO SERVIÇO	POR USUÁRIO / MÊS	11,47
2.10.1.2	PLANO BÁSICO		
2.10.1.2.1	MODELO F1	POR USUÁRIO / MÊS	12,18
2.10.1.2.2	MODELO E1	POR USUÁRIO / MÊS	23,81
2.10.1.2.3	MODELO E3	POR USUÁRIO / MÊS	85,88
2.10.1.2.4	COMPLETO	POR USUÁRIO / MÊS	158,53
	<i>Modelo Completo inclui telefonia, compliance e segurança</i>		
2.10.1.3	PLANO INTERMEDIÁRIO		
2.10.1.3.1	MODELO F1	POR USUÁRIO / MÊS	44,55
2.10.1.3.2	MODELO E1	POR USUÁRIO / MÊS	88,12
2.10.1.3.3	MODELO E3	POR USUÁRIO / MÊS	138,85
2.10.1.3.4	MODELO E5	POR USUÁRIO / MÊS	222,84
2.10.1.3.5	COMPLETO	POR USUÁRIO / MÊS	240,65
	<i>Modelo Completo inclui telefonia, compliance e segurança</i>		
2.10.1.4	PLANO PLUS		
2.10.1.4.1	MODELO F1	POR USUÁRIO / MÊS	47,10
2.10.1.4.2	MODELO E1	POR USUÁRIO / MÊS	90,68
2.10.1.4.3	MODELO E3	POR USUÁRIO / MÊS	141,40
2.10.1.4.4	MODELO E5	POR USUÁRIO / MÊS	225,39
2.10.1.4.5	COMPLETO	POR USUÁRIO / MÊS	243,20
	<i>Modelo Completo inclui telefonia, compliance e segurança</i>		
2.10.1.5	PACOTES ADICIONAIS		
	<i>Somente para os planos intermediário e plus</i>		
2.10.1.5.1	TELEFONIA	POR USUÁRIO / MÊS	32,09
2.10.1.5.2	COMPLIANCE	POR USUÁRIO / MÊS	38,33
2.10.1.5.3	SEGURANÇA	POR USUÁRIO / MÊS	56,52
2.10.1.6	GERENCIAMENTO ENTERPRISE	POR USUÁRIO / MÊS	0,95
	<i>A partir de 30 mil usuários</i>		
2.10.2	WORKSPACE		
2.10.2.1	PLANO BÁSICO		
2.10.2.1.1	MODELO 1	POR USUÁRIO / MÊS	14,16
2.10.2.1.2	MODELO 2	POR USUÁRIO / MÊS	18,34
2.10.2.2	PLANO INTERMEDIÁRIO		
2.10.2.2.1	MODELO 1	POR USUÁRIO / MÊS	47,99
2.10.2.2.2	MODELO 2	POR USUÁRIO / MÊS	70,94
2.10.2.3	PLANO AVANÇADO		
2.10.2.3.1	MODELO 1	POR USUÁRIO / MÊS	79,57
2.10.2.3.2	MODELO 2	POR USUÁRIO / MÊS	98,70
2.11	SERVIÇOS DE ENVIO DE MENSAGENS SMTP	POR ENVIO	0,025
2.12	SERVIÇOS DE ENVIO de SMS	POR MENSAGEM ENVIADA	0,112
3.	SOLUÇÕES CUSTOMIZADAS PARA GOVERNO		
3.1	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS		
3.1.1	ATIVAÇÃO DE ALMOXARIFADO - MÓDULO ESTOQUE	POR ATIVAÇÃO	28.378,44
3.1.2	CARGA ADICIONAL DE CATÁLOGO - MÓDULO ESTOQUE	POR ALMOXARIFADO	1.211,18
3.1.3	CESSÃO DE USO - OPERADOR ESTOQUE	POR USUÁRIO / MÊS	146,45
3.1.4	CESSÃO DE USO - REQUISITANTE ESTOQUE	POR USUÁRIO / MÊS	17,59
3.1.5	TREINAMENTO POR MÓDULO (turmas até 22 participantes - Online)	POR TURMA	1.658,83
3.2	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO		
3.2.1	ATIVAÇÃO DE INVENTÁRIO - MÓDULO PATRIMÔNIO	POR ATIVAÇÃO	28.378,44
3.2.2	CARGA ADICIONAL DE INVENTARIO - MÓDULO PATRIMONIO	POR ALMOXARIFADO	1.211,18
3.2.3	CESSÃO DE USO - OPERADOR PATRIMÔNIO	POR USUÁRIO / MÊS	146,45
3.2.4	CESSÃO DE USO - RESPONSÁVEL PATRIMÔNIO	POR USUÁRIO / MÊS	17,59
3.2.5	TREINAMENTO POR MÓDULO (turmas até 22 participantes - Online)	POR TURMA	1.658,83

3.3 SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO			
3.3.1	IMPLANTAÇÃO	IMPLANTAÇÃO ATÉ 500 PONTOS	23.808,15
3.3.2	PONTO DE ATENDIMENTO	POR PONTO DE ATENDIMENTO / MÊS	43,97
3.3.3	PONTO DE ATENDIMENTO ADICIONAL	IMPLANTAÇÃO POR PONTO DE ATENDIMENTO ADICIONAL	47,62
3.3.4	AGENDAMENTO EXCEDENTE (acima de 500 agendamentos por ponto de atendimento)	POR PONTO DE ATENDIMENTO / MÊS	0,09
3.3.5	TREINAMENTO (turmas até 10 participantes)	POR TURMA	3.968,03
3.4 SINTONIA - GESTÃO DE SERVIÇOS			
3.4.1	ATIVAÇÃO DA ESTAÇÃO	ATIVAÇÃO POR ESTAÇÃO	103,64
3.4.2	SUPORTE À IMPLANTAÇÃO	SUPORTE A IMPLANTAÇÃO POR ESTAÇÃO	207,62
3.4.3	CESSÃO DE USO DO SISTEMA SINTONIA	POR ESTAÇÃO / MÊS	11,39
3.4.4	TREINAMENTO (turmas até 10 participantes)	POR TURMA	1.647,17
3.5 PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DESCENTRALIZADA			
3.5.1	PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - NÚCLEO	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	8,51
3.5.2	SUPLEMENTAR COM PRODUTO	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	8,51
3.5.3	SUPLEMENTAR SEM PRODUTO	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	2,22
3.5.4	CALCULO ADICIONAL DE FOLHAS APÓS 4º CALCULO	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	1,51
3.5.5	CALCULO E EMISSAO DE DIRF OU RAIS RETIFICADORA	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	1,92
3.5.6	RESCISÃO CONTRATUAL - REGIME CLT	RESCISÃO EMITIDA	8,51
3.5.7	GUARDA DE DADOS ATÉ 30 ANOS	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	0,37
3.5.8	SISTEMA DE FREQUÊNCIA E CONTROLE DE FÉRIAS VENCIDAS/PROPORCIONAIS	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	0,27
3.5.9	INTEGRAÇÃO COM SISTEMA PREVCOM	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	0,02
3.5.10	MANUTENÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS SPPREV	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	0,12
3.6 COLETA BIOMÉTRICA UNIFICADA			
<i>Kit de coleta biométrica, composto por desktop compacto ou mini-computador; teclado e mouse; live scan; câmera fotográfica digital; PAD de assinaturas; tripé para câmara fotográfica; mini estúdio fotográfico; leitor biométrico; softwares</i>			
3.6.1	COLETA BIOMÉTRICA UNIFICADA - BÁSICA (somente kit)	POR KIT / MÊS	3.239,90
3.6.2	COLETA BIOMÉTRICA UNIFICADA - INTERMEDIÁRIA (kit com operador de 8 horas)	POR KIT COM OPERADOR 8 HORAS / MÊS	9.859,13
3.6.3	COLETA BIOMÉTRICA UNIFICADA - AVANÇADA (kit com operador de 12 horas)	POR KIT COM OPERADOR 12 HORAS / MÊS	14.084,39
3.7 SISTEMA DE CADASTRO DE MULTAS			
3.7.1	MULTA INCLUÍDA ATÉ 1.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	10,74
3.7.2	MULTA INCLUÍDA DE 1.001 ATÉ 5.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	9,84
3.7.3	MULTA INCLUÍDA DE 5.001 ATÉ 25.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	8,95
3.7.4	MULTA INCLUÍDA DE 25.001 ATÉ 125.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	7,22
3.7.5	MULTA INCLUÍDA DE 125.001 ATÉ 250.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	3,19
3.7.6	MULTA INCLUÍDA DE 250.001 ATÉ 500.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	0,51
3.7.7	MULTA INCLUÍDA - ACIMA DE 500.001 MULTAS / MÊS	POR MULTA	0,46
3.8 SISTEMA INTEGRADO DE MULTAS - SIM			
<i>Para processamento de multas, as multas serão contabilizadas após a confirmação do AIT pelo DENATRAN (recebimento do código de autenticidade)</i>			
3.8.1	MULTA PROCESSADA ATÉ 1.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	14,55
3.8.2	MULTA PROCESSADA DE 1.001 ATÉ 5.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	13,96
3.8.3	MULTA PROCESSADA DE 5.001 ATÉ 10.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	13,41
3.8.4	MULTA PROCESSADA DE 10.001 ATÉ 20.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	12,87
3.8.5	MULTA PROCESSADA DE 20.001 ATÉ 30.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	12,36
3.8.6	MULTA PROCESSADA DE 30.001 ATÉ 40.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	11,86
3.8.7	MULTA PROCESSADA - ACIMA de 40.001 MULTAS / MÊS	POR MULTA	11,39
3.8.8	RECURSO PROCESSADO (inclui processamento, impressão e preparação)	POR RECURSO	0,51
3.8.9	NOTIFICAÇÃO PROCESSADA (inclui processamento, impressão e preparação)	POR NOTIFICAÇÃO	0,51
3.8.10	PREPARAÇÃO E ENVIO SIMPLES (inclui processamento, impressão, preparação e envio)	POR DOCUMENTO	3,21
3.8.11	PREPARAÇÃO E ENVIO RASTREADO (inclui processamento, impressão, preparação e envio)	POR DOCUMENTO	15,26
3.9 ASSISTENTE VIRTUAL ON PREMISES			
<i>Contempla API de conversação e o ambiente necessário para funcionamento do Assistente Virtual. Não inclui o projeto de desenvolvimento do robô</i>			
3.9.1	AMBIENTE DO ASSISTENTE VIRTUAL	POR AMBIENTE / MÊS	1.133,81
3.9.2	CHAMADA NA API DE CONVERSAÇÃO		
	<i>1 mensagem corresponde a 1 chamada na API</i>		
3.9.2.1	Até 800.000	POR CHAMADA / MÊS	0,059
3.9.2.2	De 800.001 a 1.600.000	POR CHAMADA / MÊS	0,056
3.9.2.3	De 1.600.001 a 3.200.000	POR CHAMADA / MÊS	0,052
3.9.2.4	De 3.200.001 a 6.200.000	POR CHAMADA / MÊS	0,046
3.9.2.5	A partir de 6.200.001	POR CHAMADA / MÊS	0,037
3.9.3	RECURSOS ADICIONAIS		
3.9.3.1	CURADORIA		
3.9.3.1.1	CURADORIA PADRÃO	POR ASSISTENTE / MÊS	11.940,03
	<i>Disponibilidade de atividades de curadoria com compartilhamento de recursos</i>		
3.9.3.1.2	CURADORIA AVANÇADA	POR ASSISTENTE / MÊS	23.880,06
	<i>Disponibilidade de atividades de curadoria com recursos dedicados</i>		
3.10	PONTO DE CONFERÊNCIA DIGITAL	POR PONTO / MÊS	637,16
3.11	CANAL DE DENÚNCIA	POR MÊS	3.310,04
3.12 DECBENS - SISTEMA DE DECLARAÇÃO DE BENS DOS SERVIDORES/FUNCIÓNÁRIOS			
3.12.1	ATÉ 500	USUÁRIOS ATIVOS / MÊS	22,08
3.12.2	DE 501 A 1.000	USUÁRIOS ATIVOS / MÊS	13,25
3.12.3	DE 1.001 A 1500	USUÁRIOS ATIVOS / MÊS	4,64
3.12.4	DE 1.501 A 2.000	USUÁRIOS ATIVOS / MÊS	0,93
3.12.5	ACIMA DE 2.001	USUÁRIOS ATIVOS / MÊS	0,12
3.13	SEM PAPEL	MILHEIRO DE PÁGINAS GERADAS E ARMAZENADAS / MÊS	0,41
3.14 PORTAIS CORPORATIVOS			
3.14.1	BÁSICO	POR MÊS	1.885,49
3.14.2	AVANÇADO	POR MÊS	3.941,98
3.14.3	GESTÃO DE CONTEÚDO	POR MÊS	4.074,91
3.14.4	TREINAMENTO (turma com até 10 participantes)	POR TURMA	2.037,46
3.15 E-TRANSITO			
3.15.1	Validação por Reconhecimento facial - Até 28 validações por CPF (para obtenção de certificado do curso teórico)	POR VALIDAÇÃO / ALUNO CERTIFICADO	0,86
3.15.2	Validação por Reconhecimento Facial - A partir de 28 validações (para obtenção de certificado do curso teórico)	POR ALUNO CERTIFICADO	24,69

3.16 DIGITALIZAÇÃO COMO SERVIÇO**3.16.1 DIGITALIZAÇÃO PLUS**

Inclui a retirada, organização, digitalização com certificação digital, acesso à plataforma digital, armazenamento dos documentos digitalizados, guarda física de 5 caixas de originais, 1 movimentação de carga e 5 solicitações de documentos por mês. Cada caixa de 20kg comporta cerca de 3.000 páginas

3.16.1.1	PACOTE COM 05 (cinco) CAIXAS ARMAZENADAS (mínimo de 12 meses)	POR PACOTE / MÊS	824,73
3.16.1.2	PACOTE MANUTENÇÃO (a partir do 13º mês)	POR PACOTE / MÊS	276,79
3.16.1.3	RECURSOS ADICIONAIS		
3.16.1.3.1	CAIXA ARMAZENADA ADICIONAL (12 meses)	POR CAIXA	128,15
3.16.1.3.2	MANUTENÇÃO DE CAIXA ARMAZENADA ADICIONAL (a partir do 13º mês)	POR CAIXA MÊS	8,36

3.16.2 DIGITALIZAÇÃO

Inclui retirada, organização, digitalização e devolução dos documentos originais.

3.16.2.1	PÁGINA DIGITALIZADA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL	POR PÁGINA	0,36
----------	--	------------	------

3.16.2.2 RECURSOS ADICIONAIS**3.16.2.2.1 PLATAFORMA DOCUMENTAL COMO SERVIÇO**

Inclui acesso à plataforma e armazenamento dos documentos digitalizados.

3.16.2.2.1.1	PÁGINA CERTIFICADA ARMAZENADA ONLINE NA SOLUÇÃO	POR PÁGINA CERTIFICADA ARMAZENADA / MÊS	0,002
--------------	---	---	-------

3.16.2.2.1.2 COMPLEMENTOS

3.16.2.2.1.2.1	ARMAZENAMENTO DE ARQUIVO FÍSICO	POR CAIXA DE 20KG/MÊS	2,82
<i>Cada caixa de 20kg comporta cerca de 3.000 páginas.</i>			
3.16.2.2.1.2.2	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO PARA DIGITALIZAÇÃO PRIORITÁRIA	POR DOCUMENTO SOLICITADO	0,49
3.16.2.2.1.2.3	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO FÍSICO	POR DOCUMENTO SOLICITADO	4,38
3.16.2.2.1.2.4	MOVIMENTAÇÃO DE ARQUIVO	POR MOVIMENTAÇÃO	186,82
<i>Até 60 caixas de 20 kg por movimentação.</i>			

3.17 PUBLICIDADE LEGAL

3.17.1	DO - EXECUTIVO I	POR CM LINEAR x COLUNA DE 6 CM	115,23
3.17.2	DO - EMPRESARIAL	POR CM LINEAR x COLUNA DE 8,1 CM	161,24

3.18 CERTIFICADO DIGITAL**3.18.1 VAREJO**

3.18.1.1	e-CNPJ A1 - 12 meses	UNIDADE	187,49
3.18.1.2	e-CNPJ A3 (somente certificado) - 12 meses	UNIDADE	162,49
3.18.1.3	e-CNPJ A3 (somente certificado) - 18 meses	UNIDADE	188,57
3.18.1.4	e-CNPJ A3 (somente certificado) - 24 meses	UNIDADE	237,48
3.18.1.5	e-CNPJ A3 (somente certificado) - 36 meses	UNIDADE	293,73
3.18.1.6	e-CNPJ A3 em cartão - 12 meses	UNIDADE	231,23
3.18.1.7	e-CNPJ A3 em cartão - 18 meses	UNIDADE	262,14
3.18.1.8	e-CNPJ A3 em cartão - 24 meses	UNIDADE	287,48
3.18.1.9	e-CNPJ A3 em cartão - 36 meses	UNIDADE	312,48
3.18.1.10	e-CNPJ A3 em cartão e leitora - 12 meses	UNIDADE	274,98
3.18.1.11	e-CNPJ A3 em cartão e leitora - 18 meses	UNIDADE	301,14
3.18.1.12	e-CNPJ A3 em cartão e leitora - 24 meses	UNIDADE	349,97
3.18.1.13	e-CNPJ A3 em cartão e leitora - 36 meses	UNIDADE	474,96
3.18.1.14	e-CNPJ A3 em token - 12 meses	UNIDADE	368,72
3.18.1.15	e-CNPJ A3 em token - 18 meses	UNIDADE	406,22
3.18.1.16	e-CNPJ A3 em token - 24 meses	UNIDADE	456,21
3.18.1.17	e-CNPJ A3 em token - 36 meses	UNIDADE	531,21
3.18.1.18	e-CPF A1 - 12 meses	UNIDADE	124,99
3.18.1.19	Renovação Online - eCPF A1 em Software - 12 meses	UNIDADE	124,99
3.18.1.20	Renovação Online - eCPF A3 - 12 meses	UNIDADE	124,99
3.18.1.21	Renovação Online - eCPF A3 - 18 meses	UNIDADE	137,70
3.18.1.22	Renovação Online - eCPF A3 - 24 meses	UNIDADE	156,24
3.18.1.23	Renovação Online - eCPF A3 - 36 meses	UNIDADE	187,49
3.18.1.24	e-CPF A3 (somente certificado) - 12 meses	UNIDADE	124,99
3.18.1.25	e-CPF A3 (somente certificado) - 18 meses	UNIDADE	137,70
3.18.1.26	e-CPF A3 (somente certificado) - 24 meses	UNIDADE	156,24
3.18.1.27	e-CPF A3 (somente certificado) - 36 meses	UNIDADE	187,49
3.18.1.28	e-CPF A3 em cartão - 12 meses	UNIDADE	174,99
3.18.1.29	e-CPF A3 em cartão - 18 meses	UNIDADE	192,78
3.18.1.30	e-CPF A3 em cartão - 24 meses	UNIDADE	206,23
3.18.1.31	e-CPF A3 em cartão - 36 meses	UNIDADE	231,23
3.18.1.32	e-CPF A3 em cartão e leitora - 12 meses	UNIDADE	249,98
3.18.1.33	e-CPF A3 em cartão e leitora - 18 meses	UNIDADE	301,14
3.18.1.34	e-CPF A3 em cartão e leitora - 24 meses	UNIDADE	349,97
3.18.1.35	e-CPF A3 em cartão e leitora - 36 meses	UNIDADE	406,22
3.18.1.36	e-CPF A3 em token - 12 meses	UNIDADE	312,48
3.18.1.37	e-CPF A3 em token - 18 meses	UNIDADE	368,72
3.18.1.38	e-CPF A3 em token - 24 meses	UNIDADE	412,47
3.18.1.39	e-CPF A3 em token - 36 meses	UNIDADE	437,47
3.18.1.40	e-PJ A1 - 12 meses	UNIDADE	187,49
3.18.1.41	NF-e A1 em software - 12 meses	UNIDADE	199,98
3.18.1.42	NF-e A3 em cartão - 12 meses	UNIDADE	231,23
3.18.1.43	NF-e A3 em cartão e leitora - 12 meses	UNIDADE	274,98
3.18.1.44	NF-e A3 em token - 12 meses	UNIDADE	368,72
3.18.1.45	Diárias de validação	UNIDADE	562,46

3.18.2 CERTIFICADO SSL - RAIZ INTERNACIONAL

3.18.2.1	Certificados digitais tipo SSL Standard - OV - 12 meses	UNIDADE	914,93
3.18.2.2	Certificados digitais tipo SSL Internacional - 12 meses	UNIDADE	2.014,84
3.18.2.3	Certificados digitais tipo SSL Internacional - 24 meses	UNIDADE	3.684,71
3.18.2.4	Certificados tipo Wllcard - OV - 12 meses	UNIDADE	2.431,06

3.19 INCLUSÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS NO POUPATEMPO**3.19.1 DESENVOLVIMENTO DE TELAS****3.19.1.1 TOTEM**

3.19.1.1.1	BAIXA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	8.487,01
3.19.1.1.2	MÉDIA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	9.844,93
3.19.1.1.3	ALTA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	11.202,85

3.19.1.2	PORTAL		
3.19.1.2.1	BAIXA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	6.450,13
3.19.1.2.2	MÉDIA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	9.675,19
3.19.1.2.3	ALTA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	12.900,25
3.19.1.3	MOBILE	PARCELA ÚNICA	16.934,82
3.19.2	INTEGRAÇÃO COM POUPATEMPO		
3.19.2.1	BARRAMENTO		
3.19.2.1.1	BAIXA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	11.836,29
3.19.2.1.2	MÉDIA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	15.387,18
3.19.2.1.3	ALTA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	18.938,06
3.19.2.2	BALCÃO ÚNICO		
3.19.2.2.1	BAIXA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	7.039,20
3.19.2.2.2	MÉDIA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	10.206,84
3.19.2.2.3	ALTA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	13.374,48
3.19.3	MAPEAMENTO DE PROCESSOS		
3.19.3.1	PARA UM CANAL	PARCELA ÚNICA	18.024,59
3.19.3.2	CANAL ADICIONAL	PARCELA ÚNICA	2.038,60
3.19.4	ATENDIMENTO		
3.19.4.1	PRESENCIAL	POR MINUTO / MÊS	2,65
3.19.4.2	CANAIS DIGITAIS		
3.19.4.2.1	ATÉ 2.000	POR ATENDIMENTO / MÊS	0,319
3.19.4.2.2	DE 2.001 A 4.000	POR ATENDIMENTO / MÊS	0,310
3.19.4.2.3	DE 4.001 A 8.000	POR ATENDIMENTO / MÊS	0,303
3.19.4.2.4	ACIMA DE 8.000	POR ATENDIMENTO / MÊS	0,297
3.20	GESTÃO DE SOLUÇÕES SaaS	POR MÊS	6.054,45
4.	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS		
4.1	GERENTE DE PROJETO - Nível 1	HORA HOMEM	129,93
4.2	GERENTE DE PROJETO - Nível 2	HORA HOMEM	174,20
4.3	GERENTE DE PROJETO - Nível 3	HORA HOMEM	255,53
5.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TIC		
5.1	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO	HORA HOMEM	227,62
5.2	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	HORA HOMEM	139,69
5.3	PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	HORA HOMEM	166,64
5.4	PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE REDE WAN / LAN	HORA HOMEM	173,62



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Centro de Informática**

DESPACHO

Nº DO PROCESSO: 026.00000089/2023-75

INTERESSADO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

ASSUNTO: HOSPEDAGEM COM INFRAESTRUTURA PARA WEBSITES DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS – STM E DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO - EFCJ

DESPACHO CI Nº 58/2023

Senhora Coordenadora,

O Centro de Informática – CI através da tabela de preço de insumos de informática (9396636), constatou que a proposta da PRODESP (9396098), está compatível com o preço praticado pelo mercado. Sendo assim propomos a prorrogação da vigência contratual para mais um período de 12 meses.

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo ao **Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas - GSPOFP** para manifestação com relação à disponibilidade de recursos orçamentários no valor de **R\$ 47.224,80 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**, necessários para fazer frente às despesas da prestação de serviços de hospedagem, conforme tabela a seguir:

MÊS	VALOR MENSAL
DEZ/2023	R\$ 3.279,50
JAN/2024	R\$ 3.935,40
FEV/2024	R\$ 3.935,40
MAR/2024	R\$ 3.935,40

ABR/2024	R\$ 3.935,40
MAI/2024	R\$ 3.935,40
JUN/2024	R\$ 3.935,40
JUL/2024	R\$ 3.935,40
AGO/2024	R\$ 3.935,40
SET/2024	R\$ 3.935,40
OUT/2024	R\$ 3.935,40
NOV/2024	R\$ 3.935,40
DEZ/2024	R\$ 655,90
TOTAL 2023	R\$ 3.279,50
TOTAL 2024	R\$ 43.945,30
TOTAL	R\$ 47.224,80

O valor total para a contratação é de R\$ 47.224,80 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) sendo que R\$ 3.279,50 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) deverão onerar o exercício de 2023, e o restante no valor de R\$ 43.945,30 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) deverão onerar o exercício de 2024.

Tal despesa onerará a Classificação Econômica 33904013 - Hospedagem de Sistemas, na UGE/UD 370102 - Coordenadoria de Relações Institucionais, na Funcional Programática 26.453.3703.5089 – Comunicação e Articulação Institucional sobre Transportes Metropolitanos. após, encaminhar ao **Centro de Orçamento e Finanças – COF**, para providenciar a respectiva Nota de Reserva

São Paulo, na data da assinatura digital.

Affonso Della Monica Neto
Diretor do Centro de Informática



Documento assinado eletronicamente por **Affonso Della Monica**

Neto, Diretor Técnico II, em 09/10/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9398151** e o código CRC **EFB4EF03**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas

DESPACHO

Nº do Processo: 026.00000089/2023-75
Interessado: Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM
Assunto: Contratação de hospedagem com infraestrutura para websites – STM e EFCJ.

DESPACHO GSPOFP nº 389/2023

Em atendimento ao Despacho CI nº 58/2023, informamos que se encontram disponibilizados R\$ 3.279,50 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), na Fonte 150010001 – Tesouro Geral, UGE/UD 370102 – Coordenadoria de Relações Institucionais, F.P. 26.453.3703.5089 – Comunicação e Articulação Institucional sobre Transportes Metropolitanos, N.D 3.3.90.40.13 – Hospedagem de Sistemas, destinados à prestação de serviços de hospedagem com infraestrutura para os websites da STM e EFCJ, conforme segue:

Mês/Ano	Valor (R\$)
dez/23	3.279,50
Total	3.279,50

Informamos que o valor de R\$ 43.945,30 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) consta da respectiva proposta orçamentaria, para o exercício de 2024 .

Em face do exposto, encaminhe-se o presente ao Centro de Orçamento e Finanças - COF, para providências decorrentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ALICE MIWA KOYAMA DIAFÉRIA
Coordenadora do GSPOFP



Documento assinado eletronicamente por **Alice Miwa Koyama Diaferia, Coordenadora do GSPOFP**, em 10/10/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9470714** e o código CRC **14C08ED7**.

Unidade Gestora:

370102

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

CONTRAT.HOSPEDAGEM C/INF.WEBSITES

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

CONTRAT.HOSPEDAGEM C/INF.WEBSITES



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Fabri, Assessor Técnico V**, em 10/10/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9515071** e o código CRC **FCF1DD1B**.



Date: 10/10/2023 Time: 14:49:02

SIAFEM2023-EXEORC,CONSULTAS,CONNR(CONSULTA NOTA DE RESERVA)-SERPRO
CONSULTA EM 10/10/2023 AS 14:48 USUARIO : FABRI
DATA EMISSAO : 10OUT2023 NUMERO : 2023NR00003
UNIDADE GESTORA : 370102 COORD.DE RELACOES INSTITUCIONAIS
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
EVENTO : 201100 PTRES : 370114 PROCESSO : 20231338885

DATA LANC.: 10OUT2023
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO V A L O R
37001 26453370350890000 150010001 339040 370010 3.279,50
----- CRONOGRAMA DA COTA -----
MES VALOR MES VALOR
12 3.279,50

PROC.SEI.026.00000089/2023-75-COD.UNICO-20231338885-RESERVA PARA ATENDER
HOSPEDAGEM COM INFRAESTRUTURA PARA WEBSITES DA STM E EFCJ, CONFORME
DESP. CI N.58/2023.

LANCADO POR : SONIA FABRI - 370001

EM 10OUT2023 AS 14:48 HS



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Centro de Orçamento e Finanças**

DESPACHO

Nº do Processo: 026.00000089/2023-75

Interessado: Secretaria dos Transportes Metropolitanos

Assunto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COM
INFRAESTRUTURA PARA WEBSITES - STM E EFCJ

DESPACHO COF Nº 861/2023

Conforme Despacho CI Nº 58/2023, efetuamos a reserva orçamentaria 2023NR00003, no valor total R\$ 3.279,50 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), para atender a referida contratação.

Informamos que o valor de R\$ 43.945,30 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) consta da respectiva proposta orçamentaria, para o exercício de 2024.

Diante do exposto, encaminha-se os autos a Coordenadoria de Relações Institucionais para prosseguimento.

COF., na data da assinatura digital.

MOACIR LUCAS
Diretor do Centro de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Lucas, Diretor II**, em 10/10/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9518823** e o código CRC **6E071301**.

Date: segunda-feira, 23 de outubro de 0 Time: 15:28:24

SIAFEM2023-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA(DETALHA CONTA CONTABIL)-SERPRO
CONSULTA EM 23/10/2023 AS 15:28 TELA : 0001/0001 USUARIO : LARISSA
UNIDADE GESTORA : 370102 - COORD.DE RELACOES INSTITUCIONAIS
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
CONTA : 6.2.2.9.1.01.01 - = REGIME NORMAL
CC : 2023NE0000120221281045

D O C U M E N T O					
D A T A	U.G. GESTAO	NUMERO	EVENTO	M O V I M E N T O	S A L D O

SALDO ANTERIOR A 23OUT2023					25.197,62C

(370102 00001 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO) FIM



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Centro de Informática**

DESPACHO

Nº DO PROCESSO: 026.00000089/2023-75

INTERESSADO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COM INFRAESTRUTURA PARA WEBSITES - STM E EFCJ

DESPACHO CI Nº 60/2023

Senhor Diretor de Finanças,

Considerando a vigência do Contrato STM nº 13/2022, referente à Hospedagem, encerrar-se-á em 05/12/2023, bem como tendo em vista que resta o saldo remanescente da nota de empenho **2023NE00001** (10547953), no valor de R\$ 25.197,62 (vinte e cinco mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), informamos que o saldo é suficiente para efetuar os próximos pagamentos referentes aos meses de outubro, novembro e dos dias 01 a 04 de dezembro.

Deste modo, perante a necessidade de remanejamento dos recursos e a fim de atender a futura fatura, atinente ao **1º Termo de Prorrogação ao Contrato STM nº 013/2022**, propomos o encaminhamento do presente ao Centro de Orçamento e Finanças – COF, para:

- **Cancelamento parcial** da nota de empenho **2023NE00001**, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- **Complementação** da nota de reserva **2023NR00003**, no valor supracitado.

Maximilhano Rodrigues

Diretor substituto do Centro de Informática



Documento assinado eletronicamente por **Maximilhano Rodrigues, Assessor Técnico III**, em 24/10/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10574859** e o código CRC **68C75E37**.



SIAFISIC23-CONTAB,CONTRATO,CONCT(CONSULTA CONTRATO)-SERPRO _____

DATA: 25/10/2023 HORA: 10:24:45 USUARIO : FABRI

FORNECEDOR: 513184 - PRODESP-UGFRP / 51085 - PRODESP

UASG: 370001-SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS

CONTRATO: 2023CT00003

UG / GESTAO : 370102 / 00001 EVENTO 400093 - CANCELA CT TESOIRO

DATA DE EMISSAO : 24OUT2023 CONTRATO EMPENHADO: 2023NE00003

FONTE : 150010001 CONTRATO ORIGINAL : 2023CT00001

NATUREZA DA DESPESA : 33904013 EMPENHO ORIGINAL : 2023NE00001

UGR : 370010 PTRES : 370114

CGC/CPF FAVORECIDO : 51318451085 PLANO INTERNO : 0000000100

DATA ENTREGA PREVISTA : 31DEZ2023 NUMERO OC :

1-SERVICO / 2-MATERIAL : 1

MODALIDADE EMPENHO : 3 - ESTIMATIVO

TIPO DE COMPRA/LICITACAO: 05 - DISP. LICIT.

REFERENCIA LEGAL : LEI N.8666/93

ORIGEM MATERIAL : 1 - NACIONAL

NUMERO PROCESSO : 20221281045

NUMERO CONTRATO FORNEC :

NUMERO EDITAL :

VALOR A EMPENHAR : 2.500,00



LOCAL DE ENTREGA

LOGRADOURO : RUA BOA VISTA 175

BAIRRO : CENTRO

CIDADE : SAO PAULO

CEP : 01014001

CRONOGRAMA MENSAL - ANULACAO DE EMPENHO

--MES-- --VALOR--

10 2.500,00

SIAFISC23-CONTAB,CONTRATO,CONCT(CONSULTA CONTRATO)-SERPRO_____

DATA: 25/10/2023 HORA: 10:25 USUARIO: FABRI

UG / GESTAO: 370102 00001 NR.DO CONTRATO: 2023CT00003 0,000

ITEM	IT.	SERVICO	U.FOR	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	PRECO TOTAL
------	-----	---------	-------	------------	----------------	-------------

001	00017731-8	00669		250000,000	0,01	2.500,00
-----	------------	-------	--	------------	------	----------

DESCRICAO LOTE 00

SERVICO APOIO OPERACIONAL EM INFORMATICA, HOSPEDAGEM DE SITE



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Centro de Orçamento e Finanças**

INFORMAÇÃO

NO. DO DOCUMENTO: 2023NE00003 DATA DE EMISSAO: 24/10/2023 GESTAO: 00001

UG: DESCRICAO: NO.PROCESSO:
370102 COORD.DE RELACOES INSTITUCIONAIS 20221281045CREDOR: CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SP.-UGFRP CNPJ/CPF:
513184/51085

ENDERECO: RUA AGUEDA GONCALVES, 240

CIDADE: TABOAO DA SERRA UF: SP CEP: 6760900

ORIGEM DO MATERIAL: NACIONAL

EVENTO	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FORTE	NAT.DESP.	UGR	PI
400093	37001	26453370350890000	150010001	33904013	370010	0000000100

REFER. LEGAL: LEI N.8666/93 EMPENHO ORIG.: 2023NE00001 ACORDO:

LICITACAO : 05 DISP. DE LICIT. MODALIDADE : 3 ESTIMATIVO

TIPO EMPENHO: 9 DESPESA NORMAL NUM CONTRATO : 2023CT00003

VALOR DO EMPENHO: R\$ *****2.500,00

DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS*****

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	
ABRIL	MAIO	JUNHO	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	EXERCICIO SEGUINTE
2.500,00			

LOCAL DE ENTREGA:
RUA BOA VISTA 175DATA DA ENTREGA:
31/12/2023RESPONSAVEL PELA EMISSAO:
11220839809
SONIA FABRI - 370001MAURITY IZIDRO ALVES OLIVEIRA FILHO
030268008-05
ORDENADOR DA DESPESA IMPRESSO PELO SIAFISICOPAG.
1

NO. DO DOCUMENTO: 2023NE00003 DATA DE EMISSAO: 24/10/2023
 UG: 370102 - COORD.DE RELACOES INSTITUCIONAIS GESTAO: 00001
 ITEM ITEM UNID. QUANTIDADE VALOR UNITARIO PRECO TOTAL
 SEQ. SERVICO FORN. DO ITEM

001 00017731-8 00669 250000,000 0,01 2.500,00

DESCRICAO:

SERVICO APOIO OPERACIONAL EM INFORMATICA, HOSPEDAGEM DE SITE

RESPONSAVEL PELA EMISSAO:

TOTAL DE ITENS: 001

11220839809

SONIA FABRI - 370001

MAURITY IZIDRO ALVES OLIVEIRA FILHO

030268008-05

ORDENADOR DA DESPESA IMPRESSO PELO SIAFISICO

PAG.

2



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Fabri, Assessor Técnico V**, em 25/10/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurity Oliveira Filho, Coordenador**, em 25/10/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10622939** e o código CRC **A461EE96**.



Date: quarta-feira, 25 de outubro de 20 Time: 15:00:37

SIAFEM2023-EXEORC,CONSULTAS,CONNR(CONSULTA NOTA DE RESERVA)-SERPRO
CONSULTA EM 25/10/2023 AS 15:00 USUARIO : FABRI
DATA EMISSAO : 24OUT2023 NUMERO : 2023NR00006
UNIDADE GESTORA : 370102 COORD.DE RELACOES INSTITUCIONAIS
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
EVENTO : 201100 PTRES : 370114 PROCESSO : 20231338885

DATA LANC.: 24OUT2023

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	VALOR
37001	26453370350890000	150010001	339040	370010		2.500,00
----- CRONOGRAMA DA COTA -----						
	MES	VALOR		MES	VALOR	
	12	2.500,00				

PROC.SEI.026.00000089/2023-75-COD.UNICO-20231338885-RESERVA PARA ATENDER
HOSPEDAGEM COM INFRAESTRUTURA PARA WEBSITES DA STM E EFCJ, CONFORME
DESP. CI N.60/2023.

LANCADO POR : SONIA FABRI - 370001

EM 25OUT2023 AS 15:00 HS



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Centro de Orçamento e Finanças**

DESPACHO

Nº do Processo: 026.00000089/2023-75

Interessado: Secretaria dos Transportes Metropolitanos

Assunto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COM
INFRAESTRUTURA PARA WEBSITES - STM E EFCJ

DESPACHO COF Nº 894/2023

Atendendo ao Despacho CI nº 60/2023, efetuamos o cancelamento parcial da nota de empenho 2023NE00001 por meio da 2023NE00003, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente a contratação de hospedagem com infraestrutura para websites.

Efetuamos, também a Reserva Orçamentaria 2023NR00006 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para complementar a 2023NR00003, visando atender a referida contratação.

Retornem-se os autos à Centro de Informática para prosseguimento.

COF, na data da assinatura digital

SONIA FABRI
Diretora Substituta do Centro de
Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Fabri, Assessor Técnico V**, em 25/10/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10673601** e o código CRC **37905646**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO ESTADUAL de TECNOLOGIA da INFORMAÇÃO e COMUNICAÇÃO /
2020 COETIC

Número da Demanda:

DATA DA SOLICITAÇÃO: 01/11/2023

Decreto nº 64.601, de 22 de novembro de 2019

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

1.1 Secretaria: SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

1.2 Órgão/Entidade: SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

1.3 Nome do Solicitante: MAXIMILHANO RODRIGUES

1.4 Telefone de Contato: (11) 3291-2130

1.5 Email de Contato: maxrodrigues@sp.gov.br

2) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Número do Processo: SEI_026.00000089/2023-75

2.2 Resumo do objeto:

Serviços

Hospedagem com infraestrutura para os websites da Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM e da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ.

2.3 Detalhamento do objeto da contratação:

Objeto	Item	Valor	Quantidade	Especificação	SubTotal(R\$)
Serviços	Cloud Computing	49.054,66	1	Aditamento do Contrato de Nuvem com a Prodesp	49.054,66
Total:					49.054,66

Contratação de serviço de Hospedagem com infraestrutura para os websites da Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM e da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ. A Secretaria dos Transportes Metropolitanos possui um website com o endereço eletrônico: www.stm.sp.gov.br e, mantém o website da Estrada de Ferro de Campos do Jordão com o endereço eletrônico www.efcj.sp.gov.br

Existe contratação anterior: SIM

Dotação
orçamentária
disponível?
2023NR00003



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

3) DADOS DO CONTRATO:

ÚLTIMO CONTRATO - REFERENCIA

3.1 Ata Registro de preços: Não
3.2 Modalidade: Dispensa de Licitação
3.3 Número de parcelas: 12
3.4 Data Inicio: 05/12/2022
3.5 Data Fim: 04/12/2023
3.6 Vigência do contrato (em meses): 12
3.7 Valor Total (R\$): 49.054,66
3.8 Valor Mensal (R\$ /mes): 4.087,89
3.9 Quant. Total de Equipamentos: 1

NOVO CONTRATO - SOLICITADO

3.10 Ata Registro de preços: Não
3.11 Modalidade: Dispensa de Licitação
3.12 Número de parcelas: 12
3.13 Pagamento: Parcela mensal
3.14 Se outro, indicar:
3.15 Vigência do contrato (em meses): 12
3.16 Valor Total (R\$): 49.054,66
3.17 Valor Mensal (R\$ /mes): 4.087,89
3.18 Quant. Total de Equipamentos: 1

3.19. Diferença **Valor Total** em relação à contratação anterior(%): 0.00

3.20. Diferença **Valor Mensal** em relação à contratação anterior(%): 0.00

3.21. Diferença **Valor Mensal por Equipamento** em relação à contratação anterior(%): 0.00

3.22. **Fonte de recursos:** 001 - Tesouro

4) JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 **Resultado esperado com a contratação e seus impactos positivos:** Disponibilizar diversas informações à população, desde notícias e serviços vinculados aos Transportes Metropolitanos até a opção de turismo da Estrada de Ferro Campos do Jordão. Ademais, ambos têm ainda a importância de demonstrar a transparência e dar publicidade às ações do Governo do Estado de São Paulo.

4.2 **Impacto da não contratação:** Disponibilizar diversas informações à população, desde notícias e serviços vinculados aos Transportes Metropolitanos até a opção de turismo da Estrada de Ferro Campos do Jordão. Ademais, ambos têm ainda a importância de demonstrar a transparência e dar publicidade às ações do Governo do Estado de São Paulo.

4.3 **Alinhamento ao Programa de Governo:**

4.4 **Aumento (%) dos serviços, superior aos índices inflacionários:**

4.5 **Motivação para Urgência:** Devido a proximidade do fim do contrato atual, o prazo para assinatura do novo contrato ficou exíguo (vencimento do contrato em 04/12/2023).



Assinado com senha por: MAXIMILHANO RODRIGUES - 01/11/2023 às 14:49:08
Documento N°: 6348725D0068322 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/6348725D0068322>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Análise Deliberativa

Parecer: Deliberada para prosseguimento

Prezados Senhores,

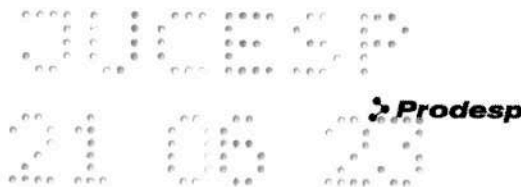
Informamos que em reunião do COETIC de 23/11/2023, a demanda 00008879/2023 foi **deliberada para prosseguimento**.

São Paulo, 23 de Novembro de 2023

CARLOS ALBERTO CEZAR
Assessor I
Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação



Assinado com senha por: CARLOS ALBERTO CEZAR - 23/11/2023 às 19:37:54
Documento N°: 6506871D0069676 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/6506871D0069676>



**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO
PAULO - PRODESP**

CNPJ/MF: 62.577.929/0001-35

NIRE: 3530001003-5

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

ARTIGO 1º - A sociedade por ações denominada **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP** é uma empresa pública estadual, parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, regendo-se pelo presente Estatuto, pelas Leis federais nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro - O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Parágrafo segundo - A empresa tem sede na Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves, 240.

Parágrafo terceiro - Na medida em que for necessário para a consecução do objeto social e observada sua área de atuação, a empresa poderá abrir, instalar, manter, transferir ou extinguir filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios, representações ou ainda designar representantes, respeitadas as disposições legais e regulamentares.

ARTIGO 2º - Constitui objeto da empresa:

- I. atuar como prestadora de serviços e de gestão em soluções e produtos de tecnologia relacionados às áreas de desenvolvimento, produção, armazenamento, infraestrutura, manutenção, processamento e guarda de sistemas, dados, informações e documentos, por meio da utilização de ferramentas, processos e ativos de tecnologia da informação e comunicação para a administração pública e entidades privadas;
- II. prestar serviços de assessoramento, consultoria, suporte, assistência técnica e treinamento, na área de tecnologia da informação e comunicação, inclusive telecomunicação de voz e dados, nas modalidades disponíveis conforme regulamentação da ANATEL;



- III. desenvolver, prover, integrar, comercializar e licenciar soluções próprias ou de terceiros em tecnologia da informação e comunicação, inclusive telecomunicação de voz e dados, nas modalidades disponíveis conforme regulamentação da ANATEL;
- IV. executar serviços de tratamento e guarda de dados e informações, inclusive mediante a disponibilização de acesso a estes e a terceiros, observada a legislação vigente;
- V. promover a inovação tecnológica por meio de desenvolvimento ou aperfeiçoamento que resultem em novos produtos, serviços ou processos, podendo, para esta finalidade, celebrar contratos, convênios e parcerias com a administração pública e entidades particulares;
- VI. atuar como provedor de Serviços de Internet (ISP)¹ para a administração pública, entidades particulares, pessoas físicas ou jurídicas;
- VII. prestar Serviços de Comunicação Multimídia (SCM)² e Serviço Móvel Pessoal (SMP)³ para a administração pública, entidades particulares, pessoas físicas ou jurídicas;
- VIII. editar e publicar os Diários Oficiais e neles veicular as publicações determinadas por lei, de natureza pública e privada, inclusive as matérias de interesse de particulares de publicação obrigatória nos jornais oficiais, mantendo a permanente guarda e conservação das publicações veiculadas, pelos meios físicos e/ou tecnológicos mais apropriados, e assegurando o acesso a qualquer interessado;
- IX. promover e atualizar permanentemente serviços eletrônicos das publicações dos atos e documentos públicos e privados, assegurando o acesso a qualquer interessado, mediante os meios tecnológicos disponíveis;
- X. prestar serviços de autenticidade, certificação digital e mecânica, a pedido de qualquer interessado, de todos os atos e documentos públicos e privados, objeto de suas publicações;
- XI. prestar serviços de infraestrutura de chaves públicas, desempenhando o papel de Autoridade Certificadora e de Registro do Governo do Estado, podendo credenciar outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e dos Municípios e demais instituições de interesse público, como Autoridades Certificadoras e/ou Autoridades de Registro, prestando, inclusive, serviços de consultoria técnica aos credenciados, de treinamentos e de soluções eletrônicas com uso da certificação digital;
- XII. prestar serviços de emissão de certificados digitais e de autenticidade com identificação biométrica a qualquer interessado;
- XIII. prestar serviços de gerenciamento eletrônico de documentos, inclusive com a utilização de autenticidade e certificação digital, com a possibilidade de arquivamento físico e/ou eletrônico dos documentos;
- XIV. prestar serviços e disponibilizar soluções com a infraestrutura necessária, mediante assinatura e autenticação com certificação digital e/ou identificação biométrica, para atender as necessidades de governo

eletrônico, anuindo perenidade e segurança em processos eletrônicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e dos Municípios, e demais instituições de interesse público;

XV. editar ou coeditar publicações de interesse público e de difusão cultural, técnica ou científica;

XVI. prestar serviços de comunicação, diretamente ou por intermédio de terceiros, aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e dos Municípios, e demais instituições de interesse público.

Parágrafo primeiro - A publicação dos atos oficiais do Estado, na hipótese do inciso VI, será gratuita, respeitada a legislação vigente.

Parágrafo segundo - A Prodesp poderá celebrar convênios com a administração pública, objetivando a execução de atividades de interesses comuns entre os partícipes, contempladas em programas e ações governamentais.

Parágrafo terceiro - Para o cumprimento do objeto social a PRODESP poderá importar e exportar soluções, celebrar contratos, convênios, acordos e parcerias com empresas nacionais e estrangeiras, órgãos e entidades de pesquisa e de ensino e agências de fomento na área de tecnologia da informação, constituir consórcios ou "joint ventures" de natureza contratual, bem como contratar representantes comerciais para a divulgação e venda das soluções, na forma da lei.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 3º - O capital social é de R\$ 668.231.931,19 (seiscentos e sessenta e oito milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e um reais e dezenove centavos), representado por 12.443.221 (doze milhões, quatrocentas e quarenta e três mil, duzentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único - Independentemente de reforma estatutária, o Capital Social poderá ser aumentado até o limite máximo de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) mediante deliberação do Conselho de Administração, ouvindo-se antes o Conselho Fiscal.

ARTIGO 4º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 5º - A Assembleia Geral será convocada, instalada e deliberará na forma da lei, sobre todas as matérias de interesse da empresa.

Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral também poderá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pela maioria dos Conselheiros em exercício.

Parágrafo segundo - A Assembleia Geral será presidida preferencialmente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, pelo Conselheiro de idade mais elevada.

Parágrafo terceiro - O Presidente da Assembleia Geral escolherá, dentre os presentes, um ou mais Secretários, facultada a utilização de assessoria própria na empresa.

Parágrafo quarto - A ata de Assembleia Geral será lavrada conforme previsto no artigo 130, da Lei federal nº 6.404/1976.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

ARTIGO 6º - A empresa será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

CAPÍTULO V CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada responsável pela orientação superior da empresa.

Composição, Investidura e Mandato

ARTIGO 8º - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, estendendo-se até a posse dos sucessores, permitida a reeleição, no máximo, por 3 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo primeiro - O Diretor-Presidente da empresa integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo.

Parágrafo segundo - Caberá à Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração fixar o número total de cargos a serem preenchidos, dentro do limite máximo previsto neste Estatuto, e designar o seu Presidente, não podendo a escolha recair na pessoa do Diretor-Presidente da empresa que também for eleito Conselheiro.

Representante dos Empregados

ARTIGO 9º - Fica assegurada a participação de 1 (um) representante dos empregados no Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros.

Parágrafo primeiro - O Conselheiro representante dos empregados será escolhido pelo voto dos empregados, em eleição direta, vedada a recondução para período sucessivo.

Parágrafo segundo - O regimento interno do Conselho de Administração, ao dispor sobre o exercício do cargo de representante dos empregados, deverá guardar estrita observância em relação aos requisitos e às vedações do artigo 17, da Lei federal nº 13.303/2016.

Representante dos Acionistas Minoritários

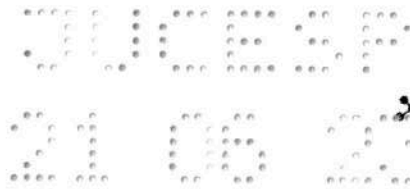
ARTIGO 10 - É garantida a participação, no Conselho de Administração, de representante dos acionistas minoritários, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros, nos termos do artigo 239, da Lei federal nº 6.404/1976, e do artigo 19, da Lei federal nº 13.303/2016.

Membros Independentes

ARTIGO 11 - O Conselho de Administração terá a participação de um ou mais membros independentes, observado o disposto nos artigos 19 e 22, da Lei federal nº 13.303/2016, garantido ao acionista controlador o poder de eleger a maioria de seus membros, nos termos da alínea "a", do artigo 116, da Lei federal nº 6.404/1976.

Parágrafo único - A condição de conselheiro de administração independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.

Vacância e Substituições



Prodesp



ARTIGO 12 - Ocorrendo a vacância do cargo de Conselheiro de Administração antes do término do mandato, o próprio Colegiado poderá deliberar sobre a escolha do membro para completar o mandato do substituído, com a ratificação posterior pela próxima Assembleia Geral.

Parágrafo único - Na vacância do cargo do Conselheiro do representante dos empregados, será substituído por outro representante, nos termos previstos no Regimento Interno do Conselho de Administração.

Funcionamento

ARTIGO 13 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses da empresa.

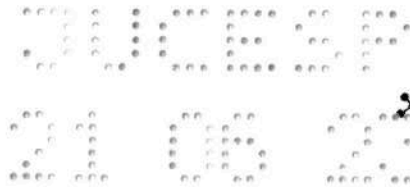
Parágrafo primeiro - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente, ou pela maioria dos Conselheiros em exercício, mediante o envio de correspondência escrita ou eletrônica a todos os Conselheiros e também ao Estado, por intermédio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo constar da convocação a data, horário e assuntos que constarão da ordem do dia.

Parágrafo segundo - O Presidente do Conselho de Administração deverá zelar para que os Conselheiros recebam individualmente, com a devida antecedência em relação à data da reunião, a documentação contendo as informações necessárias para permitir a discussão e deliberação dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo terceiro - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros em exercício, observado o número mínimo legal e estatutário, cabendo a presidência dos trabalhos ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, ao Conselheiro de idade mais elevada.

Parágrafo quarto - Em caso da ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, este deverá funcionar com os demais membros, desde que respeitado o número mínimo de Conselheiros.

Parágrafo quinto - O Presidente do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer Conselheiro, poderá



Prodesp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

convocar diretores da Empresa para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação.

Parágrafo sexto - As matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas com a proposta aprovada da Diretoria ou dos órgãos competentes da Empresa, e de parecer jurídico, quando necessários ao exame da matéria.

Parágrafo sétimo - Quando houver motivo de urgência, o Presidente do Conselho de Administração, ou a maioria dos Conselheiros em exercício, nos termos do parágrafo primeiro, deste artigo, poderá convocar as reuniões extraordinárias com qualquer antecedência, ficando facultada sua realização por via telefônica, videoconferência ou outro meio idôneo de manifestação de vontade do Conselheiro ausente, cujo voto será considerado válido para todos os efeitos, sem prejuízo da posterior lavratura e assinatura da respectiva ata.

Parágrafo oitavo - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos dos participantes na reunião, prevalecendo, em caso de empate, a proposta que contar com o voto do Conselheiro que estiver presidindo os trabalhos.

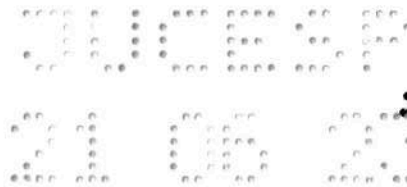
Parágrafo nono - As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por quem o seu Presidente indicar e todas as deliberações constarão de ata lavrada e registrada em livro próprio, com inclusão, de imediato, no Sistema de Informações das Entidades Descentralizadas - SIEDESC.

Parágrafo décimo - Sempre que contiver deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, o extrato da ata será arquivado no registro de comércio e publicado.

Atribuições

ARTIGO 14 - Além das atribuições previstas em Lei, compete ainda ao Conselho de Administração:

- I. aprovar o planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;
- II. aprovar o plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;



Prodesp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

- III. aprovar orçamentos de dispêndios e investimento, com indicação das fontes e aplicações de recursos;
- IV. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- V. promover anualmente a análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, excluindo-se dessa obrigação as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da empresa;
- VI. fiscalizar e acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e orçamentos;
- VII. determinar a elaboração de carta anual de governança e subscrevê-la;
- VIII. aprovar e revisar anualmente a elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas;
- IX. promover a divulgação anual do relatório integrado ou de sustentabilidade;
- X. definir objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da empresa e o seu objeto social;
- XI. deliberar sobre política de preços ou tarifas dos bens e serviços fornecidos pela empresa, respeitado o marco regulatório do respectivo setor;
- XII. autorizar a abertura, instalação e a extinção de filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios e representações;
- XIII. deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado pelo Estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização;
- XIV. fixar o limite máximo de endividamento da empresa;
- XV. elaborar a política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da empresa, submetendo-a à Assembleia Geral;
- XVI. deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral;
- XVII. propor à Assembleia Geral o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício social findo;
- XVIII. deliberar sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de empregos e salários, condições gerais de negociação coletiva, abertura de concurso público para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados;

- XIX. autorizar previamente, mediante provocação da Diretoria Colegiada, a celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, em qualquer caso, o valor da transação ultrapassar 10% (dez por cento) do capital social;
- XX. aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da empresa;
- XXI. conceder licenças aos Diretores, observada a regulamentação pertinente;
- XXII. aprovar o seu Regimento Interno, que defina claramente as suas responsabilidades e atribuições e previna situações de conflito com a Diretoria, notadamente com o seu Presidente;
- XXIII. manifestar-se previamente sobre qualquer proposta da Diretoria ou assunto a ser submetido à Assembleia Geral;
- XXIV. avocar o exame de qualquer assunto compreendido na competência da Diretoria e sobre ele expedir orientação de caráter vinculante;
- XXV. discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, política de relacionamento com partes relacionadas, política de gestão de pessoas, programa de integridade e código de conduta dos agentes;
- XXVI. implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a empresa, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- XXVII. estabelecer as políticas de porta-vozes e de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas;
- XXVIII. avaliar os diretores da empresa, nos termos do inciso III, do artigo 13, da Lei federal nº 13.303/2016, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento;
- XXIX. indicar Diretor estatutário que liderará a Área de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Controle Interno, vinculada ao Diretor-Presidente;
- XXX. apoiar a Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno, quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades ou descumprimento da obrigação de adoção de medidas necessárias em relação à situação relatada, por parte dos membros da Diretoria, assegurada sempre sua atuação independente;
- XXXI. aprovar o Código de Conduta e Integridade, a ser elaborado e divulgado pela Área de Conformidade, de Gestão de Riscos e de



- Controle Interno, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC;
- XXXII. aprovar os parâmetros da estruturação do canal de denúncias;
- XXXIII. supervisionar a instituição de mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade;
- XXXIV. aprovar a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio elaborada pela Diretoria Colegiada, observado o disposto no art. 93, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16;
- XXXV. aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, as competências e atribuições das diretorias;
- XXXVI. eleger e destituir os membros da Diretoria e do Comitê de Auditoria;
- XXXVII. aprovar o Regulamento Interno do Conselho Editorial, elaborado pela Diretoria;
- XXXVIII. designar membros do Conselho Editorial indicados pela Secretaria Tutelar.

Parágrafo único – O acionista controlador, por intermédio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, poderá manter interlocução com os membros do Conselho de Administração, para dar conhecimento de assuntos que considerar de interesse estratégico, nos termos da alínea “b”, do artigo 116, da Lei nº 6.404/1976, em especial:

- I. eleição de membros da Diretoria e do Comitê de Auditoria;
- II. proposta de destinação do resultado do exercício;
- III. plano de Empregos e Salários;
- IV. fixação ou alteração de quadro de pessoal;
- V. admissão de pessoal mediante abertura de concurso público;
- VI. celebração de acordo coletivo de trabalho.

CAPÍTULO VI **DIRETORIA**

Composição e Mandato

ARTIGO 15 - A Diretoria será composta por 7 (sete) membros, sendo um Diretor-Presidente; um Diretor responsável pela área administrativa e financeira; um Diretor responsável pela área de sistemas e soluções; um Diretor responsável pela área de operações; um Diretor responsável pela área de serviços ao cidadão; um Diretor responsável pela área jurídica, de governança e gestão; e um Diretor responsável pelo relacionamento com clientes, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas 3 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo único – É condição para investidura em cargo de Diretoria a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados pela empresa.

Vacância e Substituições

ARTIGO 16 - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor-Presidente designará outro membro da Diretoria para cumular as funções.

Parágrafo único - Nas suas ausências e impedimentos temporários, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor por ele indicado.

ARTIGO 17 - Em caso de vacância, e, até que seja eleito um sucessor, o Diretor-Presidente será substituído, sucessivamente, pelo Diretor responsável pela área financeira e pelo Diretor de idade mais elevada.

Funcionamento

ARTIGO 18 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, por convocação do Diretor-Presidente ou de outros dois Diretores quaisquer.

Parágrafo primeiro - As reuniões da Diretoria Colegiada serão instaladas com a presença de pelo menos metade dos Diretores em exercício, considerando-se aprovada a matéria que obtiver a concordância da maioria dos presentes; no caso de empate, prevalecerá a proposta que contar com o voto do Diretor Presidente.

Parágrafo segundo - As deliberações da Diretoria constarão de ata lavrada em livro próprio e assinada por todos os presentes.

Atribuições

ARTIGO 19 – Além das atribuições definidas em lei, compete à Diretoria Colegiada:

- I. Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:
 - a) a proposta de planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;

- b) a proposta de plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;
- c) os orçamentos de custeio e de investimentos da empresa, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos, bem como suas alterações;
- d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da empresa;
- e) os relatórios trimestrais da empresa acompanhados dos balancetes e demais demonstrações financeiras;
- f) anualmente, a minuta do relatório da administração, acompanhada do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos Auditores Independentes e a proposta de destinação do resultado do exercício;
- g) o Regimento Interno da Diretoria e os regulamentos da empresa;
- h) a proposta de aumento do capital social e de reforma deste Estatuto, ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso;
- i) a proposta da política de pessoal;
- j) a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio, observado o disposto no art. 93, § 2º, da Lei nº 13.303/16.
- k) o relatório de sustentabilidade;
- l) o Regulamento Interno do Conselho Editorial;
- m) submeter à aprovação do Conselho de Administração os membros do Conselho Editorial indicados pela Secretaria Tutelar.

II. Aprovar:

- a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;
- b) o plano de contas;
- c) o plano anual de seguros da empresa;
- d) residualmente, dentro dos limites estatutários, tudo o que se relacionar com as atividades da empresa e que não seja de competência privativa do Diretor-Presidente, do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

III. Autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas pela lei, por este Estatuto e pelo Conselho de Administração:

- a) os atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo Diretor-Presidente ou qualquer outro Diretor;

- b) celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, em qualquer caso, o valor da transação ultrapassar a 5% (cinco por cento) e for inferior a 10% (dez por cento) do capital social.

ARTIGO 20 - Compete ao Diretor Presidente:

- I. representar a empresa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ser constituído procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais e notificações, observado o disposto no artigo 21, deste Estatuto;
- II. representar institucionalmente a empresa nas suas relações com autoridades públicas, entidades privadas e terceiros em geral;
- III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV. coordenar as atividades da Diretoria;
- V. expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da Diretoria ou que delas decorram;
- VI. coordenar a gestão ordinária da empresa, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Colegiada;
- VII. coordenar as atividades dos demais Diretores;
- VIII. promover a estruturação organizacional e funcional da empresa, observado o disposto no artigo 14, XXXV, deste Estatuto;
- IX. expedir as instruções normativas que disciplinam as atividades entre as diversas áreas da empresa.

Parágrafo único - A Área de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Controle Interno será vinculada ao Diretor-Presidente.

Representação da empresa

ARTIGO 21 – A empresa obriga-se perante terceiros:

- I. pela assinatura de dois Diretores, sendo um necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor responsável pela área financeira;
- II. pela assinatura de um Diretor e um procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato;
- III. pela assinatura de dois procuradores, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato;
- IV. pela assinatura de um procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, nesse caso exclusivamente para a prática de atos específicos.

Parágrafo único – Os instrumentos de mandato poderão ser outorgados por instrumento público ou particular, inclusive por meio eletrônico, com prazo determinado de validade, e especificarão os poderes conferidos; apenas as procurações para o foro em geral terão prazo indeterminado.

CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22 - A empresa terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, com as competências e atribuições previstas na lei.

ARTIGO 23 – O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, com igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.

Parágrafo único – Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo, assumirá o suplente.

ARTIGO 24 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros ou pela Diretoria, lavrando-se ata em livro próprio.

Representante dos Acionistas Minoritários

ARTIGO 25 – É garantida a participação, no Conselho Fiscal, de representante dos acionistas minoritários, e, dos preferencialistas, se houver, e seus respectivos suplentes, nos termos do artigo 240, e da alínea "a", do parágrafo quarto, do artigo 161, ambos da Lei federal nº 6.404/1976.

Parágrafo único – É garantido, ao acionista controlador, o poder de eleger a maioria de seus membros, nos termos da alínea "b", do parágrafo 4º, do artigo 161, da Lei federal nº 6.404/1976.

CAPÍTULO VIII COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 26 - A empresa terá um Comitê de Auditoria, órgão técnico de auxílio permanente ao Conselho de Administração, competindo-lhe, além daquelas competências atribuídas em Lei, nos termos definidos em Regimento Interno:

- I. referendar a escolha do responsável pela auditoria interna, propor sua destituição ao Conselho de Administração e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos;
- II. analisar as demonstrações financeiras;
- III. promover a supervisão e a responsabilização da área financeira;
- IV. garantir que a Diretoria desenvolva controles internos efetivos;
- V. garantir que a auditoria interna desempenhe a contento o seu papel e que os auditores independentes avaliem, por meio de sua própria revisão, as práticas da Diretoria e da auditoria interna;
- VI. zelar pelo cumprimento do Código de Conduta e Integridade da empresa;
- VII. avaliar a aderência das práticas empresariais ao Código de Conduta e Integridade, incluindo o comprometimento dos Administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético;
- VIII. monitorar os procedimentos apuratórios de infração ao Código de Conduta e Integridade, bem como os eventos registrados no Canal de Denúncias.

ARTIGO 27 - O Comitê será formado por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, em sua maioria independentes, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sem mandato fixo, devendo ao menos 1 (um) dos membros do Comitê possuir reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo primeiro - O Comitê será coordenado por um Conselheiro de Administração independente.

Parágrafo segundo - Para integrar o Comitê, devem ser observadas as condições mínimas estabelecidas em lei, em especial o parágrafo 1º, do artigo 25, da Lei federal nº 13.303/2016.

Parágrafo terceiro - A disponibilidade mínima de tempo exigida de cada integrante do comitê de auditoria corresponderá a 30 (trinta) horas mensais.

ARTIGO 28 - O Comitê de Auditoria terá autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo conselho de administração, nos termos da Lei.

CAPÍTULO IX

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO

ARTIGO 29 – A empresa terá um Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, responsável pela supervisão do processo de indicação e de avaliação de Administradores e Conselheiros Fiscais, observado o disposto no artigo 10, da Lei federal nº 13.303/2016.

Parágrafo primeiro – O Comitê:

- I. emitirá manifestação conclusiva, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;
- II. verificará a conformidade do processo de avaliação dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais;
- III. deliberará por maioria de votos, com registro em ata, devendo ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas;
- IV. deverá manifestar-se, no prazo de 7 (sete) dias, contado da data de recebimento das fichas cadastrais e documentação comprobatória dos indicados, sob pena de ser noticiada a omissão ao Conselho de Administração e às instâncias governamentais competentes.

Parágrafo segundo - Em caso de manifesta urgência, o Comitê se reunirá, facultativamente, por meio virtual, emitindo sua deliberação de forma a possibilitar tempestivamente os procedimentos necessários.

Parágrafo terceiro - Após a manifestação do comitê, a ata deverá ser encaminhada pela empresa ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, com solicitação de convocação de Assembleia Geral destinada à eleição dos aprovados.

Parágrafo quarto – Os originais das fichas cadastrais e a documentação comprobatória examinada deverão ser mantidos em arquivo pela empresa.

ARTIGO 30 – Os órgãos de administração também poderão submeter ao Comitê solicitação de caráter consultivo objetivando o aconselhamento estratégico para o atendimento do interesse público que justificou a criação da Empresa, nos termos do artigo 160, da Lei federal nº 6.404/1976.

ARTIGO 31 – O Comitê será composto por até 3 (três) membros, eleitos por Assembleia Geral, sem mandato fixo, que poderão participar das reuniões daquele Colegiado, com direito a voz, mas não a voto.

Parágrafo único - Os membros do comitê devem ter experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos na Administração Pública, ou, 3 (três) anos no setor privado, na área de atuação da empresa ou em área conexas.

CAPÍTULO X

ÁREA DE CONFORMIDADE, GESTÃO DE RISCOS E DE CONTROLE INTERNO

ARTIGO 32 – A empresa terá uma Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno vinculada ao Diretor-Presidente e liderada por diretor estatutário indicado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro – A área poderá contar com o apoio operacional de auditoria interna e manter interlocução direta com o Conselho Fiscal e com o Comitê de Auditoria.

Parágrafo segundo - A área prevista neste Capítulo se reportará diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de membro da Diretoria em irregularidades ou quando integrante da Diretoria se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, assegurada sempre sua atuação independente.

ARTIGO 33 – Compete à área, além do atendimento às disposições aplicáveis do artigo 9º da Lei federal nº 13.303/2016, o seguinte:

- I. estabelecer políticas de incentivo ao respeito às leis, às normas e aos regulamentos, bem como à prevenção, à detecção e ao tratamento de riscos de condutas irregulares, ilícitas e antiéticas dos membros da empresa, devendo para isso adotar estruturas e práticas eficientes de controles internos e de gestão de riscos estratégicos, patrimoniais, operacionais, financeiros, socioambientais e reputacionais, dentre outros, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional;
- II. verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, atos normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;
- III. disseminar a importância da conformidade, do gerenciamento de riscos e do controle interno, bem como da responsabilidade de cada área da empresa nestes aspectos;
- IV. coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a empresa;

- V. coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;
- VI. estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da empresa;
- VII. avaliar o cumprimento das metas previstas nos planos, projetos e orçamentos, comprovando a legalidade e avaliando os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos do artigo 74 da Constituição da República;
- VIII. identificar, armazenar e comunicar toda informação relevante, na forma e tempestivamente, a fim de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos, orientar a tomada de decisão, o monitoramento de ações e contribuir para a realização de todos os objetivos do controle interno;
- IX. verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;
- X. adotar procedimentos de controle interno, objetivando prevenir ou detectar os riscos inerentes ou potenciais à tempestividade, à fidedignidade e à precisão das informações da empresa;
- XI. elaborar e divulgar o Código de Conduta e Integridade que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração e ficará disponível no sítio eletrônico da empresa, dispondo sobre os padrões de comportamento ético esperados dos administradores, fiscais, empregados, prepostos e terceiros contratados, implementando treinamento periódico;
- XII. elaborar o programa de integridade, observadas as diretrizes estabelecidas no Decreto estadual nº 62.349, de 26 de dezembro de 2016;
- XIII. submeter à avaliação periódica do Comitê de Auditoria a aderência das práticas empresariais ao Código de Conduta e Integridade, incluindo o comprometimento dos Administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético;
- XIV. manter canal institucional, que poderá ser externo à empresa, para recebimento de denúncias sobre práticas de corrupção, fraude, atos ilícitos e irregularidades que prejudiquem o patrimônio e a reputação da empresa, incluindo as infrações ao Código de Conduta e Integridade;
- XV. elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria.

Parágrafo primeiro - Os Administradores da empresa divulgarão e incentivarão o uso do canal institucional de denúncias, que deverá assegurar o anonimato do denunciante por prazo indeterminado e a

confidencialidade do processo de investigação e apuração de responsabilidades até a publicação da decisão administrativa definitiva.

Parágrafo segundo - Sob supervisão do Conselho de Administração, a empresa deverá instituir mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade e definir orientações em casos concretos.

CAPÍTULO XI **AUDITORIA INTERNA**

ARTIGO 34 - A empresa terá Auditoria Interna, vinculada diretamente ao Comitê de Auditoria, regido pela legislação e regulamentação aplicável.

Parágrafo único - A área será responsável por aferir:

- I. a adequação dos controles internos;
- II. a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança;
- III. a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

ARTIGO 35 - A composição e o detalhamento de suas atribuições serão definidos em Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 36 - Caberá ao Comitê de Auditoria referendar a escolha do responsável pela Auditoria Interna pelo Conselho de Administração, propor sua destituição àquele e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos.

ARTIGO 37 - A Auditoria Interna prestará apoio operacional à Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno.

CAPÍTULO XII **CONSELHO EDITORIAL**

ARTIGO 38 - A empresa terá um Conselho Editorial integrado por até 7 (sete) membros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução consecutiva.

Parágrafo primeiro - A composição e as atribuições do Conselho Editorial serão definidas em Regulamento Interno, elaborado pela Diretoria e submetido à aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo segundo - Os membros serão indicados pela Secretaria Tutelar e submetidos à aprovação do Conselho de Administração, pela Diretoria.

Parágrafo terceiro - Os membros do Conselho Editorial receberão, a título de remuneração mensal, um salário mínimo estadual.

CAPÍTULO XIII **REGRAS COMUNS AOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS**

Posse, Impedimentos e Vedações

ARTIGO 39 - Os membros dos órgãos estatutários deverão comprovar o atendimento das exigências legais, mediante apresentação de currículo e documentação pertinente nos termos da normatização em vigor.

ARTIGO 40 - Os membros dos órgãos estatutários serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de atas.

Parágrafo primeiro - O termo de posse deverá ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição, sob pena de sua ineficácia, salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual o membro tiver sido eleito, e deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio para recebimento de citações e intimações de processos administrativos e judiciais, relativos a atos de sua gestão, sendo permitida a alteração do domicílio indicado somente mediante comunicação escrita.

Parágrafo segundo - A investidura ficará condicionada à apresentação de declaração de bens e valores, na forma prevista na legislação estadual vigente, que deverá ser atualizada anualmente e ao término do mandato;

Parágrafo terceiro - A alteração na composição dos órgãos estatutários será imediatamente comunicada ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC.

ARTIGO 41 - Salvo na hipótese de renúncia ou destituição, considera-se automaticamente prorrogado o mandato dos membros dos órgãos estatutários, até a posse dos respectivos substitutos.

Remuneração e Licenças

ARTIGO 42 - A remuneração dos membros dos órgãos estatutários será fixada pela Assembleia Geral e não haverá acumulação de vencimentos ou quaisquer vantagens em razão das substituições que ocorram em virtude de vacância, ausência ou impedimento temporário, ou acumulação em Conselhos e Comitês.

Parágrafo primeiro - A remuneração dos membros dos Comitês será fixada pela Assembleia Geral e, nos casos em que os integrantes do Comitê também sejam membros do Conselho de Administração, não será cumulativa.

Parágrafo segundo - Fica facultado ao Diretor, que, na data da posse, pertença ao quadro de empregados da empresa, optar pelo respectivo salário.

ARTIGO 43 - Os Diretores poderão solicitar ao Conselho de Administração afastamento por licença não remunerada, desde que por prazo não superior a 3 (três) meses, o qual deverá ser registrado em ata.

CAPÍTULO XIV EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 44 - O exercício social coincidirá com o ano civil, findo o qual a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em Lei.

ARTIGO 45 - As ações ordinárias terão direito ao dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após as deduções determinadas ou admitidas em lei.

Parágrafo primeiro - O dividendo poderá ser pago pela empresa sob a forma de juros sobre o capital próprio.

Parágrafo segundo - A empresa poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, para efeito de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio.

CAPÍTULO XV LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 46 - A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, se o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, fixando sua remuneração.

CAPÍTULO XVI MECANISMO DE DEFESA

ARTIGO 47 - A empresa assegurará aos membros dos órgãos estatutários, por meio de sua área jurídica ou de profissional contratado, a defesa técnica em processos judiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções.

Parágrafo primeiro - A mesma proteção poderá, mediante autorização específica do Conselho de Administração, ser estendida aos empregados, prepostos e mandatários da empresa.

Parágrafo segundo - A forma, os critérios e os limites para a concessão da assistência jurídica estabelecida neste artigo serão definidos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro - Com a proposta da Diretoria Colegiada, aprovada pelo Conselho de Administração, desde que não implique conflito de interesses, fica assegurada a assistência de advogado do quadro profissional da empresa.

Parágrafo quarto - A empresa poderá, a seu critério, manter permanentemente contratado ou pré-qualificado um ou mais escritórios de advocacia de reconhecida reputação profissional para estar em condições de assumir, a qualquer tempo, a defesa técnica dos agentes abrangidos por este artigo.

Parágrafo quinto - Se, por qualquer motivo, não houver escritório de advocacia contratado ou pré-qualificado pela empresa, ou não houver sido indicado e aprovado, em tempo hábil, o profissional para assumir a defesa, o agente poderá contratar advogado de sua própria confiança, caso em que os honorários e outras despesas incorridas na defesa técnica serão reembolsados ou adiantados pela empresa, após a comprovação da realização da despesa ou de sua iminência, desde que os valores envolvidos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração quanto à sua razoabilidade.

Parágrafo sexto - A empresa, além de assegurar a defesa técnica e o acesso em tempo hábil a toda a documentação necessária para esse efeito, arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza e depósitos para garantia de instância.

Parágrafo sétimo - O agente que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado, ficará obrigado a ressarcir à empresa os

valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa-fé e visando ao interesse da empresa.

Parágrafo oitavo - A empresa poderá contratar seguro em favor dos membros dos órgãos estatutários, e, mediante aprovação do Conselho de Administração, em favor de empregados, prepostos e mandatários, para a cobertura de responsabilidades decorrentes do exercício de suas funções.

CAPÍTULO XVII

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 48 – Até o dia 30 de abril de cada ano, a empresa publicará o seu quadro de empregos e funções, preenchidos e vagos, referentes ao exercício anterior, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição do Estado de São Paulo.

ARTIGO 49 – Em face do disposto no artigo 101, da Constituição do Estado de São Paulo, na forma regulamentada pelo Decreto estadual nº 56.677, de 19 de janeiro de 2011, a contratação do advogado responsável pela chefia máxima dos serviços jurídicos da empresa deverá ser precedida da aprovação do indicado pelo Procurador Geral do Estado, segundo critérios objetivos de qualificação, competência e experiência profissional.

ARTIGO 50 – A empresa deverá propiciar a interlocução direta de seus advogados com o Procurador Geral do Estado ou outro Procurador do Estado por ele indicado, com vistas a assegurar a atuação uniforme e coordenada, nos limites estabelecidos no artigo 101 da Constituição do Estado, observados os deveres e prerrogativas inerentes ao exercício profissional.

ARTIGO 51 – É vedada a indicação, para os órgãos estatutários da empresa, de pessoas que se enquadrem nas causas de inelegibilidade estabelecidas na legislação federal.

Parágrafo primeiro – A proibição presente no “caput” deste artigo estende-se às admissões para empregos em comissão e às designações para funções de confiança.

Parágrafo segundo - A empresa observará o artigo 111-A, da Constituição do Estado de São Paulo, e as regras previstas nos Decretos



estaduais nº 57.970, de 12 de abril de 2012, e nº 58.076, de 25 de maio de 2012, bem como as eventuais alterações que vierem a ser editadas.

ARTIGO 52 – A admissão de empregados pela empresa fica condicionada à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, que deverá ser atualizada anualmente, bem como por ocasião do desligamento.

Parágrafo único - A empresa observará as regras previstas no artigo 13, da Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações posteriores, e no Decreto estadual nº 41.865, de 16 de junho de 1997, e suas alterações posteriores, bem como as eventuais que vierem a ser editadas.

ARTIGO 53 – A empresa observará o disposto na Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, e no Decreto estadual nº 54.376, de 26 de maio de 2009, bem como as eventuais alterações que vierem a ser editadas.

João Germano Böttcher Filho
Presidente

Mariana Padua Manzano
Secretária

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma assina.sp. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://portal.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/22B4-B450-8B25-3BD4> ou vá até o site <http://portal.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 22B4-B450-8B25-3BD4



Hash do Documento

E2822D77E6BB341906A9D6ABA8B563191B983F505DBAFE011D412EB1BB0BE4B9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2023 é(são) :

☒ Joao Germano Bottcher Filho - 107.258.828-59 em 05/06/2023

09:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Mariana Padua Manzano - 168.663.768-31 em 05/06/2023 09:48

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 27/11/2023, às 09h56, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 62.577.929/0001-35 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 27/11/2023, às 09h56.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **41256bab-b3bb-4d8d-8b19-717ad617e9c8**
ou acesse utilizando o QR Code



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 62.577.929/0001-35

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 27/11/2023 às 09:57:08

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 06E1D1A2.B797A012.D4DC5DE8.2D0ABAD3

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



/governosp



C

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)

—

- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	62577929000135
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Exportar Excel

Exportar CSV

Exportar XML

Ouvidoria

Transparência

SIC



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 62577929000135

Cadastro: CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 27/11/2023 10:00:00

Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 62577929000135

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 27/11/2023 10:00:00

Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/11/2023 às 10:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 62.577.929/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6564.93D3.98D3.B259 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.577.929/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/1969
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRODESP	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - Empresa Pública

LOGRADOURO R AGUEDA GONCALVES	NÚMERO 240	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 06.760-900	BAIRRO/DISTRITO JD PEDRO GONCALVES	MUNICÍPIO TABOAO DA SERRA	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.PRODESP@SP.GOV.BR	TELEFONE (11) 2845-6000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SP
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2023** às **10:05:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO -
PRODESP**
CNPJ: 62.577.929/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:10 do dia 24/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2024.

Código de controle da certidão: **9472.F74D.C26B.1DAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



27/11/2023

0071185435

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 6777664****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/11/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 62.577.929/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº:**0071185435**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.577.929/0001-35
Razão Social: CIA PROCESSAMENTO DADOS ESTADO DE S PAULO PRODESP
Endereço: RUA AGUEDA GONCALVES 240 / JD PEDRO / TABOAO DA SERRA / SP / 06760-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2023 a 21/12/2023

Certificação Número: 2023112206415658148306

Informação obtida em 27/11/2023 10:10:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

10:12:17

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

62577929000135

Ordenar Por



Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 27 de novembro de 2023 às 10:11

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

62.577.929/0001-35 - Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Foram encontradas as seguintes sanções:

5(cinco) Multas

5(cinco) Advertências

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Multas

Advertências

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.577.929/0001-35
Certidão nº: 67371263/2023
Expedição: 27/11/2023, às 10:13:29
Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.577.929/0001-35**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0086800-84.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0105400-51.2008.5.02.0063 - TRT 02ª Região * (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 62.577.929/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23110884545-03

Data e hora da emissão 27/11/2023 10:14:38

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PROCESSO STM nº 026.00000089/2023-75
CONTRATO STM nº 013/2022
CONTRATO PRODESP nº PD022451 T01

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO STM Nº 013/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS - STM E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2023, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.858.689/0001-06, com sede na Rua Boa Vista, nº 175, 10º andar, bloco “B”, São Paulo - SP, neste ato representado pelo seu Coordenador de Relações Institucionais, Sr. Maurity Izidro Alves de Oliveira Filho, RG. Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED] no uso da competência conferida pela Resolução STM nº 47/16, e , de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, declarada nos autos do processo SEI n.º 026.00000089/2023-75, no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 05/12/2022 foi celebrado o Contrato STM nº 013/2022 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de hospedagem com infraestrutura para os websites da Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM e da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ;
- b) que, dentre as medidas recomendadas para observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), inclui-se a inserção, em instrumentos contratuais, de disciplina específica acerca das condições para o tratamento de dados pessoais no âmbito da respectiva contratação, ao ser identificada a sua pertinência e necessidade;
- c) que na Cláusula Sétima do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal, mediante termo e manifestação das partes contratantes em até 60 dias anteriores ao vencimento;
- d) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- e) que a celebração do presente aditamento foi previamente autorizada e justificada, conforme despacho _____ do Processo SEI nº 026.00000089/2023-75;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº **013/2022**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses, de 05/12/2023 a 04/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 49.054,66 (quarenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 5.765,26 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para o presente exercício, o valor de R\$ 43.289,40 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) para o exercício de 2024. No presente exercício o valor onerará o subelemento econômico nº 33904013 devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, se efetivamente consignados valores a esse título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com ele conflitantes.

E, por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, sendo assinado também pelas duas testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, ____ de _____ de 2023.

**ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DOS TRANSPORTES
METROPOLITANOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - STM**

Maurity Izidro Alves de Oliveira Filho
Coordenador de Relações Institucionais

Pela Contratada:

Nome: Kelly Cristine da Silva Ferreira
RG: [REDACTED]
Cargo: Coordenadora de Negócios

Nome: Benicio Marques de Melo Filho
RG: [REDACTED]
Cargo: Gerente

Testemunhas:

Nome: Tamires Ribeiro da Silva
RG: [REDACTED]
Cargo: Assessora de Gabinete

Nome: Larissa de Lima Souza
RG: [REDACTED]
Cargo: Cargo: Diretora do Departamento
Administrativo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Secretaria dos Transportes Metropolitanos

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO PRODESP

CONTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato STM nº 013/2022

OBJETO: Hospedagem com infraestrutura para websites da Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM e da Estrada de Ferro Campos do Jordão EFCJ

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do se encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de conformidade com artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE:

Nome: Maurity Izidro Oliveira Filho
Cargo: Coordenador de Relações Institucionais
E-mail institucional: maurity.oliveira@sp.gov.br

CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
E-mail institucional:

Nome:
Cargo:
E-mail institucional:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS - STM
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
CONTRATO STM: 012/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COM INFRAESTRUTURA PARA WEBSITES - STM E EFCJ

Nome	Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves
Cargo	Chefe de Gabinete
RG nº	
Endereço	Rua Boa Vista, 175 - 10º andar - bl. B
Telefone	(11) 3291-2109
E-mail	robertacampedelli@sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Marcos Aurélio Gonçalves Manso
Cargo	Diretor Técnico III
Endereço Órgão	Rua Boa Vista, 175 - 14º bl. A
Telefone e Fax	(11) 3291-2191
E-mail	mmanso@sp.gov.br

São Paulo, de setembro de 2023.

Controle Interno STM



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Centro de Informática**

DESPACHO

Nº DO PROCESSO: 026.00000089/2023-75

INTERESSADO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COM INFRAESTRUTURA PARA WEBSITES - STM E EFCJ

DESPACHO CI Nº 65/2023

Trata o presente do 1º Termo de aditamento ao Contrato STM nº 013/2022 a ser celebrado entre esta Secretaria dos Transportes Metropolitanos e a empresa Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, visando à prorrogação da vigência contratual.

A vigência do aludido contrato encerrar-se-á em **04/DEZEMBRO/2023**, e o referido contrato tem como objeto a prestação de serviços de Hospedagem com infraestrutura para os websites da Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM e da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ, a qual não cessa após a conclusão de um escopo ou ciclo previamente determinados. Partindo deste pressuposto, a Procuradoria Geral do Estado - PGE, na Resolução PGE-23 e seus anexos, de 12 de novembro de 2015, dispensou a análise de processos e expedientes referentes às minutas de termos de prorrogação de serviços contínuos pelas Consultorias Jurídicas (0013147111).

Desta forma, uma vez que a prorrogação pretendida está prevista no contrato em tela, conforme Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, item 7.1, e os serviços estão sendo prestados satisfatoriamente, procedemos com as orientações dadas pela Resolução supracitada, isto é, anexamos documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e demais certidões (0013147233). Ainda, foi juntada aos autos a manifestação favorável da Contratada em prorrogar o referido Contrato (9395282).

Ademais, conforme tabela de insumos de informática, verificamos que o valor praticado pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, se mantém como o menor preço, demonstrando, desta forma, a vantajosidade para a Administração.

Em seguida, os autos foram remetidos ao Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas – GSPOFP, para manifestação quanto à disponibilidade de recursos orçamentários e posteriormente ao Centro de Orçamento e Finanças – COF, para realização de reserva de recursos no valor total de R\$ 49.054,66 (quarenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) sendo que R\$ 5.765,26 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para onerar o presente exercício, e o restante no valor de R\$ 43.289,40 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) deverão onerar o exercício de 2024.

Outrossim, utilizamos minuta padrão do **1º Termo Aditivo** às (0013452976), de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso VII, da Resolução PGE-23, de 12 de novembro de 2015.

Diante do exposto, não é necessário análise pela Douta Consultoria Jurídica desta Pasta na pretendida prorrogação, sendo assim, propomos o encaminhamento ao **Sr. Coordenador de Relações Institucionais** através da **Assessoria de Gabinete - ATG**, para autorização da prorrogação, bem como para atendimento ao disposto no artigo 2º, § 1º, da referida Resolução.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Affonso Della Monica Neto
Diretor do Centro de Informática



Documento assinado eletronicamente por **Affonso Della Monica Neto, Diretor Técnico II**, em 29/11/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0013458566** e o código CRC **E2732FE5**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Assessoria Técnica de Gabinete**

DESPACHO

PROCESSO: 026.00000089/2023-75

INTERESSADO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COM INFRAESTRUTURA
PARA WEBSITES - STM E EFCJ**

DESPACHO ATG Nº 705/2023

À vista do que consta nos autos, especialmente o Despacho CI nº 65/2023 (0013458566), **encaminho** o presente à Coordenadoria de Relações Institucionais – CRI para prosseguimento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JAYNI PEREIRA DA SILVA
Assessoria Técnica de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por Jayni Pereira da

Documento assinado eletronicamente por **Jayni Pereira da Silva, Assessor Técnico de Gabinete IV**, em 29/11/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013471603** e o código CRC **96553A96**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Coordenadoria de Relações Institucionais**

DESPACHO

Nº do Processo: 026.00000089/2023-75

Interessado: Secretaria dos Transportes Metropolitanos

Assunto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COM INFRAESTRUTURA PARA WEBSITES - STM E EFCJ

Despacho: CRI/STM Nº 785/ 2023

Eu, **Maurity Izidro Alves de Oliveira Filho**, Coordenador da Unidade de Despesa 370102 – Coordenadoria de Relações Institucionais, em consonância com o estabelecimento no artigo 2º, § 1º, da Resolução PGE nº 23/2015, declaro para todos os fins de direito que:

- a) O contrato STM nº 013/2022 está em vigor;
- b) A prorrogação está prevista no contrato e respeita os limites estabelecidos no artigo 57, incisos II e IV, da Lei federal nº 8.666/93;
- c) A medida é vantajosa economicamente para a Administração;
- d) O serviço está sendo prestado a contento;
- e) A contratada mantém todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação e/ou previamente à celebração do ajuste;
- f) Foi providenciada a reserva orçamentária dos valores referentes ao exercício corrente;
- g) Será utilizada a minuta padrão que constitui anexo I da Resolução PGE nº 23/2015.
- h) Serão cumpridos todos os requisitos formais estabelecidos na Resolução PGE nº 23/2015.

Restitua-se ao Centro de Informática – CI, para as providências de praxe, com vistas à formalização do respectivo termo de aditamento ao contrato referenciado, que ora autorizo, em conformidade com os termos do § 2º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com observância das demais recomendações contidas na mencionada

Coordenadoria de Relações Institucionais, 29 de novembro de 2023.

MAURITY IZIDRO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

Coordenador de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Maurity Oliveira Filho, Coordenador**, em 29/11/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013507496** e o código CRC **53FFBA87**.

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E
PREÇOS

ANEXO I
PLANILHA DE ORÇAMENTO
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0220894
CONTRATO PD022451 T01

Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo - STM

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD		VALOR UNITÁRIO	QTDE MESES	VALOR PREVISTO		
		DIA	MÊS			ÚNICA	MENSAL	TOTAL
5.1. Nuvem Prodesp						R\$ -	R\$ 3.935,40	R\$ 47.224,80
5.1.1. MÁQUINA VIRTUAL – vCPU e GB RAM (1 vCPU e 2 GB RAM)	UNIDADE DE PROCESSAMENTO E MEMÓRIA / DIA	4	120	R\$ 4,27	12	R\$ -	R\$ 512,40	R\$ 6.148,80
5.1.2. MÁQUINA VIRTUAL – ARMAZENAMENTO DE DADOS INICIAL (70 GB)	GB / DIA	4	120	R\$ 11,90	12	R\$ -	R\$ 1.428,00	R\$ 17.136,00
5.1.3. RECURSOS ADICIONAIS – vCPU	vCPU/ DIA	4	120	R\$ 0,75	12	R\$ -	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
5.1.4. RECURSOS ADICIONAIS – RAM	GB RAM / DIA	10	300	R\$ 1,76	12	R\$ -	R\$ 528,00	R\$ 6.336,00
5.1.5. RECURSOS ADICIONAIS – ARMAZENAMENTO DE DADOS	GB / DIA GB / DIA	270	8.100	R\$ 0,17	12	R\$ -	R\$ 1.377,00	R\$ 16.524,00
5.2. Certificados digitais tipo SSL Standard - OV - 12 meses	UNIDADE		2	R\$ 914,93	1	R\$ 1.829,86	R\$ -	R\$ 1.829,86
VALOR TOTAL						R\$ 1.829,86	R\$ 3.935,40	R\$ 49.054,66



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Sales Braga, Executivo de contas**, em 04/12/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Boucos Vitale, Gerente**, em 04/12/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristine Da Silva Ferreira, Coordenador 3**, em 04/12/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013719138** e o código CRC **1087CF38**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 04/12/2023, às 14h53, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 62.577.929/0001-35 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 04/12/2023, às 14h53.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **1b1c3e5d-01bf-4a52-b593-5ea19fc8e7ca**
ou acesse utilizando o QR Code





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)

- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#)
- [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	62577929000135
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 62577929000135

Cadastro: CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 04/12/2023 14:56:13
Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 62577929000135

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 04/12/2023 14:56:13
Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/12/2023 às 14:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 62.577.929/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 656E.1349.7E54.6713 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.577.929/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/1969
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRODESP	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - Empresa Pública

LOGRADOURO R AGUEDA GONCALVES	NÚMERO 240	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 06.760-900	BAIRRO/DISTRITO JD PEDRO GONCALVES	MUNICÍPIO TABOAO DA SERRA	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.PRODESP@SP.GOV.BR	TELEFONE (11) 2845-6000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SP
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2023** às **14:59:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



04/12/2023

0071388088

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 6976342****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/12/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, CNPJ: 62.577.929/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de dezembro de 2023.

PEDIDO Nº:**0071388088**



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

15:06:13

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

62577929000135

Ordenar Por



Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 às 15:06

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

62.577.929/0001-35 - Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Foram encontradas as seguintes sanções:

5(cinco) Multas

5(cinco) Advertências

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Multas

Advertências

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Centro de Informática**

TERMO ADITIVO

Nº DO PROCESSO: 026.00000089/2023-75

INTERESSADO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS,
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO A CLIENTES, GERÊNCIA DE
ATENDIMENTO A CLIENTES e COORDENADORIA DE NOVOS NEGÓCIOS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COM INFRAESTRUTURA PARA
WEBSITES - STM E EFCJ.

PROCESSO STM nº 026.00000089/2023-75

CONTRATO STM nº 013/2022

CONTRATO PRODESP nº PD022451 T01

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO STM Nº 013/2022 **FIRMADO**
ENTRE A **SECRETARIA DOS TRANSPORTES**
METROPOLITANOS - STM E A COMPANHIA
DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP,
OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA.

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2023, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.858.689/0001-06, com sede na Rua Boa Vista, nº 175, 10º andar, bloco “B”, São Paulo - SP, neste ato representado pelo seu Coordenador de Relações Institucionais, Sr. Maurity Izidro Alves de Oliveira Filho, RG. Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED], no uso da competência conferida pela Resolução STM nº 47/16, e , de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Estadual nº 6.544 de 22 de

novembro de 1989, declarada nos autos do processo SEI n.º 026.00000089/2023-75, no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 05/12/2022 foi celebrado o Contrato STM nº 013/2022 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de hospedagem com infraestrutura para os websites da Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM e da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ;
- b) que, dentre as medidas recomendadas para observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), inclui-se a inserção, em instrumentos contratuais, de disciplina específica acerca das condições para o tratamento de dados pessoais no âmbito da respectiva contratação, ao ser identificada a sua pertinência e necessidade;
- c) que na Cláusula Sétima do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal, mediante termo e manifestação das partes contratantes em até 60 dias anteriores ao vencimento;
- d) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- e) que a celebração do presente aditamento foi previamente autorizada e justificada, conforme despacho CRI nº 785/2023 (0013507496) do Processo SEI nº 026.00000089/2023-75;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº **013/2022**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses, de 05/12/2023 a 04/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 49.054,66 (quarenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 5.765,26 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para o presente exercício, o valor de R\$ 43.289,40 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) para o exercício de 2024. No presente exercício o valor onerará o subelemento econômico nº 33904013 devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, se efetivamente consignados valores a esse título.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com ele conflitantes.

E, por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, sendo assinado também pelas duas testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – STM

Maurity Izidro Alves de Oliveira Filho
Coordenador de Relações Institucionais

Pela Contratada:

Nome: Maria Regina Funicello
RG: [REDACTED]
Cargo: Coordenadora de Negócios

Nome: Benicio Marques de Melo Filho
RG: [REDACTED]
Cargo: Gerente de Atendimento a Cliente

Testemunhas:

Nome: Tamires Ribeiro da Silva
RG: [REDACTED]
Cargo: Assessora de Gabinete

Nome: Larissa de Lima Souza
RG: [REDACTED]
Cargo: Cargo: Diretora do Departamento Administrativo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Secretaria dos Transportes Metropolitanos

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO PRODESP

CONTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato STM nº 013/2022

OBJETO: Hospedagem com infraestrutura para websites da Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM e da Estrada de Ferro Campos do Jordão EFCJ

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do se encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de conformidade com artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE:

Nome: Maurity Izidro Oliveira Filho

Cargo: Coordenador de Relações Institucionais

E-mail institucional: maurity.oliveira@sp.gov.br

CONTRATADA:

Nome: Maria Regina Funicello

Cargo: Coordenadora de Negócios

E-mail institucional: mfunicello@sp.gov.br

Nome: Benicio Marques de Melo Filho

Cargo: Gerente de Atendimento a Cliente

E-mail institucional: bmelo@sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Benicio Marques de Melo Filho, Gerente 1**, em 04/12/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Funicello, Coordenador(a)**, em 04/12/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurity Oliveira Filho, Coordenador**, em 04/12/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Ribeiro da Silva, Assessor de Gabinete I**, em 04/12/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Lima Souza Pinto, Diretor Técnico III**, em 04/12/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013895418** e o código CRC **0962E2ED**.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

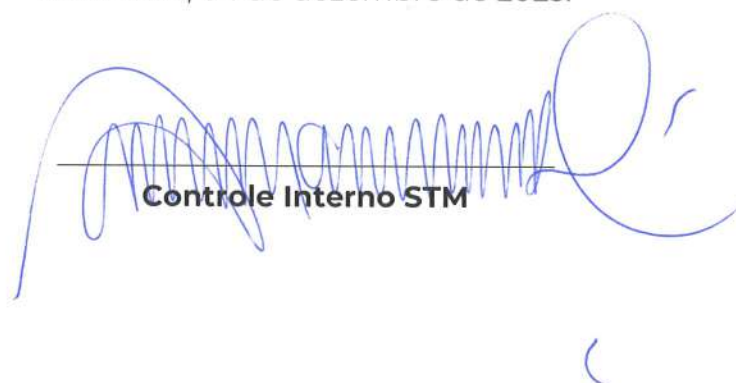
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS - STM
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
CONTRATO STM: 013/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COM INFRAESTRUTURA PARA WEBSITES - STM E EFCJ

Nome	Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves
Cargo	Chefe de Gabinete
RG nº	
Endereço	Rua Boa Vista, 175 – 10º andar - bl. B
Telefone	(11) 3291-2109
E-mail	robertacampedelli@sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Marcos Aurélio Gonçalves Manso
Cargo	Diretor Técnico III
Endereço Órgão	Rua Boa Vista, 175 – 14º bl. A
Telefone e Fax	(11) 3291-2191
E-mail	mmanso@sp.gov.br

São Paulo, 04 de dezembro de 2023.



Controle Interno STM



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Centro de Informática**

DESPACHO

Nº DO PROCESSO: 026.00000089/2023-75

INTERESSADO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COM INFRAESTRUTURA PARA WEBSITES - STM E EFCJ

DESPACHO CI Nº 69/ 2023

Senhor Coordenador,

Tendo sido devidamente formalizado o 1º Termo de prorrogação **ao Contrato STM nº 013/2022**, propomos o encaminhamento do presente a Coordenadoria de Relações Institucionais – CRI, para **autorizar a respectiva despesa** e emissão da Nota de Empenho no valor de **R\$ 5.765,26** (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para onerar o presente exercício.

MÊS	VALOR (R\$)
DEZEMBRO	R\$ 5.765,26
TOTAL 2023	R\$ 5.765,26

Ademais, informamos que as documentações de habilitação da Contratada foram devidamente atualizadas (0013893768)

São Paulo, na data da assinatura digital.

Affonso Della Monica Neto
Diretor do Centro de Informática



Documento assinado eletronicamente por **Affonso Della Monica Neto, Diretor Técnico II**, em 05/12/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014012574** e o código CRC **CE8E15DE**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Coordenadoria de Relações Institucionais**

DESPACHO

PROCESSO: 026.00000089/2023-75

INTERESSADO: Secretaria dos Transportes Metropolitanos

ASSUNTO: Hospedagem com Infraestrutura para os websites da Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM e da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ

DESPACHO: CRI/STM Nº 801/2023

Diante da manifestação do Centro de Informática, por meio do Despacho CI nº 69/2023, bem como a disponibilidade e reserva de recursos às folhas retro, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e a despesa no valor R\$ 5.765,26 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para o período de **DEZEMBRO** do corrente exercício, destinada ao 1º Termo de prorrogação ao contrato STM nº 013/2022 do processo em referência.

Encaminha-se ao Centro de Orçamentos e Finanças - COF, para demais providências.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023

MAURITY OLIVEIRA FILHO
Coordenador de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Maurity Oliveira Filho, Coordenador**, em 05/12/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0014045543** e o código CRC **FD0CC2BB**.

SIAFISIC23-CONTAB,CONTRATO,CONCT(CONSULTA CONTRATO)-SERPRO _____

DATA: 06/12/2023 HORA: 10:05:53 USUARIO : FABRI

FORNECEDOR: 513184 - PRODESP-UGFRP / 51085 - PRODESP

UASG: 370001-SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS

CONTRATO: 2023CT00004

UG / GESTAO : 370102 / 00001 EVENTO 400051 - DESPESAS COM RESERVA

DATA DE EMISSAO : 05DEZ2023 CONTRATO EMPENHADO: 2023NE00004

FONTE : 150010001 CONTRATO ORIGINAL :

NATUREZA DA DESPESA : 33904013 EMPENHO ORIGINAL :

UGR : 370010 PTRES : 370114

CGC/CPF FAVORECIDO : 51318451085 PLANO INTERNO : 0000000100

DATA ENTREGA PREVISTA : 31DEZ2023 NUMERO OC :

1-SERVICO / 2-MATERIAL : 1

MODALIDADE EMPENHO : 3 - ESTIMATIVO

TIPO DE COMPRA/LICITACAO: 05 - DISP. LICIT.

REFERENCIA LEGAL : LEI 8666/93

ORIGEM MATERIAL : 1 - NACIONAL

NUMERO PROCESSO : 20231338885

NUMERO CONTRATO FORNEC :

NUMERO EDITAL :

VALOR A EMPENHAR : 5.765,26

LOCAL DE ENTREGA

LOGRADOURO : RUA BOA VISTA 175

BAIRRO : CENTRO

CIDADE : SAO PAULO

CEP : 01014001

Rua Boa Vista, 175 - Edifício Cidade II - Bloco A - 13º andar - PABX.: 3291-2100 - Ramal : 2175
CEP 01014-001 - Centro - São Paulo - SP.

CRONOGRAMA MENSAL - EMPENHO DE DOTACAO RESERVADA

-MES-- --VALOR--

12 5.765,26

UG / GESTAO: 370102 00001 NR.DO CONTRATO: 2023CT00004 1,000

ITEM IT. SERVICO U.FOR	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	PRECO TOTAL
------------------------	------------	----------------	-------------

001 00017731-8 00001	1,000	5.765,26	5.765,26
----------------------	-------	----------	----------

DESCRICAO LOTE 00

SERVICO APOIO OPERACIONAL EM INFORMATICA, HOSPEDAGEM DE SITE



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Centro de Orçamento e Finanças

INFORMAÇÃO

GOVERNO ESTADO DE SAO PAULO-SIAFEM2023-SERPRO NOTA DE EMPENHO - NE

NO. DO DOCUMENTO: 2023NE00004 DATA DE EMISSAO: 05/12/2023 GESTAO: 00001

UG: 370102 DESCRICAO: COORD.DE RELACOES INSTITUCIONAIS NO.PROCESSO: 20231338885

CREDOR: CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SP.-UGFRP CNPJ/CPF: 513184/51085

ENDereco: RUA AGUEDA GONCALVES, 240

CIDADE: TABOAO DA SERRA UF: SP CEP: 6760900

ORIGEM DO MATERIAL: NACIONAL

EVENTO	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NAT.DESP.	UGR	PI
400051	37001	26453370350890000	150010001	33904013	370010	0000000100

REFER. LEGAL: LEI 8666/93 EMPENHO ORIG.: ACORDO:

LICITACAO : 05 DISP. DE LICIT. MODALIDADE : 3 ESTIMATIVO

TIPO EMPENHO: 9 DESPESA NORMAL NUM CONTRATO : 2023CT00004

VALOR DO EMPENHO: R\$ *****5.765,26

CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS*****

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	
ABRIL	MAIO	JUNHO	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	EXERCICIO SEGUINTE
		5.765,26	

LOCAL DE ENTREGA:
RUA BOA VISTA 175

DATA DA ENTREGA:
31/12/2023

RESPONSAVEL PELA EMISSAO:
11220839809
SONIA FABRI - 370001

MAURITY IZIDRO ALVES OLIVEIRA FILHO
030268008-05
ORDENADOR DA DESPESA REIMPRESSO PELO SIAFISICO PAG. 1

NO. DO DOCUMENTO: 2023NE00004 DATA DE EMISSAO: 05/12/2023
UG: 370102 - COORD. DE RELACOES INSTITUCIONAIS GESTAO: 00001
ITEM ITEM UNID. QUANTIDADE VALOR UNITARIO PRECO TOTAL
SEQ. SERVICO FORN. DO ITEM
001 00017731-8 00001 1,000 5.765,26 5.765,26
DESCRICAO:
SERVICO APOIO OPERACIONAL EM INFORMATICA, HOSPEDAGEM DE SITE

RESPONSAVEL PELA EMISSAO: TOTAL DE ITENS: 001
11220839809
SONIA FABRI - 370001 MAURITY IZIDRO ALVES OLIVEIRA FILHO
030268008-05 PAG.
ORDENADOR DA DESPESA REIMPRESSO PELO SIAFISICO 2



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Lucas, Diretor II**, em 06/12/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurity Oliveira Filho, Coordenador**, em 06/12/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014106921** e o código CRC **6A9788B9**.

Date: quarta-feira, 6 de dezembro de 20 Time: 10:11:23

SIAFISIC23-CONTAB, LIQUIDACAO, CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO) - SERPRO
CONSULTA EM 06/12/2023 AS 10:11 USUARIO : FABRI
DATA EMISSAO : 05DEZ2023 NUMERO : 2023NL00028
DATA LANCAMENTO : 05DEZ2023 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 370102 - COORD. DE RELACOES INSTITUCIONAIS
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 513184 - CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SP.-UGFRP
GESTAO FAVORECIDA : 51085 - PRODESP

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
541200	20231338885				5.765,26

OBSERVACAO :
PROC. SEI.026.00000089/2023-75-COD.UNICO-20231338885-NL CONTRATO P/ATENDER
HOSPEDAGEM COM INFRAESTRUTURA PARA WEBSITES DA STM E EFCJ.

LANCADA POR : SONIA FABRI - 370001

EM : 06DEZ2023 AS 10:11



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Centro de Orçamento e Finanças**

DESPACHO

Nº do Processo: 026.00000089/2023-75

Interessado: Secretaria dos Transportes Metropolitanos

Assunto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COM
INFRAESTRUTURA PARA WEBSITES - STM E EFCJ

DESPACHO COF Nº 1000/2023

Atendendo ao Despacho CRI nº 801/2023, efetuamos a nota de empenho 2023NE00004, no valor de R\$ 5.765,26 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte seis centavos), destinado ao 1º Termo de prorrogação ao contrato STM nº 013/2022 do processo em referência.

Retornem-se os autos à Coordenadoria de Relações Institucionais - CRI, para assinatura da nota de empenho e prosseguimento.

COF, na data da assinatura digital

MOACIR LUCAS

Diretor do Centro de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Lucas, Diretor**

II, em 06/12/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014109947** e o código CRC **8E7377E3**.

Divisão Regional de São Vicente
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE/DR.5
Encontra-se aberto na QUINTA DIVISÃO REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM –DR.5/DER, conforme Parecer Referencial CJ/DER nº 4/2023 autuada ao Processo SEI nº 139.00026864/2023-54 - 262207260512023OC00036, destinado ao AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A 2ª CIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA, do tipo MENOR PREÇO que será realizado no dia 18/12/2023 a partir das 09:00 horas, através do site <http://www.bec.sp.gov.br>. O Edital completo e demais informações estarão disponíveis nos site <http://www.der.sp.gov.br> ou <http://www.e-negociospublicos.com.br>; e ainda na Seção de Compras da DR.5, sito a Rua Dr. Fernando Costa nº 155 - Vila Couto - Cubatão/SP, fones (13)3361.1988, no horário das 08:30 hs. às 11:30 hs. e das 13:30 hs. às 16:30 hs.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO PGE-PRC-2023/00827 – SEI nº 023.00009240/2023-15
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
CONTRATO PGE Nº 33/2023
Parecer GPG-CA nº 8/2023 de 16/11/2023
Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Contratada:COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
CNPJ nº: 62.577.929/0001-35
Objeto:Prestação de serviços técnicos especializados para o sistema de administração de materiais – SAM -Módulo Patrimônio, bem como de suporte técnico local, relacionados nas Planilhas de Orçamentos e nas "Especificações de Serviços e Preços" nº E0230386 e E0230387
Vigência: 12 meses - 01/12/2023 a 30/11/2024
Valores Estimados:
Contratação R\$ 343.485,60
Valor para o exercício de 2023: R\$ 28.623,80
Valor para o exercício de 2024: R\$ 314.861,80
Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.126.4001.5892.0000
Unidade Gestora: 400102
Subelemento Econômico: 339040
Data da Assinatura: 01/12/2023

TRANSPORTES METROPOLITANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo Aditivo
Termo de Aditivo 01
Contrato STM - 013/2022
Processo SEI 026.00000089/2023-75
Contratante: Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - STM
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP
Objeto: Prestação de serviços contínuos de hospedagem com infraestrutura para os websites da Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM e da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ
Data de assinatura: 04/12/2023
Valor: R\$ 49.054,66
Prazo de vigência: 12 meses, a partir de 05/12/2023
Parecer CJ/STM dispensado conforme disposto na Resolução PGE-23 DE 12/11/2015.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO
DESPACHO
Nº do Processo: 026.00000440/2023-28
Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ
Assunto: AQUISIÇÃO DE CABO TROLEY PARA A REDE AÉREA
Tendo em vista os documentos que instruem o presente processo, cujo objeto é a Aquisição de cabo trolley para a rede aérea, na cidade de Pindamonhangaba, RATIFICO a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico 009/2023, nº 370030000012023OC00151, bem como AUTORIZO a despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho a favor das empresas classificadas em 1º lugar, conforme ata de homologação/BEC:
ITEM 1 – SUDESUL FIOS E CABOS LTDA EPP - CNPJ: 42.259.403/0001-08
Valor Total: R\$ 679.500,00 (Seiscentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).
ITEM 2 – SUDESUL FIOS E CABOS LTDA EPP - CNPJ: 42.259.403/0001-08
Valor Total: R\$ 226.500,00 (Duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).
Pindamonhangaba, 05 de dezembro de 2023.
André Luis Ribeiro
Diretor Ferroviário
Em Exercício

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS - PARTICIPAÇÃO AMPLA
A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP comunica a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO SEI! nº 134.00000340/2023-74
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
OBJETO: Prestação de serviços de coleta de lixo não contaminado, gerado nas instalações da ARTESP, com serviço de remoção e destinação final a aterros sanitários autorizados pela CETESB.
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07/12/2023
DATA E HORA DA ABERTURA: 19/12/2023 às 10h30min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br
OFERTA DE COMPRA: 392601390572023OC00019
O edital na integra poderá ser consultado e cópias obtidas nos sítios www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br e www.artesp.sp.gov.br.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CONVOCAÇÃO
ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO CONTRATO
Convocamos o representante legal da empresa CHG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.698.415/0001-92, Sr. Elias Habib de Sousa Georges, para no prazo de até 05

(cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, PROCEDER À ENTREGA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS VISANDO A POSTERIOR ASSINATURA DO CONTRATO Nº 349/2023 - PROCESSO SEI Nº 136.00001020/2023-85 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2023, que tem por objeto, BRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP:
a)Cédula de identidade;
b)Registro comercial, no caso de empresa individual;
c)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
d)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
e)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f)Cópia autenticada do contrato social da empresa e eventuais alterações;
g)Procuração pública ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do contrato social;
h)Correspondência, com a indicação da conta corrente da empresa no BANCO DO BRASIL S.A;
i)Correspondência indicando o credenciamento do representante legal devidamente habilitado para representá-lo durante a gestão contratual, conforme item 10.4.4 do Edital;
j)Certidão de regularidade válida (Conjunta Negativa de Débitos/ Positiva com efeitos de negativa), relativa a Tributos Federais e dívida ativa da União (Fazenda Federal);
k)Certidão de regularidade de débito válida (Negativa/ Positiva com efeitos de Negativa) com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante;
l)Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL;
m)Certidão de regularidade de débito válida (Negativa/ Positiva com efeitos de Negativa) com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio;
n)Certidão de regularidade de débito válida (Negativa/ Positiva com efeitos de Negativa) para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
o)Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
p)Comprovação de Regularidade Trabalhista - Certidão de Negativa/Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Federal nº 12.440/2011, com dados atualizados até dois dias anteriores à data da sua expedição.
q)Declaração de Atualização Cadastral - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP (conforme manual anexo).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

VICE-REITORIA
CODAGE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO JUSTIFICATIVA
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, referente ao pagamento do contrato nº 45/2018, período de 01/10/2023 a 31/10/2023, não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:
EMPRESA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA.
PROCESSO Nº: 2018.1.22328.1.6
EMPENHO: 279175
VALOR: R\$ 4.329,37
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 2023.1.2846.1.7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – STI
OFERTA DE COMPRA Nº 102101100582023OC00122
A REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 16/2023 – STI, do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA EM DATACENTER (COLOCATION) E LINKS DE COMUNICAÇÃO PRIVADA PARA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E REDE, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 06/12/2023, estando a sessão de disputa agendada para o dia 20/12/2023 às 09:00 horas, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do site www.bec.sp.gov.br. O Edital na integra se encontra disponível nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes, www.imprensaoficial.com.br e www.bec.sp.gov.br
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO – REAGENDAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – STI
PROCESSO Nº 2023.1.3153.1.5
OFERTA DE COMPRA BEC Nº 102101100582023OC00114
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO (NGFW)
Em virtude de pedidos de esclarecimentos efetuados por licitantes para o pregão supramencionado, os quais geraram uma ERRATA, comunicamos que a nova data para a referida sessão fica reagendada para o dia 19/12/2023, às 09:00 h, com recebimento de propostas a partir de 06/12/2023, conforme publicação no D.O.E. e divulgação nos sites www.bec.sp.gov.br e www.usp.br/licitacoes.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 – RUSP
CONTRATO Nº 33/2020 – RUSP
Extrato de Termo de Aditamento
PROCESSOS No 2019.1.15038.1.7 e Volumes
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: NOBRE FACILITIES LTDA.
CNPJ: 24.980.119/0001-36
ALTERAÇÃO: 5º Termo Aditivo
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto PROROGAÇÃO da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 29/11/2023.
Este presente termo aditivo totaliza uma supressão de 0,06% (ZERO VÍRGULA ZERO SEIS POR CENTO) ao valor inicial atualizado do contrato.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.10.5272, 12.364.1043.5304 e 12.364.1043.5305
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.37.99
VALOR DA BASE MENSAL INICIAL ATUALIZADA: R\$ 691.522,64
VALOR DA BASE ATUALIZADA: R\$ 691.075,28

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: R\$ 8.091.865,79
VIGÊNCIA: 12 MESES
PARECER PG-USP: Portaria GR nº 7.394 de 06/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023.
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 – RUSP
CONTRATO Nº 05/2023 – RUSP
Extrato de Termo de Aditamento
PROCESSOS No 2022.1.01946.1.7 e Volumes
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 56.419.492/0001-09
ALTERAÇÃO: 1º Termo Aditivo
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 01 (um) posto de portaria de 12 horas Diárias de Segunda a Sexta - Diurno (exceto feriados, pontos facultativos e pontes) nas dependências da FACULDADE DE MEDICINA – FM (FOFITO - FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL), a partir de 01/12/2023.
Este presente termo aditivo totaliza uma supressão de 1,25% (UM VÍRGULA VINTE E CINCO POR CENTO) ao valor inicial atualizado do contrato.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.37.99
VALOR DA BASE MENSAL INICIAL ATUALIZADA: R\$ 471.384,40
VALOR DA BASE ATUALIZADA: R\$ 477.265,16
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: R\$ 5.580.767,77
VIGÊNCIA: 12 MESES
PARECER PG-USP: P.G.P. 01459/2023 de 14/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021-RUSP
CONTRATO Nº 36/2021-RUSP
Extrato de Termo de Aditamento
PROCESSO No 2020.1.09336.1.1 e Volumes
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
CNPJ: 66.700.295/0001-17
ALTERAÇÃO: 7º Termo Aditivo
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto: 1 - o ACRÉSCIMO de 02 (dois) postos de vigilância de 12h/dia de segunda a domingo (noturno) nas dependências do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS – ICB; 2 - o ACRÉSCIMO de 01 (um) posto de vigilância de 12h/dia de segunda a domingo (diurno) nas dependências da ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES – EACH; e 3 - a INCLUSÃO de 01 (um) posto de vigilância de 12h/dia de segunda a sexta-feira (diurno), exceto feriados, pontos facultativos e pontes, nas dependências da FACULDADE DE MEDICINA – FM (FOFITO – Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional), a partir de 01/12/2023.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.10.5272, 12.364.1043.5304 e 12.364.1043.5305
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.37.95
VALOR DA BASE MENSAL INICIAL ATUALIZADA: R\$ 2.820.388,02
VALOR DA BASE MENSAL ATUAL: R\$ 2.993.744,41
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: R\$ 35.792.539,90
VIGÊNCIA: 12 MESES
PARECER PG-USP: P.G.P. 01457/2023 de 14/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – STI
PROCESSO Nº 2023.1.3066.1.5
OFERTA DE COMPRA BEC Nº 102101100582023OC00103
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS DE SOFTWARES DA FABRICANTE SAP, conforme quantidades e nomenclaturas do fabricante
LICITANTE VENCEDORA: SQL INTELLIGENCE CONSULTORIA LTDA.
VALOR ADJUDICADO: R\$ 2.592.000,00
Despacho do M. Reitor de 05/12/2023.
“Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2023 - STI, conforme adjudicação da Pregoeira em ato de 24/11/2023, e autorizo a despesa.”
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – STI
PROCESSO Nº 2023.1.7250.1.5
OFERTA DE COMPRA BEC Nº 102101100582023OC00102
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD ALL APPS, pelo período de 36 meses.
LICITANTE VENCEDORA: Brasoftware Informática Ltda.
VALOR ADJUDICADO: R\$ 2.079.988,20
Despacho do M. Reitor de 05/12/2023.
“Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2023 – STI, conforme adjudicação do Pregoeiro em ato de 24/11/2023 e autorizo a despesa.”

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - CEPEUSP
PROCESSO Nº 23.1.244.63.0
OBJETO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ALAMBRAADO
Despacho do Diretor Substituto do CEPEUSP de 05.12.2023
O Diretor do CEPEUSP homologa o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2023 - CEPEUSP, conforme adjudicação do Pregoeiro em ato de 24/11/2023 e autoriza a despesa.
EMPRESA VENCEDORA: EMPREITEIRA GSA - EIRELLI
Valor Total: R\$ 308.000,00 (Trezentos e Oito Mil Reais)
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - CEPEUSP
PROCESSO Nº 23.1. 210.63.8
OBJETO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA
Despacho do Diretor Substituto do CEPEUSP de 05.12.2023
O Diretor do CEPEUSP homologa o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2023 - CEPEUSP, conforme adjudicação do Pregoeiro em ato de 10/11/2023 e autoriza a despesa.
EMPRESA VENCEDORA: BRUMO ESPORTES LTDA
Valor Total: R\$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais)
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - CEPEUSP
PROCESSO Nº 23.1.238.63.0
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONJUNTO DE PINTURA – MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO DE CAMPO
Despacho do Diretor Substituto do CEPEUSP de 05.12.2023
O Diretor Substituto do CEPEUSP homologa o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2023 - CEPEUSP, conforme adjudicação do Pregoeiro em ato de 01/12/2023 e autoriza a despesa.

EMPRESA VENCEDORA: ELETRIDAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA
Valor Total: R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)
SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP
Edital de Licitação
Acha-se aberta na SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - SEF, a TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023 – Execução da reforma das Câmaras Frigoríficas do Conjunto Restaurante das Químicas, da PRIP – Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da USP. Apresentação e Abertura dos Envelopes 01 e 02: dia 09.01.2024, às 14h30. O Edital completo será disponibilizado no site www.usp.br/licitacoes. A sessão será realizada também por meio digital, via Google Meet, pelo link: <https://meet.google.com/ujt-ozqz-niq>
Despacho do Superintendente
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023 – Execução da reforma da laje de Cobertura do 7º Pavimento do Edifício da Reitoria da USP. Processo 23.1.700.82.1. Homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto da licitação à empresa EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – EACH
OFERTA DE COMPRA BEC Nº 102168100582023OC00048
PROCESSO Nº 23.1.00805.86.0
OBJETO: Monitores de vídeo
LICITANTE VENCEDORA: HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 97.519.539/0001-93
VALOR TOTAL: R\$ 32.649,60 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
Despacho do Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades – EACH - USP de 22/11/2023: “Acompanho a manifestação do Senhor Pregoeiro (fls 64), cujas análises e conclusões passam a integrar o presente como motivação, e, em consequência, indefiro o recurso interposto pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Na sequência adjudico o objeto à empresa HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 26/2023 - EACH-USP, e autorizo a despesa”.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola de Educação Física e Esporte
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº: 16/2023 - EEEF
PROCESSO Nº: 23.1.00350.39.1
OFERTA DE COMPRA Nº: 102131100582023OC00041
A Escola de Educação Física e Esporte torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob Nº: 16/2023 - EEEF, do tipo menor preço, cujo objeto é SERVIÇO DE INVESTIMENTOS, OBRAS E INSTALAÇÕES EM AMBIENTE DE CONFINAMENTO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 06/12/2023 a partir das 08h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 19/12/2023 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na integra se encontrará disponível a partir do dia 06/12/2023, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 EERP
OFERTA DE COMPRA Nº 102120100582023OC00043
OBJETO: PREGÃO – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO OU CONSERVAÇÃO PREDIAL; SERRALHEIRA – PORTÕES DE ABRIGOS, GRADES CANALETAS E ADEQUAÇÕES CORRIMÃOS E GUARDA CORPOS AVCB
PROCESSO: 2023.1.00589.22.0
Nos termos do fechamento do pregão, homologo o julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EERP, conforme adjudicação do Pregoeiro em ato de 01/12/2023 - folha 58, e autorizo a despesa
Ribeirão Preto, 01 de dezembro de 2023
Prof. Dr. PEDRO FREDEMIR PALHA
Diretor da EERP/USP

ESCOLA POLITÉCNICA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 47/2023
Processo: 2023.1.1070.3.1
Número da Compra: 236166/2023
Oferta de Compra nº 102103100582023OC00062.
Objeto: Serviço SERVIÇO DE INSTALACAO/ MONTAGEM DE MOBILIARIO PARA ESCRITORIO: Arquivos Deslizantes.
Licitante vencedor: Ivan Nascimento da Silva 21982003847
Valor total adjudicado: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)

Despacho do Diretor da Escola Politécnica da USP.
Homologo o procedimento licitatório e autorizo a despesa, conforme adjudicação do Pregoeiro em 09/11/2023, com base legal nas Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Estaduais nº. 47.297/02, 49.722/05 e as Resoluções CEGP – nº.10/02 e CC-27/06.
São Paulo, 05 de dezembro de 2023.
Prof. Dr. Reinaldo Giudici
Diretor
DESPACHO DO DIRETOR
HOMOLOGAÇÃO
Processo: 23.1.947.3.7 e volumes
Número de Compra: 197802/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
Empresa: Lopes e Pavan Engenharia e Construções Ltda-Epp
Objeto: Prestação de serviços de reforma de sanitários e copa, localizados no Prédio do Departamento de Engenharia Metalúrgica e do Biênio da Escola Politécnica da USP
Valor: R\$ 398.385,36
Homologo o procedimento licitatório, adjudico o objeto à empresa vencedora e autorizo a despesa, com base legal na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
São Paulo, 05 de dezembro de 2023.
Prof. Dr. Reinaldo Giudici
Diretor
DESPACHO DO REITOR DE 24/11/2023.
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Processo USP nº 22.1.2858.3.0 Vol. I e 23.1.1118.3.4 Vol. II.
Interessada: Escola Politécnica – EP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - EP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO DE MULTIMÍDIA.
LICITANTE VENCEDOR: CAB MATERIAL E SUPRIMENTOS LTDA. na importância de R\$ 838.100,00 (Oitocentos e Trinta e Oito Mil e Cem Reais).
Homologo o procedimento licitatório do item 03 do Pregão Eletrônico nº 05/2023 – EP.